SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2013 – PMA – GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIÓGENES DE ARAÚJO SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 041.584.284-08, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de secretário se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças, compete as atribuições constantes no art. 15 da Lei Municipal nº. 716 de 22 de janeiro de 2001.
Parágrafo Único. Compete ainda ao secretário municipal, por delegação de competência, autorizar, através de Portaria, as diárias que tenham como interessado o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ficará responsável, interinamente, pela Secretaria Adjunta de Finanças, bem como pela Coordenação Administrativa e Financeira do Departamento de Finanças, e gerir juntamente com os Secretários de Saúde e Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, respectivamente do Município de Acari/RN, devendo, de imediato, providenciar documentação necessária para a regularização junto às instituições financeiras nas quais o Município de Acari RN tenha movimentação bancária de qualquer espécie.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.
Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:C906927D

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,
Resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. **TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 014.340.24-74, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Controle do Município de Acari/RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. À Secretária Municipal de Planejamento e Controle, compete as atribuições constantes no art.2º da Lei Municipal nº. 821 de 27 de junho de 2005.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D9F2888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. **VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, inscrita no CPF nº 465.819.014-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. À Secretária Municipal de Saúde Pública, compete as atribuições constantes no art. 16 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.
Parágrafo Único. Compete à Secretária Municipal, por delegação de competência, gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde na qualidade de ordenadora de despesa.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:632282C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSIAS IVO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 481.192.454-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete as atribuições constantes no art. 18 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001, ressalvando as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 871 de 14 de novembro de 2007.
Parágrafo Primeiro. Compete ao Secretário Municipal, por delegação de competência, gerir os recursos do Fundo Municipal de Educação na qualidade de ordenador de despesa.
Parágrafo Segundo. Compete, ainda, ao Secretário Municipal, no que couber, à implementação das atribuições que lhes forem confiadas pela Política Nacional e Estadual de Educação e Cultura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.
Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:DC409410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2013

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO**, inscrito no CPF nº 022.015.464-36, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos do Município de Acari RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, compete as atribuições constantes no art. 17 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:B9021905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. **NARA LUIZA BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 077.084.544-41, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Acari RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. À Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, compete as atribuições constantes no art. 20 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.
Parágrafo Único. Compete à Secretária Municipal, por delegação de competência, gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de ordenadora de despesa.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/ RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:CECA13F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**, inscrito no CPF nº 481.278.504-97, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, compete às atribuições constantes no art. 21 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:84C82AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FELIPE DANTAS BEZERRA**, inscrito no CPF nº 054.408.364-46, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, desporto e Lazer do Município de Acari/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, compete as atribuições constantes no art. 19 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001, bem como as que foram introduzidas pela Lei Municipal nº 871 de 14 de novembro de 2007.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:7AACFF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,
Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, inscrito no CPF nº 022.860.814-76, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe da Controladoria se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. Ao Chefe da Controladoria compete as atribuições constantes no art. 5º da Lei Municipal N.º 839 de 05 de maio de 2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:E5629F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,
Resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ANA LETÍCIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 061.477.574-40, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Parágrafo Único. A posse no cargo de Secretária Adjunta se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º. A Secretária Adjunta de Planejamento e Controle ficará responsável, interinamente, pela Coordenação de Tributação do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:B70573C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2013 – PMA - GP

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, previstos na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros – Presidente,
Ana Letícia de Medeiros – Secretária
Maria Ângela Alves – Membro
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:7D20FD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2013 – PMA - GP

Determina o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Acari;
Considerando o início de uma nova gestão administrativa, bem como o considerável número de servidores que compõe o seu quadro permanente, o que torna indispensável um levantamento criterioso sobre a situação funcional de cada funcionário;
Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Resolve:

Artigo 1º - **Convocar** todos os servidores públicos municipais para o Recadastramento de servidores públicos em atividade, no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando o levantamento detalhado das informações funcionais dos referidos servidores.
§ 1º - Entende-se por servidores públicos municipais, os admitidos por concurso público e/ou processo seletivo e que prestem serviços aos Órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 2º - Os servidores municipais que estão a serviço ou em permuta de outros Órgãos de quaisquer entes federados, também deverão responder a convocação para o recadastramento 2013;
§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores públicos afastados e licenciados;
§ 4º - Os servidores municipais deverão responder ao questionário constante no Anexo I da presente Portaria.
Artigo 2º - Os servidores públicos deverão se recadastrar no período compreendido entre os **dias 09 a 18 de janeiro de 2013,** com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, nos seguintes horários: das **08:00** h às **12:00** h., e das **14:00** às **17:00** h, observando o que segue:

I – Dias **09** e **10** de janeiro de 2013 – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Dia **11** de janeiro de 2013 – Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer; Secretaria de Administração, Tributação e Finanças; Secretaria de Planejamento e Controle, e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
III – Dias **14**, **15** e **16** de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Dia **17** de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
V – Dia **18** de janeiro de 2013 – Servidores retardatários.

§ 1º - No caso de servidores públicos que cumulem cargo, emprego ou função públicos, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.
§ 2º- Por ocasião deste recadastramento todos os servidores deverão preencher formulário onde declarará se possui ou não, acumulação remunerada de cargo, função ou emprego público no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, constante no Anexo II desta Portaria.
§ 3º- Os servidores públicos devem, no ato do recadastramento, entregar **cópia legível** das seguintes documentações: Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Habilitação (para os motoristas); comprovante de registro de classes, quando for o caso; cópia dos registros de nascimento para quem possuir filho menor de 14 (catorze) anos; cópia dos 3 (três) últimos contracheques, bem como comprovante de residência.
Artigo 4º - Os servidores públicos municipais que não atenderem a convocação para o recadastramento e nem justificarem o não atendimento, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos até a regularização da pendência com o recadastramento municipal.
Parágrafo único - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta Portaria.
Artigo 5º - O recadastramento de que trata esta convocação será realizado, no anexo da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, na sala que funciona a Junta de Serviço Militar, conforme especificado no artigo 2º, caput, desta Portaria.
Artigo 6º - Concluído o recadastramento, o Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado sobre a execução e conclusão dos trabalhos.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari-RN, 03 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Acari

Anexo I
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR 2013 - PMA
Nome do Servidor (a):_____
Data do Nascimento: ____/____/_____; RG nº. _____; CPF/MF nº. _____
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal: _____/_____/_____ .
( ) Concurso Público ( ) Processo Seletivo ( ) Outros. Especificar: _____
Cargo: _____ Carga Horária:_____
Lotação:_____
Está em desvio de Função: ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo qual a função que exerce atualmente: _____
Está em outra Secretaria Municipal ?: ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo qual a secretaria _____
Tem Conhecimento da Portaria nº 012/2013 – PMA ? ( ) Sim ( ) Não
Expediente que exerce suas atividades: ( ) Dois expedientes ( ) horário corrido ( ) Plantão.
Remuneração Atual: Salário Base: _____ Gratificações: __-_____
Qual tipo de gratificação recebe e valor(es): _____
Exerce algum outro cargo na Administração Pública: ( ) Sim ( ) Não. Onde? _____
Em caso afirmativo qual esfera pública: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
( ) No mesmo Município ( ) Em outro Município. Especificar_____
Qual o cargo que exerce ?: _____ Carga Horária ?: _____
_____
Assinatura do Entrevistador
Declaro sob as penas da Lei que as declarações aqui fornecidas são verdadeiras.
( ) Requeiro a juntada de documentos: Especificar _____

Assinatura do Servidor

Anexo II
DECLARAÇÃO

_____, RG _____, matrícula nº_____
Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) Não Exerço ( ) Exerço ( ) Outro Cargo
( ) Emprego ( ) Função Pública

Os Campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Identificação de Unidade/Cargo.
Unidade: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado:_____
Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____
Carga horária semanal: _____
Acari/RN, _____/_____/2013.

Assinatura do Servidor

Obs: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:CCBA66D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados e de suspensão de funções gratificadas do quadro de pessoal da edilidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os cargos comissionados ora existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari/RN que não foram exonerados até a data de 31.12.2012.
Art. 2º. Outrossim, ficam suspensas, até ulterior deliberação, as gratificações concedidas até a data supramencionada aos servidores públicos efetivos do referido município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Acari/RN, 02 de janeiro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:D39BDD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013 DE 02/01/2013

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN

PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

CNPJ nº 08.549.826/0001-16

PORTARIA Nº 001/2013

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Almino Afonso-RN, AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, **JOSEDITE BATISTA ARAUJO TRAJANO**, para o cargo de TESOUREIRA, desta Câmara Legislativa.

Art. 2º - Tendo como atribuições: executar as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar; prestar assessoramento ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário caso seja solicitado; apresentar relatórios de contas (receitas e despesas) bem como ainda saldos em conta corrente ou caixa a cada fim de mês; fornecer documentos e relatórios ao setor contábil, através de extratos bancários, recibos de pagamentos de despesas, notas fiscais ou outros documentos; realizar, por determinação do Presidente e ou Vereadores, os estudos necessários à solução de questões de ordem; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno no tocante a sua função e ao andamento das proposições; assessorar a Presidência e os Vereadores; prestar esclarecimentos concernentes à sua área específica de atuação; emitir pareceres quando solicitado pela Presidência, Mesa da Câmara e Vereadores; prestar as informações necessárias nos processos administrativos que lhe forem encaminhados; preparar relatórios bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, Diretor Parlamentar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:288BE95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Alan Alex Nicácio de Souza** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação/CC1, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E38E19F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Denys Deques Alves** para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Chefe/CC1, junto a Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:832C2959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Jocilene Ovídio Martins Chimbinha** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde/CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F65C20B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Jailson Ovídio Martins** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social/CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5FD4E504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria de Fátima Silva Pessoa** para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos /CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FB0EC3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Kétsia Maria Macedo da Cunha Fonseca** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil/CC1, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:41ECF0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Antônio de Macêdo** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras

Públicas/CC1, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:85AA7597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Jociel de Andrade Silva** para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo / CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:18939280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Emerson Batista Pereira** para o Cargo Comissionado de Assessor de Licitações /CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C0092C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Pregoeiro / Equipe de Apoio que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação /CC1, o Senhor **Alan Alex Nicácio de Souza** para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de Pregão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.
NOME CARGO
Mafra Maria Costa Efetivo
Jociel de Andrade Silva Comissionado

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:827E53B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia os membros da Comissão de Licitações e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **José Emerson Batista Pereira**, o Senhor **Jociel de Andrade Silva** e a Senhora **Mafra Maria Costa**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 2º - As funções a serem prestadas na Comissão de Licitações não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Art. 3º - O mandato dos que fazem a Comissão ora nomeada se inicia nessa data, quando perdurará por até 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E61890BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Marcílio Duarte Lima Sobrinho** para o Cargo Comissionado de Tesoureiro/CC1, junto a Tesouraria, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:91D2FDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhorita **Klênia Maria Dantas da Cunha** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Programação Orçamentária e Controle Contábil/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8E750D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Cínara Ribeiro Damasceno Dantas** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação/CC1, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C1A18F93

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

ONDE SE LÊ nas portarias os seus nºS: 001 a 017/2012
LEIA-SE: 001 a 017/2013
Todas as portarias correspondem ao ano de 2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C6F4D746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Roberto Carlos Morais**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4545C3F3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elton Johon Alves da Silva**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A6F076A5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Josivan Alves**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:545BE4F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Pedro Junior**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete Civil, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CBD10EF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Francisco Gama da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:844183B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. Paulo Viana da Silva**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:361ACB55

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. Isaac Newton de Oliveira Paiva**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3E440AEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a Sra. **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FAF1AB69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Samuel Gurgel Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F40AD68A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Reginaldo Ponciano**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F9A09C43

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F174A583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 001/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **TÉRCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** portadora do RG Nº 1.441.098 – SSP/RN e CPF nº 916.064.704-34, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:36417EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 002/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JACIONE ARCANJO DE PAIVA,** portadora do RG Nº 851.006 – SSP/RN e CPF nº 966.206.414-15, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:68996EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 003/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Nomear***, a Sra. **GLEICE SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do RG Nº 001.131.240 – SSP/RN e CPF nº 703.477.274-68, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:7854097C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 005/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANA PAULA COUTINHO PARENTE,** portadora do RG Nº 1.049.173.873 – SSP/RS e CPF nº 758.124.360-53, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:EB0306E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 004/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, conforme Processo Administrativo nº. 2013.0102.001, de 02 de janeiro de 2013, a Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** matrícula 090408, aprovada em Concurso Público Municipal homologado14/07/2009, para o cargo de **Psicopedagoga**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:D27D89D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 013/13

Corrija-se a publicação:

Onde se lê:
para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Departamento Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:
para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão do Arquivo Central, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1480E4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA SEG Nº 008/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Controlador Geral do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEMOS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 851.774.154-49 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.290.755-SSP/RN, residente à Praça Reinaldo Pimenta, 20, Centro – CEP 59780-000, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município de Caraúbas**, nível CC1, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Controlador nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B9981560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA SEG Nº 005/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCELO FERNANDES JÁCOME**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB-RN sob o nº 4582, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.544.334-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Procurador Geral do Município**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Procurador nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de janeiro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:27D92651

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PORTARIA SEG Nº 007/2013-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **KEYOSHE TARGINO COSTA**, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.915.164-34, RG nº 1.102.365 para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de Janeiro 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1C628825

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PORTARIA Nº 006/2013-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.173.004-49, RG nº 395.796/SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal do Desenvolvimento** da Educação, da Cultura e do Desporto, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de **janeiro** 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:79ABD4A2

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2013-GP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 877.227.634-34, e sob o RG nº 1.024.567/SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social**, nível **CC-I**, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:761ABE9D

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEG Nº 010/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Políticas do Campo e Meio Ambiente do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUCINALDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, 2º grau completo, inscrito no CPF sob o nº 034.629.064-37 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.704.235-SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**, nível CC1, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do Termo de Posse, assinado pelo empossado e pela autoridade empossante, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado, na forma da Lei, será responsável pela gestão de todas as atribuições, ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em **02** de **janeiro** de **2013.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CBAE2020

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425G/12-GAB

SUMULA: Dispõe sobre exonerações coletivas de cargos de provimento em comissão e dá outras providencias.

EU, FRANCISCO ALCIVAN VIANA **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar coletivamente, a pedido, os cargos de provimento em comissão abaixo relacionado na forma da Lei, **de livre nomeação e exoneração,** constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal:

FINANÇAS

ORD	NOME	PORT Nº	DATA	Cargo
01	**CARLOS AFONSO M. DE OLIVEIRA**	**259**/12	**02 /O7**	Chefe Tributação
02	GLAUCYANE DE OLIVEIRA S MARTORANO	**096**/11	**14/01**	Chefe Trib Fiscal

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a **31 de outubro.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **26** de **novembro** de 20**12**; **144 anos** da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:316F7F94

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.465.964-49, RG nº 504.306/SSP/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas/RN, **01** de **janeiro 2012; 144 anos** da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BF01C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEG Nº 002/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.506.024-34, RG nº 1.147.892 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Finanças** nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:287DC6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013

Portaria nº 001/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 897.668.064-20 , para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:50E9AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013

Portaria nº 002/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhorita JUÇARA MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 465.797.534-04, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Administração e Planejamento do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3B2BE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2013

Portaria nº 003/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS ANTÔNIO DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 154.906.964-00, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4DADC8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2013

Portaria nº 004/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Educação do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A0ACA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013

Portaria nº 005/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor PEDRO ROBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5C9D8446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2013

Portaria nº 006/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhorita MARIA FRANCISCA MÁXIMO DANTAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 057.034.534-02, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0B603F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2013

Portaria nº 007/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora RITA DE CÁSSIA GABRIELA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 059.784.824-62, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013..

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0E52AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 47 da Lei Municipal nº 1.550/2010:

RESOLVE:

Art. 1 – Determinar a substituição do membro da **Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, nomeada pela portaria n.º 155/2012.

Art. 2 – Nomeia o servidor **Josias Bezerra de Menezes** – Mat. 67865-3 em substituição a **Francisca Maria Bezerra Lopes** – Mat. 73971-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5BFDF2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724

LEI Nº 724
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA JOÃO SANTANA DOS SANTOS, A RUA AO LADO DO TERMINAL TURÍSTICO, NO BAIRRO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Autor: José Edivaldo Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada conforme mapa em anexo de Rua João Santana, a Rua ao lado do Terminal Turístico, no Bairro Seridó, neste Município.
Art. 2°. A área pertencente a referida Rua em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do município.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 Anos de Emancipação Política, em 17 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

LEI Nº 724 (ANEXO I)
HISTÓRICO DE JOÃO SANTANA DOS SANTOS
João Santana dos Santos nasceu em 05/03/1934, serra do meio, Município de Cerro Corá, tendo filiação de José Santana dos Santos e Severina Maria da Conceição. .Natural de Cerro Corá, desde cedo trabalhou com agricultura, morando com seus pais ate conhecer Teresinha Paz de Lira, com quem casou e teve 06 filhos. João Santana passou a trabalhar como comerciante, e se tornou muito conhecido na região. Em janeiro de 2006, aos 72 anos seu João Santana faleceu por problemas de saúde. Hoje seus filhos continuam exercendo sua função, comerciantes bem sucedidos, e sua esposa, senhora Terezinha mora com seus filhos na cidade de Cerro Corá.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B4D2724A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725

LEI Nº 725
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA DE "VILA VICENTE BRAZ DE MELO" TERRENO SITUADO NO BAIRRO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada conforme mapa em anexo a **Vila Vicente Braz de Melo**, no Bairro Seridó, na sede deste Município.
Art. 2°. A área pertencente a referida Vila em sua total dimensão fica incluída como área de Zona Urbana do município.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 17 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

LEI Nº 725 - (ANEXO I)
BIOGRAFIA VICENTE BRAZ DE MELO
Vicente Braz de Melo nasceu em 20 de abril de 1926 na cidade de Passagem – PB. Filho de José Braz de Maria e D. Regina Maria da Conceição. Tendo seu pai sido vítima de cegueira, foi obrigado a trabalhar para sustentar a família de Nov e irmãos menores.
Vicente Braz de Melo não teve vida escolar, mas, aos 13 anos de idade aprendeu a ler na Cartilha do ABC comprada pelo Pai, que apesar de cego, deu-lhe as primeiras lições, dizendo que a primeira letra era um "cambito" cortado ao meio, essa era a letra "A", e continuou assim todos os dias. Depois ganhou de uma menina o livro de Landilino Rocha. Naquela época a escola era particular e o método utilizado para aprendizagem era o soletramento, tinha o castigo da palmatória e ficar de joelhos sobre grãos de milho até que os pais viessem buscar o aluno e, como não tinha condições de estudar na escola, chegou a pagar cachaça a um colega que sabia ler para que este passasse a lição. Andava sempre com a Cartilha do ABC debaixo do chapéu, e o caderno de anotações era o chão, e as aulas aconteciam sempre na hora do meio dia. Sabendo da exploração da sheelita na Mina Bodó, saiu de Patos/PB a pé, trazendo nas costas uma rede, um prato, uma colher, uma panela e uma bateia, levando três dias para fazer o trajeto, dormia e comia no mato. Chegando a Bodó no dia 17 de fevereiro de 1944, hospedou-se na casa do Senhor Hermínio. Trabalhou na comunidade do Umbuzeiro construindo um açude, carregando areia em uma padiola. Foi lá que conheceu Maria Antônia de Melo, confirmando um sonho que tivera em 1942. Esse encontro aconteceu em 1944. O matrimônio realizou-se em 1946 e dele nasceram quinze filhos.
Em 1945 foi convocado para ir à guerra, mas, como era "arrimo" de família, foi dispensado. Na sua juventude e na vida adulta não teve diversão, sempre estava voltado para o trabalho. Trabalhou no minério durante dez anos. Na agricultura trabalhou com motor de agave e, no ano de 1965 conseguiu comprar se primeiro caminhão para transportar feirantes e fazer viagens para o juazeiro do Norte e Canindé com romeiros. Anos depois conseguiu contrato para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para transporte de água para as pessoas da Zona Urbana para a Rural. Em 1958 comprou o Sitio Bom Jardim, localizado na Serra de Santana, no município de Cerro Corá/RN. Nesta comunidade fez doação de área de terra a Prefeitura Municipal para Construção da Escola Municipal São Jorge, a qual foi inaugurada em 20 de fevereiro de 1987 na administração do Senhor José Luiz de Azevedo, atendendo a uma clientela da pré-escola ao 5º ano. **Vicente Braz de Melo** residiu durante 52 anos no município de Cerro Corá/RN, onde fixou sua residência e criou toda sua família, que conta hoje com 15 membros. Emocionava-se quando relatava sua árdua história, seus olhos brilhavam quando falava da família, de poder estar no alpendre de sua residência e ver chegar seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos. Era para ele momento de grande alegria e satisfação. **Vicente Braz de Melo** Faleceu no dia 03 de novembro de 2010 aos 84 anos de idade.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:8DEED591

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726

LEI Nº 726
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N° 720, DE 20 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Os anexos com as "Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal", constantes no Inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal n° 720, de 20 de junho de 2012, passam a vigorar com a redação dada nas planilhas em anexo que são parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Os demais Artigos, Incisos e Parágrafos da Lei Municipal n° 720, de 13 de abril de 2012, permanecem inalterados e em pleno valor legal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 27 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

LEI Nº 726 – ANEXO I
PRINCIPAIS METAS PRIORITÁRIAS A SEREM CONSIDERADAS - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA "LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2013"
PROPOSIÇÕES DOS PARTICIPANTES MAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

INFRAESTRUTURA. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Carro Coletor de Lixo
Veículo p/Conselho Tutelar
Linha telefônica p/Conselho Tutelar
Trator de esteiras
Caçamba ou caminhão carroceria aberta p/Secretaria de Obras
Moto p/Secretaria de Finanças
Retro escavadeira
Moto niveladora (patrol)
Veículo Secretaria de Administração/Setor de Compras
Aquisição de um computador para o Conselho Tutelar
Aquisição de um carro limpa fossas ou uma pipa equipada para tal finalidade;
Aquisição de equipamentos para combater mosquito e muriçocas;
Creche : 1 – Zona Urbana; 1 – Zona Rural
Construção de Centro de Velório
Construção de Passagens molhadas
Calçadão, Pavimentação e Urbanização de Artérias e Praças
Construção de um Centro Administrativo
Construção de Quadras de Esportes
Construção de uma Garagem Municipal
Construção de área de lazer no entorno do açude Eloi de Souza
Calçamento na subida do Poço Chagas Maria
Construção de uma praça no triângulo do entorno da EMBEV, no Bairro Tancredo Neves
Programa de Modernização Tecnológica da Gestão Pública interligando todas as Secretarias
Plano Municipal de Habitação em consonância com os Governos Estadual e Federal
Construção e Melhoria Sanitária nas Zonas Urbana e Rural;
Construção e Melhoria Habitacional Urbana e Rural
Sistema de abastecimento de água
Sistema de esgotamento sanitário
Proj.de retenção da erosão do Sítio Novo, Construindo muro de proteção, mirante e vias escoamento e efetivar o plantio de árvores
Ampliação, revisão e melhoria da iluminação pública
Implantação da Sinalização Turistica e Rodoviária
Criar vias de acesso novo ao Sítio Várzea dos Félix (Terra de Dalvina e Cícero Caboclo), construindo passagens molhadas
Firmar parcerias entre PMCC e Proprietários em relação aos limites de estradas, buscar soluções
Realizar Projeto de Urbanização nos Assentamentos Rurais;
Pleitear: Recapeamento no asfalto da RN 42
Pleitear: Asfaltamento da estrada Cerro Corá, Tenente Laurentino, São Tomé e Lages do Cabugí ou Residência

Acessibilidade em calçadas públicas/prédios
Construção de banheiros públicos
Recuperação de estradas vicinais do Município
CULTURA:
Acervo cultural
Implantação de museu e centro cultural
Construção de um Teatro Municipal c/Sala de Cinema

Incentivos e apoio a eventos de grupos culturais
Criar 01 Sec. de Cultura ou Coordenação de Cultura
TURISMO:
Criação da Secretaria Municipal de Turismo bem como a Criação do Centro de Turismo
Tombar como Patrimônio a Nascente do Rio Potengí
Catalogar Sítios arqueológicos
Construção mirantes: Cruzeiro, Serra e Nascente do Potengi com Sinalização
Implementar roteiros turísticos de aventura
Melhorar o acesso aos atrativos turísticos
Concurso Público para Gestores e Guias Turísticos
Capacitar Condutores Turísticos
Incentivar a Criação do Conselho de Turismo
Fomentar a Regionalização da Culinária de forma organizada

ESPORTE
Melhoria dos campos de futebol
Incentivar a formação de Oficinas e Cursos na área de Esportes
Incentivar atletas de destaque que eleve o nome de nosso município
Construção de Ciclovias
Construção de Pista de Cooper
Iluminação e gramado do Estádio Othon Ozório
Incentivar a criação do Conselho de Esportes
Incentivar os Campeonatos Rurais e Intermunicipais
Incentivar a criação de uma Escolinha do Esporte
Implantação do Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes
Apoio e Incentivo às Associações Desportivas
Doação de materiais esportivos para Atletas

Construção pista atletismo, tendo em vista as olimpíadas de 2014

Construção de Arquibancadas das quadras de Esportes
Cursos de Capacitação de árbitros
Adquirir Terrenos para Práticas Esportivas dos Campos de Futebol
Manutenção, Reforma e Ampliação das Quadras de Esportes
SISTEMA DE SAÚDE
Reforma e ampliação de postos de Saúde
Unidade de apoio no PA Umburamas
Auditório na UMCS
Pavimentação área externa da UMCS e garagem
Reforma e Ampliação Secretaria de Saúde
Construção de Postos de Saúde
Equipamentos para lavandeira para o Hospital
Consultório Odontológico Móvel
Novos leitos na UMCS
Aparelho de Ultra-sonografia para a UMCS
Consultório Genicológico para a UMCS
Informatização da UMCS
Gerador de energia para a UMCS
Ambulância básica
Veículos para atenção básica e média complexibilidade
Canalizar oxigênio e ar comprimido no hospital
Destinar recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Implantação de Programa de auditoria hospitalar e regulação
Contratação empresa especializada em coleta de lixo hospitalar
Aquisição de Unidade móvel-equipada para atender demandas
Casa de apoio em natal
Cursos de humanização profissional para todos os profissionais de saúde
Aquisição de Kits de prevenção para odontologia

Construção da Unidade Básica Saúde p/ PSF (Centro),Consequência desvinculação PSF da Unidade Mista Clotilde Santina
Aquisição de Equipamentos p/ reestruturação do Hospital Unidade Mista Clotilde Santina
Implantação da Coordenação de Planejamento para Sec. Municipal de Saúde
Implantação de Ouvidorias Municipal
Aumento da dotação Orçamentária p/ aquisição de medicamentos destinado a atenção Básica e Uso Hospitalar,contemplados ou não pelo RENAME.
Kit Multimídia para Secretaria de Saúde
Plano Municipal de Saneamento Básico em Consonância Governo Estadual e Federal
Academia para Todos
AGRICULTURA
Aquisição de equipamentos e colméias para os apicultores
Aquisição de um veículo utilitário e uma moto para SAMAT
Construção de Bretes comunitários
Recuperação e funcionamento das agroindústrias (casas de farinha e Beneficiadoras de frutas e castanha)
Implantação da Casa de mel com equipamentos
Implantação do programa de hortas comunitárias no município
Implantação do Projeto Mandala nas comunidades rurais
Implantar UTD's de árvores frutíferas tais como: Seriguela, Umbu, Umbu, Cajá, Tamarino, Graviola etc
Perfuração e recuperação de poços e açudes
Ampliar o Programa corte de terra

Construção de mata-burros
Construção de sistemas simplificados de abastecimento d'água
Construção de local para implantação de tanques de resfriamento de leite
Construção de açudes, barreiros e barragens na zona rural (com realização de estudo de viabilidade)
Apoio a criação de bovinos, caprinos , ovinos e aves
Construção de uma feira coberta na cidade
Perfuração e Recuperação de Poços
Disponibilização de Local para a Feira de Animais
Construção de Curral Comunitário para apreensão de animais soltos na cidade
Incentivo a Projetos de Fruticultura e Mandiocultura

Vacinação de rebanhos
Manutenção e reforma unidade beneficiamento de carne abatedouro
Aquisição carro para transporte de carne
Passagens molhadas nas Comunidades Rurais
Aquisição de equipamentos p/Feira Livre

Destinar recursos para Compra de Equipamentos das unidade de agricultura familiar
Aquisição de Carros PIPAS
Alocar recursos Garantia Safra
Alocar Recursos para Construção casas populares
MEIO AMBIENTE
Combate a caça predatória
Combate ao desmatamento, a produção de carvão e recuperação das áreas degradadas
Implantação de horto municipal com espécies frutíferas e nativas do nosso Município
Retomada da Coleta Seletiva
Preservar e tombar arvores nativas e frutíferas;
Realizar Seminários para orientar a população quanto à preservação dos Rios.
Arborização Urbana e Rural do Município
Garantir recursos financeiros para os resíduos sólidos
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE
Material Permanente para equipar os PETI's
Criação de um Centro de Convivência para a terceira idade na Serra de Santana
Criação do Projovem na Serra de Santana
Melhorias nas instalações do PETI da Serra
Desenvolvimento de Trabalhos Sócio Educativos
Acompanhamento Domiciliar aos Idosos e Deficientes
Criação de um Centro de Reabilitação
Captação de recursos para o fundo Municipal de Assistência Social
Implantação do Setor Integrado de Cadastro Único
Firmar convênio com o BNB para implantação de um Posto de Atendimento do Crediamigo
Reforma e Ampliação do Prédio do PETI.
Inclusão de um Pedagogo para o PETI
Capacitar os Profissionais envolvidos com todos os Programas de Assistência Social
Efetivação do conselho Municipal da Mulher
Motivar os Conselheiros de Todos os Conselhos de Controle Social para o pleno funcionamento dos mesmos
Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Material Lúdico e Recreativo para as Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social

Aquisição de veículos Inc. p/Crianças Especiais
Reforma e ampliação secretaria de Ação Social e Habitação
Construção da sede do CREAS
Reforma e ampliação sede do CRAS
Aquisição de móveis
Convênio com ITEP- IEL e outros
EDUCAÇÃO
Construção do Centro Rural;
04 (quatro) Salas de aula na EMBEV;
04 (quatro) Salas de aula na EMSAN;
04 (quatro) Salas de aula na Manoel Belmino;
02 (dois) Banheiros Masculinos na EMSAN;
02 (dois) Banheiros Femininos na EMSAN;
Refeitório em todas as escolas;
Cobertura da área de lazer Escola Pres. Médici;
Depósito para guardar instrumentos da banda marcial;
02 (duas) creches municipais,
03 (três) laboratórios de ciências, artes e multifuncional – EMBEV-EMSAN/EMMBS
Formação continuada para Professores e Técnicos da Secretaria de Educação
Incentivo à Pós-Graduação dos Professores
Incentivo à realização de Cursinho Pré-Vestibular e aos Estudantes Universitários
Distribuição gratuita de fardamento escolar
Ampliar a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos
Compra de carteiras escolares, Birois e Mesas
Material lúdico para educação infantil;
Material didático pedagógico para educação de jovens e adultos;
Compra de bebedouros;
Um Automóvel tipo popular para o centro rural ou uma caminhoneta cabine dupla para Transporte e pessoal, merenda e equipamentos para escolas Zona Rural
Construção de uma Escola com toda Infra-Estrutura na Serra de Santana

Aquisição de bicicletas p/ estudantes zona urbana e rural com deslocamento até 2 km
Aquisição de not books para estudantes
Reforma escola Belmira Viana, pavimentação, acessibilidade, gramas e biblioteca
Carteiras escolares padronizadas comtempladas pelo par
Construção do centro de atenção psico pedagógico
Integração rede de computadores em todas as escolas urbana e rural/internet
Aquisição de transporte para centro rural
Aquisição de equipamentos de informática

Apoio e Incentivos aos Conselhos Municipais da Educação e Escolar
Apoio e Incentivos aos Cursos formação pela Escola pelo FUNDEB
Ampliar a oferta de EJA e AJA e Educação Infantil
Construção de 01 Caixa Dágua para Escola Municipal Belmira Viana
Ref. e ampliação das Esc. Mun. José Rodrigues dos Santos Pte. Médici 02 Salas de aula e Biblioteca
Construção de Bibliotecas nas Escolas José Rodrigues dos Santos, Cel Rubens e Presidente Médici
Cobertura da área aberta da Escola José Rodrigues dos Santos
Construção de 01 área Coberta da Escola Cel Rubens e Escola Manoel Félix
Reforma do Muro da Escola Cel Rubens Pereira
Ampliação do auditório da Escola Municipal São Jorge
Aquisição de Notebook para os Professores
Construção de uma Biblioteca Pública no Bairro Tancredo Neves
Aquisição de Acervo para Biblioteca
Aquis. Kit Mult. p/ SEMEC, TV, projetor de Mídia, Cx. Som, Micro Sisten, DVD, Microfone, Filmadora
Construção de 01 auditório para Reuniões nos encontros Pedagógicos
Reforma e Ampliação da SEMEC
Ampliação do depósito da Merenda Escolar
Aquisição de Mat. permanente p/ SEMEC/armários,Birôs,frízer,balança,Máq.Moer Carne e embalagem
Construção do Muro da Escola Municipal Santo Antônio
Construção de 01 área Coberta para Escola Municipal Santo Antônio
Grades na Escola Municipal Agnaldo Dantas
Incentivos a Graduação dos professores em áreas específicas
Construção do Muro da Creche Alegria do Saber
Aquisição Equipamentos de Informática para Centro Rural de Ensino
Aquisição Kits de Informática para Sec. de Educação
Aquisição Kits de Informática para Creches Urbana e Rural
Manutenção das salas do PROINFO e Multifucionais das Escolas
Apoio nas ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa
Aquisição de Aparelhos Celular para centro Rural

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Laboratórios de Informática para todas as Escolas Públicas Municipais

Esclarecemos que foram aproveitadas as sugestões apresentadas pela Sociedade Civil de Cerro Corá, na Audiência Pública, realizada no dia 21 de agosto de 2012, com representantes de associações e do Executivo, na Sede do Centro de Convivência, a qual foi muito proveitosa, com apresentação de diversas sugestões por parte dos presentes, que já constam nos anexos acima transcritos. Outrossim, informamos que dependendo das necessidades, no decorrer do Exercício de 2013, **"outras metas"** poderão ser propostas e agregadas às acima expostas, uma vez que as proposições são consideradas como principais, dependendo sua execução que as Receitas Programadas, sejam devidamente realizadas a contento, e, dentro das perspectivas.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:267458B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727

LEI Nº 727
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N° 720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - As "Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal", constantes na Lei Municipal n° 720, de 20 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a redação dada nas planilhas em anexo que são parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Os demais Artigos, Incisos e Parágrafos da Lei Municipal n° 720, de 13 de abril de 2012, permanecem inalterados e em pleno valor legal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 27 de DEZEMBRO de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

LEI Nº 727 – ANEXO I

PRINCIPAIS METAS PRIORITÁRIAS A SEREM CONSIDERADAS - PARA O PPA DO PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2013, EM FUNÇÃO DA CONSONÂNCIA DESSE COM AS "LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2013" E PROPOSTA DA "LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2013"

PROPOSIÇÕES DOS PARTICIPANTES MAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

INFRAESTRUTURA. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Carro Coletor de Lixo
Veículo p/Conselho Tutelar
Linha telefônica p/Conselho Tutelar
Trator de esteiras
Caçamba ou caminhão carroceria aberta p/Secretaria de Obras
Moto p/Secretaria de Finanças
Retro escavadeira
Moto niveladora (patrol)
Veículo Secretaria de Administração/Setor de Compras
Aquisição de um computador para o Conselho Tutelar
Aquisição de um carro limpa fossas ou uma pipa equipada para tal finalidade;
Aquisição de equipamentos para combater mosquito e muriçocas;
Creche : 1 – Zona Urbana; 1 – Zona Rural
Construção de Centro de Velório
Construção de Passagens molhadas
Calçadão, Pavimentação e Urbanização de Artérias e Praças
Construção de um Centro Administrativo
Construção de Quadras de Esportes
Construção de uma Garagem Municipal
Construção de área de lazer no entorno do açude Eloi de Souza
Calçamento na subida do Poço Chagas Maria
Construção de uma praça no triângulo do entorno da EMBEV, no Bairro Tancredo Neves
Programa de Modernização Tecnológica da Gestão Pública interligando todas as Secretarias
Plano Municipal de Habitação em consonância com os Governos Estadual e Federal
Construção e Melhoria Sanitária nas Zonas Urbana e Rural;
Construção e Melhoria Habitacional Urbana e Rural
Sistema de abastecimento de água
Sistema de esgotamento sanitário
Projeto de retenção da erosão do Sítio Novo, Construindo muro de proteção, mirante e vias escoamento e efetivar o plantio de árvores
Ampliação, revisão e melhoria da iluminação pública
Implantação da Sinalização Turistica e Rodoviária
Criar vias de acesso novo ao St Vz. dos Félix (Terra de Dalvina e Cícero Caboclo), const. passagens molhadas
Firmar parcerias entre PMCC e Proprietários em relação aos limites de estradas, buscar soluções
Realizar Projeto de Urbanização nos Assentamentos Rurais;
Pleitear: Recapeamento no asfalto da RN 42
Pleitear: Asfaltamento da estrada Cerro Corá, Tenente Laurentino, São Tomé e Lages do Cabugí ou Residência

Acessibilidade em calçadas públicas/prédios
Construção de banheiros públicos
Recuperação de estradas vicinais do Município

CULTURA:
Acervo cultural
Implantação de museu e centro cultural
Construção de um Teatro Municipal c/Sala de Cinema

Incentivos e apoio a eventos de grupos culturais
Criar 01 Sec. de Cultura ou Coordenação de Cultura

TURISMO:
Criação da Secretaria Municipal de Turismo bem como a Criação do Centro de Turismo
Tombar como Patrimônio a Nascente do Rio Potengí
Catalogar Sítios arqueológicos
Construção mirantes: Cruzeiro, Serra e Nascente do Potengi com Sinalização
Implementar roteiros turísticos de aventura
Melhorar o acesso aos atrativos turísticos
Concurso Público para Gestores e Guias Turísticos
Capacitar Condutores Turísticos
Incentivar a Criação do Conselho de Turismo
Fomentar a Regionalização da Culinária de forma organizada

ESPORTE
Melhoria dos campos de futebol
Incentivar a formação de Oficinas e Cursos na área de Esportes
Incentivar atletas de destaque que eleve o nome de nosso município
Construção de Ciclovias
Construção de Pista de Cooper
Iluminação e gramado do Estádio Othon Ozório
Incentivar a criação do Conselho de Esportes
Incentivar os Campeonatos Rurais e Intermunicipais
Incentivar a criação de uma Escolinha do Esporte
Implantação do Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes
Apoio e Incentivo às Associações Desportivas
Doação de materiais esportivos para Atletas

Construção pista atletismo, tendo em vista as olimpíadas de 2014

Construção de Arquibancadas das quadras de Esportes
Cursos de Capacitação de árbitros
Adquirir Terrenos para Práticas Esportivas dos Campos de Futebol
Manutenção, Reforma e Ampliação das Quadras de Esportes

SISTEMA DE SAÚDE
Reforma e ampliação de postos de Saúde
Unidade de apoio no PA Umburamas
Auditório na UMCS
Pavimentação área externa da UMCS e garagem
Reforma e Ampliação Secretaria de Saúde
Construção de Postos de Saúde
Equipamentos para lavandeira para o Hospital
Consultório Odontológico Móvel
Novos leitos na UMCS
Aparelho de Ultra-sonografia para a UMCS
Consultório Genicológico para a UMCS
Informatização da UMCS
Gerador de energia para a UMCS
Ambulância básica
Veículos para atenção básica e média complexibilidade
Canalizar oxigênio e ar comprimido no hospital
Destinar recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Implantação de Programa de auditoria hospitalar e regulação
Contratação empresa especializada em coleta de lixo hospitalar
Aquisição de Unidade móvel-equipada para atender demandas
Casa de apoio em natal
Cursos de humanização profissional para todos os profissionais de saúde
Aquisição de Kits de prevenção para odontologia

Const. da Unid. Básica Saúde p/ PSF (Centro),Consequência desvinculação PSF da Unid. Mista Clotilde Santina
Aquisição de Equipamentos p/ reestruturação do Hospital Unidade Mista Clotilde Santina
Implantação da Coordenação de Planejamento para Sec. Municipal de Saúde
Implantação de Ouvidorias Municipal
Aumento da dotação Orçamentária p/ aquisição de medicamentos destinado a atenção Básica e Uso Hospitalar,contemplados ou não pelo RENAME.
Kit Multimídia para Secretaria de Saúde
Plano Municipal de Saneamento Básico em Consonância Governo Estadual e Federal
Academia para Todos

AGRICULTURA
Aquisição de equipamentos e colméias para os apicultores
Aquisição de um veículo utilitário e uma moto para SAMAT
Construção de Bretes comunitários
Recuperação e funcionamento das agroindústrias (casas de farinha e Beneficiadoras de frutas e castanha)
Implantação da Casa de mel com equipamentos
Implantação do programa de hortas comunitárias no município
Implantação do Projeto Mandala nas comunidades rurais
Implantar UTD's de árvores frutíferas tais como: Seriguela, Umbu, Umbu, Cajá, Tamarino, Graviola etc
Perfuração e recuperação de poços e açudes
Ampliar o Programa corte de terra
Construção de mata-burros
Construção de sistemas simplificados de abastecimento d'água
Construção de local para implantação de tanques de resfriamento de leite
Construção de açudes, barreiros e barragens na zona rural (com realização de estudo de viabilidade)
Apoio a criação de bovinos, caprinos , ovinos e aves
Construção de uma feira coberta na cidade
Perfuração e Recuperação de Poços
Disponibilização de Local para a Feira de Animais
Construção de Curral Comunitário para apreensão de animais soltos na cidade
Incentivo a Projetos de Fruticultura e Mandiocultura

Vacinação de rebanhos
Manutenção e reforma unidade beneficiamento de carne abatedouro
Aquisição carro para transporte de carne
Passagens molhadas nas Comunidades Rurais
Aquisição de equipamentos p/Feira Livre

Destinar recursos para Compra de Equipamentos das unidade de agricultura familiar
Aquisição de Carros PIPAS
Alocar recursos Garantia Safra
Alocar Recursos para Construção casas populares

MEIO AMBIENTE
Combate a caça predatória

Combate ao desmatamento, a produção de carvão e recuperação das áreas degradadas
Implantação de horto municipal com espécies frutíferas e nativas do nosso Município
Retomada da Coleta Seletiva
Preservar e tombar arvores nativas e frutíferas;
Realizar Seminários para orientar a população quanto à preservação dos Rios.
Arborização Urbana e Rural do Município
Garantir recursos financeiros para os resíduos sólidos

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE
Material Permanente para equipar os PETI's
Criação de um Centro de Convivência para a terceira idade na Serra de Santana
Criação do Projovem na Serra de Santana
Melhorias nas instalações do PETI da Serra
Desenvolvimento de Trabalhos Sócio Educativos
Acompanhamento Domiciliar aos Idosos e Deficientes
Criação de um Centro de Reabilitação
Captação de recursos para o fundo Municipal de Assistência Social
Implantação do Setor Integrado de Cadastro Único
Firmar convênio com o BNB para implantação de um Posto de Atendimento do Crediamigo
Reforma e Ampliação do Prédio do PETI.
Inclusão de um Pedagogo para o PETI
Capacitar os Profissionais envolvidos com todos os Programas de Assistência Social
Efetivação do conselho Municipal da Mulher
Motivar os Conselheiros de Todos os Conselhos de Controle Social para o pleno funcionamento dos mesmos
Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Material Lúdico e Recreativo para as Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social

Aquisição de veículos Inc. p/Crianças Especiais
Reforma e ampliação secretaria de Ação Social e Habitação
Construção da sede do CREAS
Reforma e ampliação sede do CRAS
Aquisição de móveis
Convênio com ITEP- IEL e outros

EDUCAÇÃO
Construção do Centro Rural;
04 (quatro) Salas de aula na EMBEV;
04 (quatro) Salas de aula na EMSAN;
04 (quatro) Salas de aula na Manoel Belmino;
02 (dois) Banheiros Masculinos na EMSAN;
02 (dois) Banheiros Femininos na EMSAN;
Refeitório em todas as escolas;
Cobertura da área de lazer Escola Pres. Médici;
Depósito para guardar instrumentos da banda marcial;
02 (duas) creches municipais,
03 (três) laboratórios de ciências, artes e multifuncional – EMBEV-EMSAN/EMMBS
Formação continuada para Professores e Técnicos da Secretaria de Educação
Incentivo à Pós-Graduação dos Professores
Incentivo à realização de Cursinho Pré-Vestibular e aos Estudantes Universitários
Distribuição gratuita de fardamento escolar
Ampliar a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos
Compra de carteiras escolares, Birois e Mesas
Material lúdico para educação infantil;
Material didático pedagógico para educação de jovens e adultos;
Compra de bebedouros;
Um Automóvel tipo popular para o centro rural ou uma caminhoneta cabine dupla para Transporte e pessoal, merenda e equipamentos para escolas Zona Rural
Construção de uma Escola com toda Infra-Estrutura na Serra de Santana

Aquisição de bicicletas p/ estudantes zona urbana e rural com deslocamento até 2 km
Aquisição de not books para estudantes
Reforma escola Belmira Viana, pavimentação, acessibilidade, gramas e biblioteca
Carteiras escolares padronizadas comtempladas pelo par
Construção do centro de atenção psico pedagógico
Integração rede de computadores em todas as escolas urbana e rural/internet
Aquisição de transporte para centro rural
Aquisição de equipamentos de informática

Apoio e Incentivos aos Conselhos Municipais da Educação e Escolar
Apoio e Incentivos aos Cursos formação pela Escola pelo FUNDEB
Ampliar a oferta de EJA e AJA e Educação Infantil
Construção de 01 Caixa Dágua para Escola Municipal Belmira Viana
Reforma e ampliação das Escolas Municipal José Rodrigues dos Santos Presidente Médici 02 Salas de aula e Biblioteca
Construção de Bibliotecas nas Escolas José Rodrigues dos Santos, Cel Rubens e Presidente Médici
Cobertura da área aberta da Escola José Rodrigues dos Santos
Construção de 01 área Coberta da Escola Cel Rubens e Escola Manoel Félix
Reforma do Muro da Escola Cel Rubens Pereira
Ampliação do auditório da Escola Municipal São Jorge
Aquisição de Notebook para os Professores
Construção de uma Biblioteca Pública no Bairro Tancredo Neves
Aquisição de Acervo para Biblioteca
Aquisição Kit Multimídias para SEMEC, televisão, projetor de Mídia, Caixa de Som, Micro Sisten, DVD, Microfone, Filmadora
Construção de 01 auditório para Reuniões nos encontros Pedagógicos
Reforma e Ampliação da SEMEC
Ampliação do depósito da Merenda Escolar
Aquisição de Material permanente para SEMEC/armários,Birôs,frízer,balança,Máquina Moer Carne e embalagem
Construção do Muro da Escola Municipal Santo Antônio
Construção de 01 área Coberta para Escola Municipal Santo Antônio
Grades na Escola Municipal Agnaldo Dantas
Incentivos a Graduação dos professores em áreas específicas
Construção do Muro da Creche Alegria do Saber
Aquisição Equipamentos de Informática para Centro Rural de Ensino
Aquisição Kits de Informática para Sec. de Educação
Aquisição Kits de Informática para Creches Urbana e Rural
Manutenção das salas do PROINFO e Multifucionais das Escolas
Apoio nas ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa
Aquisição de Aparelhos Celular para centro Rural

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Laboratórios de Informática para todas as Escolas Públicas Municipais

Esclarecemos que foram aproveitadas as sugestões apresentadas pela Sociedade Civil de Cerro Corá, na Audiência Pública, realizada no dia 21 de agosto de 2012, com representantes de associações e do Executivo, na Sede do Centro de Convivência, a qual foi muito proveitosa, com apresentação de diversas sugestões por parte dos presentes, que já constam nos anexos acima transcritos. Outrossim, informamos que dependendo das necessidades, no decorrer do Exercício de 2013, **"outras metas"** poderão ser propostas e agregadas às acima expostas, uma vez que as proposições são consideradas como principais, dependendo sua execução que as Receitas Programadas, sejam devidamente realizadas a contento, e, dentro das perspectivas.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:80434902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728

LEI Nº 728

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de CERRO CORÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**., aprovou e Eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º - O ***ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.,*** para o Exercício de 2013, compreendido pelos ORÇAMENTO FISCAL e ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, estima a ***RECEITA*** e fixa a ***DESPESA*** em R$ 32.889.700,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos reais).
Art. 2º - A ***RECEITA*** será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo-se os Convênios e repasses, fundo a fundo, que serão realizados pelas outras esferas de Governo, na forma da Legislação em vigor, e, das especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

RECEITAS CORRENTES	
T Í T U L O D A R E C E I T A	**VALOR = R$**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	501.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.646.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00
SUB-TOTAL	**25.082.700,00**
MENOS, DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	2.469.800,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**22.612.900,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.176.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**10.276.800,00**
T O T A L D A S R E C E I T A S	**32.889.700,00**

Art. 3º - A ***DESPESA*** total é fixada no valor de R$ 32.889.700,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), sendo:
I – O ORÇAMENTO FISCAL, fixado em R$ 22.302.200,00 (vinte e dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos reais).
II – O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, compreendido pela soma dos valores destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social mais Fundo Municipal de Saúde, fixado em R$ 10.587.500,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
III – A diferença no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corresponde à previsão para a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
IV – A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

a – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR = R$
01	LEGISLATIVA	808.000,00
02	JUDICIÁRIA	15.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2817.500,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.779.500,00
10	SAÚDE	6.038.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.445.300,00
13	CULTURA	745.000,00
15	URBANISMO	5.042.500,00
16	HABITAÇÃO	220.000,00
17	SANEAMENTO	1.810.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00
20	AGRICULTURA	980.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	872.000,00
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00
25	ENERGIA	80.000,00
26	TRANSPORTE	119.200,00
27	DESPORTO E LASER	1.297.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	T O T A L	**32.889.700,00**

b – POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR = R$
031	AÇÃO LEGISLATIVA	808.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	15.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.462.500,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00
181	POLICIAMENTO	15.000,00
182	DEFESA CIVIL	35.000,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	69.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	212.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.498.500,00
301	ATENÇÃO BASICA	5.833.000,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.759.300,00
365	ENSINO INFANTIL	510.500,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	770.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.351.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.691.500,00
482	HABITAÇÃO URBANA	220.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.215.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO VEGETAL	100.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00
544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	485.200,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	435.000,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	170.000,00
695	TURISMO	702.000,00
722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00
752	ENERGIA ELETRICA	80.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	119.200,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.497.500,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	TOTAL	**32.889.700,00**

c – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECÔNOMICA DA DESPESA	VALOR = R$
Despesas Correntes	18.378.400,00
Despesas de Capital	14.311.300,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**32.889.700,00**

d – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR = R$
PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	808.000,00
PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	1.400.000,00
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.482.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.522.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.548.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.039.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	4.372.700,00
	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.231.200,00
	FUNDEB	5.285.300,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	T O T A L	**32.889.700,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orgânica Municipal, a:
I – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Exercício de 2013, ou seja, de R$ 13.155.880,00 (treze milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos dos Artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinados com o Art. 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal Brasileira de 1988, c/c com o Art. 18, Inciso I, a, da Lei Municipal nº 720, de 20 de junho de 2012, LDO – Exercício de 2013.
II – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Exercício de 2013, ou seja, de R$ 9.866.910,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais), aprovado pelo Art. 18, Inciso II, da Lei nº 720 Municipal, de 20 de junho de 2012 (Lei das Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2013).
III - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.
IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V - Para os efeitos do § 3° do art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como, com Instituições Privadas, desde que seja para o interesse do Município de CERRO CORÁ/RN., podendo os respectivos valores serem utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua sanção e publicação, sendo que seus efeitos legais serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de emancipação Política, em 27 de Dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

IVONETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:0E69E7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2013

Portaria n° 01/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR MARIA SANDRA FERNANDES para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A7BA6BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2013

Portaria n° 02/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:AEADAF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2013

Portaria n° 03/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR JOSÉ CELIO DE AQUINO do cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:40FCB8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2013

Portaria n° 04/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA do cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:89EE3876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2013

Portaria n° 06/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:1A507ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2013

Portaria n° 07/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR MARIA NEIDE SAMPAIO SIMÃO do cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DA MATERNIDADE MARIA LEODONA PESSOA FERNANDES, com início em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:ECF317ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2013

Portaria n° 08/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR JANAYNI ALFREDO DE SOUSA do cargo em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:381D0E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2013

Portaria n° 09/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR FRANCISCO ISAIAS FEITOSA DE BRITO do cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLASTICA NUNES NO SÍTIO COMUM, com início em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:287B5636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2013

Portaria n° 10/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR CLEBIO CARVALHO DE AMORIM do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, com início em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:728CBFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2013

Portaria n° 11/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR EXPEDITO JACINTO DA SILVA do cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERTULIANO DE SOUZA, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7778E2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2013

Portaria n° 12/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR JOAQUIM DE SOUZA REGO do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com inicio em 02/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:82B8A6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito Poder Executivo Municipal.
Art.2º. Ficam destituídas as funções gratificadas, funções comissionadas e gratificações de incentivo conferidas aos servidores públicos municipais.
Art. 3º. Ficam destituídas as gratificações especiais conferidas aos servidores públicos municipais, previstas na Lei Ordinária Municipal nº 851, de 16 de agosto de 2005.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4E9E1C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Revoga a Portaria Municipal nº 016-B, de 30 de janeiro de 2012, que concedeu adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal promoveu a relotação de alguns servidores municipais, o que implica, necessariamente, na revisão do ato de concessão do adicional de insalubridade.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado o ato de concessão previsto na Portaria Municipal nº 016-B, de 30 de janeiro de 2012, que garantiu o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais elencados em seu anexo.
Art.2º. A partir desta data, ficam os Secretários Municipais encarregados de observarem os servidores que estão expostos às atividades insalubres, bem como de encaminharem seus respectivos nomes, como pedido de pagamento do referido adicional à Secretaria Municipal de Administração e Tributação – SMAT.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 016-B, de 30 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8C44EB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-2.A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ABE7FE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **RONALDO MACÊDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-2.A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:490005FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**,criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F1782EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C564F13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **MAURI PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Complementar nº 13, de 18 de abril de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8F2E5BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **JOSÉ JÓRIO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:631E866A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **GUSTAVO JOSÉ AZEVÊDO MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7321E6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **NADJA KALINY DE MEDEIROS ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADORA**, criado pela Lei nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5CA233AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, criado pela Lei nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3158AA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, criado pela Lei Complementar nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9470FDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, criado pela Lei nº 835, de 11 de junho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:52FD0722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL**, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2D1039B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **TESOUREIRA**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FC4A2AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANTONIA YOLANDA BEZERRA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B0DA3799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AE0FDD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADORA DE ENSINO, Professor P-2, Ref. C, deste município, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1517DB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **FABIANA GUILHERME DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:46AA6876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR**LUCINETE ROSEMIRO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE**, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A09DF744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **GILVAN GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, referência P-1G, para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:62ABC9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, criado pela Lei Complementar nº 06-E de 24 de janeiro de2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99A8BEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **WALFREDO CESINO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO À AGROPECUÁRIA**, criado pela Lei Complementar nº 06-E de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9E9F8B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS BARACHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-3.A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F02022BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANÍBAL SANTOS MAIA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. NS-02-A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 01 de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:86E65B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **JOSÉ TADEU COSTA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-2.A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:61CA9E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **MARIA DA PAZ ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CE3DB154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **JOSINETE MEDEIROS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-3.A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:328A08BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **MARIA DA GUIA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS,** criado pela Lei nº 916 de 15 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FDE21098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **VANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA**, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7AB3BEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **JOSEFA MARIA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora P-3A, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE–DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DEC08753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P-1.I, para exercer o cargo de provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B9499AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANSELMO EDUARDO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE**, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FD54E6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **IZAURA ODETE DE BRITO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P-2.B, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, símbolo CC-3, deste município, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9DF26623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **EDJANE CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3BB842BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" , da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

DESIGNAR **EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GOIS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-2.A, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE APOIO À CULTURA**, criada pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D1CC1539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE – SEMECE.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

RONALDO MACÊDO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Ronaldo Macêdo	Professor P-2 A
02	Francileide Cristina de Lima	Professora P-2 D
03	Marluce Rodrigues dos Santos Almeida	Professora P-3 F
04	Maria de Fátima Baracho e Oliveira	Professora P-2 A
05	Tereza Bianca de Medeiros Silva	Supervisora de Pedagógica SP-2 A
06	Izaura Odete de Brito	Professora P-2 B
07	Edivana Monteiro de Medeiros Góis	Professora P-2 A
08	Dângelo Moisés	Artífice Ref.2-A
09	Paulo César Rodrigues de Araújo	Assistente Administrativo Ref. 1-A
10	Maria Margarida de Medeiros Dantas	Secretário Escolar Ref. 4-A
11	Maria Neide da Silva Costa	Secretário Escolar Ref. 8-A
12	Armando Monteiro de Medeiros	Guarda Motorizado Ref. 1-A
13	Maria da Guia S. Macêdo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
14	Izabel Marçal	Auxiliar deServiços Diversos Ref.3-A
15	Humberto Carlos Dantas	Professor Regente Ref. 6-A
16	Alzimar Trajano da Silva	ProfessorRegente Ref. NS.01-A

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOAQUIM LOPES PEQUENO"		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Josinete Medeiros	Professora P-3 A
02	Josefa Maria da Silva	Professora P-3 B
03	Paula Marilene de M. Cavalcante	Supervisor Pedagoga SP -2A
04	Ivone de Lima	SupervisorPedagoga SP-2 A
05	Francisca Oliveira dos Santos	Assistente Administrativo Ref. 4-A
06	Jane Fábia Góes da Costa	Secretário Escolar Ref. 3-A
07	Edileuza Dantas de Medeiros Macêdo	Secretário Escolar Ref. 2-A
08	Maria do Socorro Silva Medeiros	Assistente Administrativo Ref. 6-A
09	Auzinete Monteiro Dantas	Secretário Escolar Ref. 7-A
10	Maria do Socorro S. M. Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
11	Ana Lúcia Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
12	Sônia Maria Rodrigues de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
13	Neci Garcia Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
14	Maria Daguia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
15	Izaura Francisca de Assis	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
16	Josineide Góes da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
17	Maria das Dores Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
18	Raimunda Batista Araújo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
19	Maria Elizabeth D. de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
20	Edineide de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
21	JairlâniaArine M. de Macêdo Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública Ref.1-A
22	Kaline Naiara F. de Brito	Auxiliar de Limpeza PúblicaRef. 1-A
23	Luíz Fernandes da silva	TratoristaRef. 3-A
24	Everaldo Francisco Pinto	Guarda Municipal Ref.2-A
25	Jaqueline Rosângela Toscano de Góis	Professora P-1 C
26	Ana Maria de S. Almeida	Professora P-1 H
27	Francisca das Chagas Medeiros	Professora P-1 D
28	Raimunda de Oliveira Santos	Professora P-1 G
29	Dalva Maria de A. Pereira	Professora P-1 G

30	Marlene Zeferino de Azevedo	Professora P-1 D
31	Marluce de Araújo Medeiros	Professora P-1 G
32	Maria Lúcia da S. Dantas	Professora P-2 B
33	Albertina Daniele da Cruz	Professora P-2 A
34	Marlene Araújo	Professora P-3 C
35	Alvanete de M. Silva Góes	Professora P-2 D
36	Rosa Lúcia Carlos	Professora P-1 G
37	Josemary Luana S. S. Soares	Professora P-3 A
38	Maria Daguia de Aquino	Professora P-2 A
39	Jacinta Zeferino Dantas	Professora P-2 A
40	Marlene Batista de Medeiros	Professora P-1 G
41	Diva Maria de Azevêdo	Professora P-1 H
42	Ivanilda Dantas de Medeiros	Professora P-2 A
43	Maria José da Silva	Professora P-1 G
44	Luizete Maria Lopes	Professora P-1 E
45	Lenilda Zeferino	Professora P-1 G
46	ClêniaNarjara F. Brito	Professora P-1 C
47	Francisca Ferreira Silva S. Câmpelo	Professora P-2 A
48	Maria Dapaz da Trindade	Professora P-2 A
49	Joana D'arc da Silva Santos	Professora P-1 E
50	Delma Lúcia dos Santos Silva	Professora P-1 H
51	Francisca Neuma da Costa Araújo	Professora P-2 A
52	Maria de Lourdes Medeiros Lima	Professora P-2 A
53	Zeneide Santos de Medeiros	Professora P-1 E
54	Maria Jaecy M. Barros	Professora P-1 H
55	Maria Letícia dos Santos	Professora P-1 I
56	Maria do Socorro dos Santos	Professora P-2 A

ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	José Tadeu da Costa	Professor P-2A
02	Ana Lúcia Rodrigues dos Santos	Professor P-1 I
03	LuzianeRaniere da Silva	Supervisor Pedagógica SP-2 A
04	Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira	Supervisor Pedagógica SP-3 C
05	Maria de Fátima Medeiros	Professora P-1 E
06	Maria Aparecida Dantas Santos	Professora P-2 C
07	Maria Izabel de Araújo Dantas	Assistente AdministrativoRef.8-A
08	Maria Raquel Medeiros Almeida	Secretário Escolar Ref. 2-A
09	Auzeni Monteiro de Medeiros Araújo	Assistente Administrativo Ref. 5-A
10	Patrícia Luciana Pereira da Silva	Assistente Administrativo Ref. 1-A
11	Ana Lúcia Macêdo dos Anjos Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
12	Maria de Fátima Queiroz	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
13	Lelita Maria da Silva de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
14	Maria Aparecida de Melo	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
15	Maria de Fátima D. Toscano	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.5-A
16	Maria Lúcia de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
17	Francisca das Chagas A. de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
18	Suely Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
19	Ivanildo Dantas Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
20	Edna Fernandes da Nóbrega Medeiros	Professora P-1 C
21	Dalvanir Medeiros de Góes	Professora P-3 C
22	Eneide Jeane da Silva	Professora P-2 A
23	Aurinete Araújo Santos	Professora P-2 E
24	Margarida Guedes	Professora P-3 C
25	Maria Edileuza M. da Silva	Professora P-2 E
26	Maria de Fátima Alves de Medeiros	Professora P-2 A
27	Maria do Socorro Dantas	Professora P-2 C
28	Maria Madalena de A. Araújo	Professora P-1 E
29	Maria das Vitórias Adriano	Professora P-2 A
30	Marisa Simone Diniz Araújo	Professora P-3 A
31	Sônia Maria da Silva	Professora P-1 I
32	Marluce Alves dos Santos Almeida	Professora P-2 B
33	Raquel Batista F. Dantas	Professora P-2 A
34	Maria do Socorro Medeiros	Professora P-2 C
35	Maria Daguia Medeiros Dantas Barbosa	Professora P-2 B
36	Ângela Maria dos Santos Silva	Professora P-3 C
37	Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Enfermagem Ref. 4-A

ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Edília Pereira de Medeiros	Professora P-3 E
02	Maria Antônia Galvão da Silva	Professora P-3 B
03	Pedro Pereira da Silva	Professor P-2 C
04	Maria Inês da Silva Ferreira	Professora P-1 F
05	Maria Rivanete de Oliveira	Professora P-1 G
06	Valdecir Gorete de Macêdo Gonçalo	Supervisor Pedagógica SP-2 D
07	Maria Gorete da Silva	Professora P-2 C
08	Maria DapazAzevêdo Santos	Professora P-1 G
09	Francisca Celestina de Araújo Pinheiro	Secretária Escolar Ref.7-A
10	Francisca Edna Silva Almeida	Secretária Escolar Ref. 7-A
11	Maria Daguia Carneiro	Assistente Administrativo Ref. 4-A
12	Angélica Lanynne Santos Silva	Assistente Administrativo Ref. 1-A
13	Terezinha de Jesus Araújo	Professora P-1 H
14	Francisca das Chagas D. do N.Silva	Professora P-3 C
15	Maria das Graças de A. Araújo	Professora P-1 H
16	Anderson Cunha de Alencar	Digitador Ref. 1-A
17	Flávio Ricardo dos Santos	Digitador Ref. 1-A
18	Cícera Rejane de Souza	Secretario Escolar Ref. 2-A
19	Ana Cristina de Medeiros Araújo	Professora P-2 C
20	Ana Lúcia Lopes de Medeiros	Professora P-2 C
21	ClaúdiaPollyanna Silva e Silva Souza	Professora P-2 A
22	Dorgival Martins dos Santos Filho	Professor P-2 A
23	Ester Alves Pequeno dos Anjos	Professora P-2 A
24	Everaldo Santana de Oliveira	Professor P-3 B
25	Maria do Céu Aquino	Professora P-2 C
26	Márcia Cirne de Medeiros	Professora P-2 A
27	Maria da Guia Soares Afonso de Araújo	Professora P-2 F
28	Renilda Pereira de Medeiros	Professora P-3 D
29	Jeomar Dantas de Medeiros	Professor P-3 A
30	Luzia Josete da S. e Santos	Professora P-3 D
31	Edinalva Pereira de Araújo	Professora P-3 B
32	Maria Aparecida de Medeiros	Professora P-1 G
33	Amadeu Santana de Oliveira	Professor P-3 C
34	Humberto Hutson de Azevedo Vital	Professor (Edc. Física) P-2 A
35	Sinderley Alves de Oliveira	Professor (Edc. Física) P-2 A
36	Maria de Lourdes da Silva	Professora P-3 A
37	Regina Celly Diniz A. Oliveira	Professora P-3 C
38	Silvana Maria da Silva	Professora P-3 A
39	José Amarildo da Silva	Auxiliar de Serviços DiversosRef. 2-A
40	Aroldo Ernani de Araújo	Auxiliar de Serviços DiversosRef.4-A
41	José Dantas de Loiola	Guarda Municipal Ref. 8-A
42	Francimária Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2 A
43	Claudeci Maria dos SantosSilva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
44	Josefa Juraci dos SantosOliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
45	Maria da Paz Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
46	Maria das Graças Bezerra	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.5-A
47	Maria de Fátima Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.7-A
48	Ozanete Santana de Oliveira Góes	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
49	Maria Auxiliadora Dantas Carneiro	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
50	Maria das Graças de Medeiros Silva	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
51	Maria Da Guia Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Sônia Maria de Medeiros Silva	Professora P-2 A
02	José Raimundo de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.4-A
03	Lenilma Maria de S. Mateus	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
04	Rosa Lima da Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
05	Maria da Luz Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
06	Ângela Rafaela de M. Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 1-A

CASA DE CULTURA		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Veriana da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
GINÁSIO POLIESPORTIVO / CAMPO DE FUTEBOL		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Edna de Araújo Medeiros Baracho	Professora P-3 A
02	Reginaldo da Conceição	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
03	Manoel Bernardo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.4-A
04	Francisco das Chagas Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
05	Erivanildo da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
06	Talita Monteiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 1-A
07	Bento Irani de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A

AMUSIC		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	ErivanetePereira de Azevedo Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.4-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1E653217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SMISUAMA.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Tributação

JOSÉ JÓRIO MARTINS
Secretário Municipal de Infra-estrutura,
Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SMISUAMA.		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	José Leônidas de Azevedo	Assistente Administrativa Ref. 8-A
02	Antônio Monteiro de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.7-A
03	Antônio Pereira de Araújo	Guarda Municipal Ref.2-A
04	Antônio Zeferino	Tratorista Ref. 1-A
05	Ariosto José Dantas	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
06	Arnaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
07	Belchior de Medeiros Dantas	Eletricista de Iluminação Pública Ref. 1-A
08	Dionizio Cesário dos Santos	Pedreiro Ref. 9-A
09	Fernando Oliveira do Nascimento	Coveiro Ref.2-A
10	Francisco Garcia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
11	Francisco Xavier de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
12	João Batista de Almeida	Eletricista de Iluminação Pública Ref.1-A
13	João da Paz da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.7-A
14	João Dedice da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
15	João Carlos de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
16	João Paulo da Silva	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
17	Joaquim de Araújo Silva	Eletricista Ref.7-A
18	Jocildo Alves de Medeiros	Tratorista Ref. 1-A
19	José Aldo Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
20	José Cabral da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
21	José Geraldo da Silva	Pedreiro Ref. 6-A
22	José Gonçalves Neto	Coveiro Ref.1-A
23	José Raimundo da Silva	Pedreiro Ref.10-A
24	José Ubirajara de Araújo	Pedreiro Ref. 1-A
25	José Wilson Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
26	Juarez Zeferino	Tratorista Ref. 1-A
27	Jucélio Medeiros de Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
28	Manoel Alves	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
29	Manoel Eduardo Dantas	Podador Ref. 1-A
30	Manoel Lúcio da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
31	Marcelo Fabrício Medeiros Aquino	ArquitetoNS.1-A
32	Marcia de Souza Câmara	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
33	Maria de Fátima de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.5-A
34	Maria José Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.7-A
35	Ozanildo Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
36	Paulo Roberto da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
37	Pedro Celestino Filho	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
38	Pedro Olavo de Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública ref. 1-A
39	Raimundo de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
40	Ribamar Ribeiro de Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
41	Sebastião de Brito Medeiros	PodadorRef. 1-A
42	Severino Félix Filho	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 1-A
43	Thiago Manoel de Medeiros	Coveiro Ref. 1-A
44	Zenóbio Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
45	Francinalda Suerda de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.4-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D56F4859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho e PSF's**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Wellington Pereira de Brito	Médico Veterinário NS.1-A
02	Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária Ref. 1-A
03	Armando Carlos de Araújo	Assistente Administrativo Ref.7-A
04	WêniaLelles A. M. Medeiros	Assistente Administrativo Ref.2-A
05	Natércia Monteiro Dantas	Assistente Administrativo Ref. 1-A
06	Maria Joselena Alves	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A

HOSPITAL E PSF´S		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Anibal Santos Maia	Enfermeiro NS. 2-A
02	Francisca das Chagas Dantas Nascimento	Assistente Administrativo Ref.1-A
03	JaianeNadja Góes de Medeiros Gomes	Assistente Administrativo Ref.1-A
04	Alexandre Magno Costa de Araújo	Assistente Administrativo Ref.2-A
05	Aldeilza Aline Costa da Silva	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
06	Dalvaci Betânia de Macêdo Gonçalo	Auxiliar de Enfermagem Ref. 5-A
07	Dalvacir Medeiros	Auxiliar de Enfermagem Ref. 2-A
08	DândaraHorana Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
09	David Cândido de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem Ref.2-A
10	Djailton de Souza Santiago	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
11	Francinete Antônia de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem Ref. 2-A
12	Francisca das Chagas S. Araújo	Auxiliar de Enfermagem Ref. 2-A
13	Jaqueline Ozita de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
14	Lucineide Batista	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
15	Maria Cristina de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem Ref. 5-A
16	Maria da Glória Silva	Auxiliar de Enfermagem Ref.1-A
17	Maria Daguia da Silva	Auxiliar de Enfermagem Ref. 2-A
18	Micheline Medeiros de Almeida	Auxiliar de Enfermagem Ref. 1-A
19	Maria Regina Celi de A. Silva	Auxiliar de Enfermagem Ref. 5-A
20	Radilma Onofre de Araújo	Auxiliar de EnfermagemRef.2-A
21	Sandra Maria Alves	Auxiliar de Enfermagem Ref. 2-A
22	Ângela Maria de Oliveira	Técnico de EnfermagemRef. 1-A
23	Deyvid Wilson Silva Miranda	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
24	Elisabeth Macêdo Costa	Técnico de Enfermagem Ref.1-A
25	Elza Maria de Medeiros Oliveira	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
26	Elisângela da Silva D. Brito	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
27	Francisco Carlos do Nascimento	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
28	José Paulo da Silva	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
29	Joselita Carmem Monteiro Dantas Viana	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
30	Lúcia Maria Firmino de Souza	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
31	Maria Daguia de Medeiros	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
32	Maria das Vitórias Ferreira Soares	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
33	Maria Gorete Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
34	Marta Dúceu Aguiar de Freitas	Técnico de Enfermagem Ref. 1-A
35	Elizângela Dantas	EnfermeiraNS.2-A
36	Maria Marinho da Costa Neta	EnfermeiraNS.1-A
37	Ambrósio José da Silva	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
38	Carlos Antônio de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
39	Eliene Dantas de Medeiros Cesario	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
40	Francisca Maria de Araújo	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
41	Francisco das Chagas Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
42	Ivonete Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
43	José Félix Júnior	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
44	Joselma Medeiros Soares	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
45	Maria Auxiliadora Dantas	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
46	Maria Betânia de Brito Medeiros	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
47	Maria da Conceição S. Medeiros	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
48	Maria das Vitórias de Brito	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
49	Maria do Céu de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
50	Maria José Barbosa de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
51	Maria Meire da Silva e silva	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
52	Paulo Wagner Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
53	Rosângela Alves dos SantosSilva	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
54	Sandra Maria de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
55	StêniaRosy da Silva Pessoa	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
56	Vitória Maria Câmpelo Alves	Agente Comunitário de Saúde Ref. 1-A
57	Edival Pereira de Araújo	Agente de Endemias Ref.2-A
58	Hamilton Pedro Pereira Dantas	Agente de Endemias Ref. 1-A
59	José Bezerra Galvão	Agente de Endemias Ref.2-A
60	Luciano Trajano da silva	Agente de Endemias Ref. 2-A
61	Maria Ideilza de Medeiros Silva	Atendente de Consultório Dent. Ref. 4-A
62	Nadete Claudino da Silva Vital	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
63	Alex Sandro Bezerra E. Medeiros	Auxiliar de Serviços DiversosRef.2-A
64	Dalmir Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
65	Francisca Ozeneide Bezerra R. da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
66	Inácia de Medeiros Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.3-A
67	Joana D'arc de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.6-A
68	João Batista Ferreira Filho	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
69	Maria Daguia Silva e Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A

70	Maria de Fátima Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.5-A
71	Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
72	Maria Elizete Sales	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
73	Maria Gorete Trajano	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
74	Maria José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
75	Maria Lindineide Galvão Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
76	Marluce Maria de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
77	Rosimeire Medeiros de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
78	Simone Pereira da Silva	Auxiliar de Limpeza PúblicaRef. 1-A
79	Terezinha Bezerra Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
80	José Lázaro Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
81	Maria Salete de M. Azevêdo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
82	Marilene Pereira deAraújo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
83	Janilson Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
84	Francisca Soares de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 6-A
85	Maria Aparecida da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 2-A
86	Elisônia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
87	Fágner Sérgio Dantas de Medeiros	Guarda MotorizadoRef. 1-A
88	Expedito Leônidas de Azevêdo	Motorista Ref. 6-A
89	Gaspar Dantas Medeiros	Motorista Ref. 1-A
90	José Bezerra Dantas	Motorista Ref.8-A
91	Júlio César Barbosa Nascimento	Motorista Ref. 1-A
92	Júlio Umbelino Filho	Motorista Ref. 8-A
93	Erlenildo dos Santos Brito	Motorista Ref. 3-A
94	Adriana Mikaella de Macêdo Gonçalo	Nutricionista NS. 1-A
95	JadsonDédyce Medeiros de Góes	DentistaNS.1-A
96	João Nicácio Feitosa da Silva	Médico NS. 2-A
97	Lya Guedes da Silveira dos Santos	Bioquímica Ref. 1-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6DA9E705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIROD E 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Adriano Carlos Gomes Cavalcante	Monitor Social Ref. 1-A
02	Ana Cláudia Bezerra de Medeiros	Membro do Conselho Tutelar
03	AngelynnaLilyanne Santos Silva	Assistente SocialNS. 1-A
04	Anna Irene Góes de Almeida Diniz	Membro do Conselho Tutelar
05	Drailza Pereira de Araújo	Assistente Administrativo Ref. 1-A
06	Elizabete de Araújo Lima Medeiros	Monitor Social Ref. 1-A
07	Francisco Monteiro Dantas	Membro do Conselho Tutelar
08	Jailma Maria da Silva	Monitor Social Ref. 1-A
09	Jória Ivo da Silva	Assistente Administrativo Ref. 8-A
10	Josefa Maria da Conceição	Secretário Escolar Ref. 7-A
11	Maiara Cristina Santos Câmpelo	Monitor Social Ref. 1-A
12	Margarete Araújo Macêdo	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A
13	Maria Betânia de Araújo Silva	Membro do Conselho Tutelar
14	Maria das Dores da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref.2-A
15	Maria de Fátima Anianes	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
16	Maria Inês dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
17	Maria Josene Góes de A. Baracho	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
18	Nádia dos Santos Firmino da Silva	Monitor Social Ref. 1-A
19	Nádia Maria de Araújo	Monitor Social Ref. 1-A
20	Rainildo Dantas de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 8-A
21	Reginaldo Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 5-A
22	Severina Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 7-A
23	Severino Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 4-A
24	Telma Edjan de Azevedo Neves	Membro do Conselho Tutelar
25	Vera Lúcia dos Santos Oliveira	Assistente Social NS. 1-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1E0B6D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no **GABINETE DO PREFEITO - GP**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
01	Maria Alves da Silva Azevedo	Secretária Escolar Ref. 06-C
02	José Ribamar de Araújo	Motorista Ref. 10-A
03	Iranildo Dantas Ferreira	Secretário Escolar Ref.07-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2E9B54F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO- SMAT**.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Tributação

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO		
Nº	**ADMINISTRAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Sebastião Pereira da Silva	Professor P-2 A
02	Marluce de Araújo Silva	Assistente Administrativo Ref. 08-A
03	Gertrudes Maria de Medeiros Campos	Professora P-1 D
04	Terezinha da Anunciação Costa	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 05-A
05	Ionaldo Dantas Ferreira	Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 01-A

06	Maria da Conceição DantasCarneiro	Assistente Administrativo –Ref. 01-A
07	Jeruza Pereira de Azevedo	Assistente Administrativo Ref. 01-A
08	Franciélio dos SantosSilva	Guarda Municipal Motorizado Ref. 01-A
09	Maurício Pereira de Araújo	Agente Fiscal de TributaçãoRef. 07-A
10	Sara Pollyana de Medeiros	Auxiliar de Limpeza PúblicaRef.01-A
11	Francisco de Assis Araújo	Assistente AdministrativoRef.07-A
12	Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 3-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3FE09BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL		
Nº	**CONTROLADORIA**	**FUNÇÃO**
01	Antônio Medeiros Martins Júnior	Motorista Ref. 01-A
02	Gilvan Gomes da Silva	Professor P-1 G.
03	Leonardo Daniel de Medeiros Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 02-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B7E1190B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 787, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274, de 16 de dezembro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-G, de 20 dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, que o índice de inflação brasileira de 2012, medido pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas alcançou o índice de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 274-G, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274, de 16 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passam a ter seus valores atualizados em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R$ 1.801,16 (hum mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea "c");

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R$ 171,55 (cento e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), no caso de profissionais de nível superior "por semestre" (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

b) R$ 59,68 (cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no caso de profissionais nível médio "por semestre" e para os demais profissionais "por ano" (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R$ 275,08 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R$ 246,32 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quardrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e R$ 0,10 (dez centavos), respectivamente, no caso das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Tributação

ANEXO I

	ESPÉCIES DE ATIVIDADES	VALOR EM R$ POR ANO
01	Casa de Shows e congêneres	283,29
02	Restaurantes	113,31
03	Pousadas e similares: - Até 05 (cinco) Apartamentos -Acima de 05 (cinco) Apartamentos	158,65 226,63
04	Motéis	260,65
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	113,31
06	Hospitais-maternidades	283,29
07	Consultórios médicos e odontológicos	226,63
08	Oficinas e carpintarias: - De grande porte - De pequeno porte	249,30 113,31
09	Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	169,81
10	Cartórios e similares	283,29
11	Associações, sindicatos e congêneres	147,33
12	Açougues e Peixarias	203,99
13	Bares e Lanchonetes: - De grande porte - De pequeno porte	101,99 67,98
14	Supermercados:	

	- De grande porte - De médio porte	793,23 396,61
15	Mercadinhos	169,97
16	Padarias, confeitarias e similares	283,29
17	Comércio varejista de armarinho, brinquedos, confecções e calçados: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	475,97 249,33 113,31
18	Farmácias e drogarias	283,29
19	Mercearias, trailers e quiosques	113,31
20	Casas lotéricas	339,95
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	566,59
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	513,16 283,29 169,97
23	Indústrias de confecções	226,63
24	Transporte categoria mototáxi	56,65
25	Transporte categoria táxi	56,65
26	Transporte categoria escolar	113,31
27	Indústrias ceramistas: - De grande porte - De médio porte	566,59 393,86
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	113,31
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	509,93
30	Outras atividades de comércio não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	169,97 113,31 90,67
31	Outras atividades de indústria não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	169,97 113,31 90,67
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	67,98
33	Outras atividades não especificadas	101,99
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	226,63

ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE		VALOR (R$)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento: - De até 2m² e por semestre - De mais de 2m² e por semestre	56,65 90,67
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	113,31
03	Publicidade através de auto-falante por veículo e por mês ou fração	56,65

ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (R$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de: - Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias - Tecidos, roupas feitas e sapatos - Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado - Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	7,92 7,92 7,92 7,92
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de: - Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração - Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	2,26 2,26
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração: - Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público - Quiosques da Praça de Eventos - Box do Mercado Público	566,59 79,35 79,35

ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (R$)
01	Gado Bovino	11,32
02	Ovino	3,39
03	Caprino	3,39
04	Suíno	3,39

ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (R$)
	Expedição de:	
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	34,01
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	34,01
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	1,92
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	56,65
05	Laudos quaisquer, por lauda	56,65
06	Baixa de inscrição, por documento	56,65
07	Requerimentos, por lauda	56,65
08	Outros serviços não especificados	34,01

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F5138375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor MANOEL PINTO NETO para assumir o Cargo de Chefe de Gabinete Civil, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3A4C67F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor LAEDSON SILVA DE MEDEIROS para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C3DA803E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7CD49719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1691F165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS, como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ECF85824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS, como Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F8201265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO, como Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:07B53A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor FRANCISCO DANTAS DA COSTA, como Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4F802F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2013:
· Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros – Presidente;
· Maria Imaculada de Medeiros Guedes – Membro;
· Danielle Miranda de Medeiros Gifoni – Membro;
· Saulo Éverton Silva Juvêncio - Membro Suplente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B1D688CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Alex Silva de Azevedo**.

Art. 2º. Designar para atuar como **Pregoeiro Substituto** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros**.

Art. 3º. Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:
· **Maria Imaculada Medeiros Guedes;**
· **Saulo Éverton Silva Juvêncio;**

Art. 4º. Designar **Raimundo Toscano de Araújo** para suplente da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de **Pregão**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4C49FF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor DAMIÃO SILVA DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Inciso III, Art. 8º da Lei nº. 447/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BA0571C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Danielle Miranda de Medeiros, para o Cargo de Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Inciso IV, Art. 3º da Lei nº. 337/89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6B6BC4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 001/2013.

PORTARIA Nº 001/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1C2F1AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 002 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação a Servidora JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C245B3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 003 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E8D76140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 004 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. IVAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor IVAN FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD8C45FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 005 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MÁRCIO DE PAIVA REGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MÁRCIO DE PAIVA REGO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C988ED76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 006 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0010C197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 007 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B9D7834B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 008 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. TEREZINHA FERNANDES MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TEREZINHA FERNANDES MAIA, do cargo em Comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:97538F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 009 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultor, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:64AB62E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 010 / 2013.

PORTARIA Nº. 010 / 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PAULO FERNANDES MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor PAULO FERNANDES MAIA, do Cargo em Comissão de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D79A745C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003 DE 02 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), GILMAR GILSON SOPPA**,** CPF nº 012.556.188-17,para o cargo de Secretario de Administração, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3B9E5208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 006 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **PAULO ROGERIO CAJUEIRO ARAÚJO,** CPF nº 626.566.354-20,para o cargo de Secretario de Obras, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C5A2F28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0010 02 DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 010 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **MANOEL NAZARENO DA SILVA,** CPF nº 588.805.184-53,para o cargo de Secretario de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4CDAE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0013 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 013 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **IVANI RIBEIRO DA SILVA,** CPFnº .142.364-20,para o cargo de Secretario de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CAA2C430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 02 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 007 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **JOÃO MARIA NUNES,** CPF nº 779.142.364-20,para o cargo de Secretario de Transportes, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0FCDD77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 005 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **JUCELINO DANTAS BATISTA,** CPF nº 050.166.664-82,para o cargo de Secretario de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D93A36A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008 02 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 008 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **EDMILSON CARNEIRO DA SILVA,** CPF nº 018.947.784-99,para o cargo de Secretario de Esportes Eventos e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B23597AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0012 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 012 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **MARTA MARIA DA CONCEIÇÃOBEZERRA,** CPF nº 045.858.374-00,para o cargo de Secretario de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5DCC6864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009 02 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 012 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **MARTA MARIA DA CONCEIÇÃOBEZERRA,** CPF nº 045.858.374-00,para o cargo de Secretario de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FC3B7DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras a servidora **CIMARA TEIXEIRA DANTAS** – ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas funções, na referida Secretaria, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 24 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:E99A0404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a Senhora **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Controladora – Símbolo CC1 – CGM, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:2AC5E72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **KARLMARX GOMES BEZERRA,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 – SEMPLAN, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:C82703F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO,** do cargo de Coordenador de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC3 - **SEMPLAN**, e do cargo, cumulativamente, de Secretário Municipal do Planejamento - Símbolo CC1 - SEMPLAN Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:71BF32F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DEUSUERI FERREIRA DE OLIVEIRA,** da função gratificada de Chefe do Setor de Controle Interno - **CGM**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:4BF5AF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a Senhora **LOURINALDA ALMEIDA GURGEL,** do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:CF18A205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2012 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **THIAGO VÉRAS DE MEDEIROS,** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação – Símbolo CC2 – SEMGOV, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:2BB90D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS,** do Cargo em Comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 - **SEMGOV**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:74D79F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOSE MATIAS LEMOS,** do Cargo em Comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar – Símbolo CC3 - **SEMGOV**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:ADB63130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:DDE1ED7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **EDUARDO BARBOSA DE LIMA,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Materiais– Símbolo CC3 - **SEMARH**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:4AA111CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERA** a Senhora **CRISTIANE DE BRITO TAVARES,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos – Símbolo CC3 - **SEMARH**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:6CAEBEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO,** da função gratificada de Chefe do Setor de Licitação - **SEMARH**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:0B96898E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:74CEE1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA,** da função gratificada de Chefe do Setor de Finanças - **SEMFIT**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:3D45A6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Tributação – Símbolo CC3 - **SEMFIT**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:5BEB8C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ANTONIA MARTILENE DUARTE DA COSTA,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:F529624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°260/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:27D796EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°261/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** o Senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:E76537DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **BEZÂNGELO MORAIS PEREIRA,** do Cargo em Comissão Coordenador do Ensino Fundamental Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:A8091B23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°263/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA PEREIRA,** do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:57A96762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** *a Senhora* **ARMINDA MARIA LOPES GURGEL VALE,** do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Leonel Cícero– Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:69B46DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2012-GP.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMARH do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **FRANCISCO RÕMULO ALVES GURGEL,** através de requerimento do servidor, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006,

CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei supra-referenciada.

R E S O L V E:

Art.1° Exonerar do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMARH**, o servidor **FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL,** matrícula nº000251, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Art.2º Tornar vago o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMARH**, preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:23450417

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** *a Senhora* **ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS,** do Cargo em Comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:8B73D701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** *a Senhora* **LUCIANA ALVES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural e Diretora Pro-tempore da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:E6133E9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Administradora do Setor de Alimentação Escolar – Símbolo CC4 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:19C79D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora CRISTINA MARIA PAULA RÉGIS, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 - SEMSAB, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:EFD5AA40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LÁZARO PEREIRA DE ARAÚJO,** da função gratificada de Chefe do Setor Administrativo - **SEMSAB**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:BB9015C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **GLEIDSON ALVES DE MEDEIROS,** do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 - **SEMSAB**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 16 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:C65A603E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2012-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora DAMIANA FÉLIX GALDINO, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Saúde – Símbolo CC3 - SEMSAB, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:9D64A9DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **EDILEUZA DE FREITAS MORAIS**, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Assistência a Paciente fora do Município – Símbolo CC4 - **SEMSAB**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:EE250BFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a Senhora **ANTONIA LISMAR GOMES DA NÓBREGA GURGEL,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:F1E5C65A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ADRIANA GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 - SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:39E470E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor CHIRLEY GURGEL DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Especiais – Símbolo CC3 - SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:BB6D9800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2012-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor FRANCISCO AMARO DE BRITO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Habitação – Símbolo CC3 - SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:69392F7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o Senhor ALDENOR ALVES DE ARRUDA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Infra Estrutura e Obras, Símbolo CC3 - SEMIEO e Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos Pro-tempore – Símbolo CC1 - SEMARHI, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:365E26BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora DEBORAH KATYANE DE ARAÚJO LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 - SEMARHI, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:636F4523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2012-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador do Abatedouro Público Municipal e Mercado Público – Símbolo CC3 - SEMARHI, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:E9EE967C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o Senhor ANTONIO CESAR FERREIRA DE ALENCAR, do Cargo em Comissão de Coordenador da Agricultura Familiar – Símbolo CC3 - SEMARHI, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:79C94743

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2012-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ELVÉCIO GURGEL DE SALES, do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC1 - SEMIEO, Lei nº. 338/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:5B629911

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor IURI ALYSSON SOARES GOMES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Postura – Símbolo CC3 - SEMIEO, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:618C2275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora LEIRISMAR GOMES DA NÓBREGA GURGEL, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo, Símbolo CC1 – SEMUT Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:49052897

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 285/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE, do Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo – Símbolo CC3 - SEMUT, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:CEE86765

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, do Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Janduís – Símbolo CC1, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 31 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:EF85EEE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira – Símbolo CC3, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:92052250

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ANTONIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória – Símbolo CC3, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:96FF51EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 289/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder licença especial a servidora MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Hospital Maternidade "Maria Cristina Maia", por um período de 03 (três) meses, a partir de 02 de janeiro a 02 abril de 2013, período aquisitivo 31/07/1998 à 31/07/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:382E5CED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor SEVERINO PEREIRA, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 31 de dezembro de 2012, o servidor SEVERINO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Janduís, 31 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:25914F8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2012-GP.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor ORNIRAM PRAXEDES DE LIMA, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 31 de dezembro de 2012, o servidor ORNIRAM PRAXEDES DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Janduís, 31 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:745E13EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA** (CPF/MF nº 453.265.094-15) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Secretário ora nomeado provisoriamente exercerá conjuntamente as atribuições do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010 - com o de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2339510D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **SILVIA HELENA RAMALHO DE BRITO** (CPF/MF nº 762.336.343-15) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:43A16BB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JACINTO FERNANDES DA SILVA** (CPF/MF nº 345.672.914-68) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Secretário ora nomeado provisoriamente exercerá conjuntamente as atribuições do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010 - com o de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:286E8989

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ESTELA MARIA DE SOUZA BRITO** (CPF/MF nº 010.232.854-44) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Secretária ora nomeada provisoriamente exercerá conjuntamente as atribuições do cargo público em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal - com o de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4FC8490E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRITO** (CPF/MF nº 011.132.384-37) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras – Símbolo CC1 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:15AD6720

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO** (CPF/MF nº 673.177.664-53) para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CAA9E77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – CEP 59343-000 – (84) 3472-2388/3071.
CNPJ 10.871.937/0001-96
Câmara.js@hotmail.com
Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a convocação dos Eleitos para a reunião preparatória de eleição da Mesa (Biênio 2013/2014) e posse dos edis para a Legislatura 2013/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições

legais, notadamente as que lhe conferem o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

I - Convocar os Vereadores eleitos no último pleito eleitoral, realizado em 07 de outubro de 2012, para a Reunião Preparatória de posse dos Edis (Legislatura 2013/2016) e Eleição dos membros da Mesa Diretora (Biênio 2013/2014), a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2013, terça-feira, às 10h00min (dez horas).

II - Informar que a Posse dos Edis para Legislatura 2013/2016 e a Eleição da Mesa Diretora (Biênio 2013/2014) obedecerá rigorosamente as seguintes disposições regimentais:

Art.3º- *A Legislatura se instala com sessão especial de posse dos vereadores no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais.*

§ 1º - A sessão especial a que se refere este artigo será presidida pelo Vereador com maior número de mandatos exercidos anteriormente na Câmara Municipal de Jardim do Seridó ou o edil por este indicado, e será realizada independentemente de quórum.

§ 2º Em caso de empate no número de mandatos exercidos, presidirá a sessão especial o vereador mais idoso entre os empatados ou o edil por este indicado.

§ 3º - Quem tiver sido eleito Vereador deve apresentar à Mesa Diretora, até 31 de dezembro do ano da eleição, diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como declaração de bens e fontes de rendas e de ausência dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, recebendo certidão comprobatória.

§ 4º - Aberta a sessão especial, o Presidente anunciará os nomes dos Vereadores diplomados e, de pé, proferirá a seguinte declaração:

"Prometo exercer, com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis do país, trabalhando em favor dos habitantes do Município de Jardim do Seridó."

§ 5o - Ato contínuo, de pé, ratificará esta declaração, cada um dos Vereadores, chamados nominalmente pelo presidente, por ordem alfabética, dizendo: "Assim prometo".

§ 6º - O Vereador que não prestar o compromisso na sessão referida neste Artigo poderá fazê-lo perante o Presidente ou seu substituto legal, desde que o faça dentro de quinze dias, a partir da realização daquela.

§ 7º - O Vereador que não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, sem motivo justificado, entende-se haver renunciado ao mandato, assim declarando o Presidente, cabendo recurso motivado ao Plenário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.4º- *Imediatamente após a posse dos vereadores, proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora, em votação secreta.*

§ 1o - Para a inscrição de candidaturas, o Presidente suspenderá a sessão especial por até 15 (quinze) minutos.

§ 2o - A votação será, através de CHAPA necessariamente composta de candidatos concorrentes a todos os cargos da Mesa Diretora:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) 1º Secretário; e,

d) 2º Secretário.

§ 3º- Não será admitida a apresentação de candidaturas avulsas para os cargos da Mesa Diretora.

§ 4º - O senhor presidente fará a leitura as chapas concorrentes e determinará que se inicie a votação de forma secreta, com a utilização de chapas de votação, confeccionadas durante o período da suspensão, constando o nome e o cargo a que está concorrendo o vereador.

§ 5º - O senhor presidente, com o auxílio de dois vereadores eleitos por coligações opostas e, indicados por ele, abrirá a urna e fará a contagem dos votos em Plenário.

§ 6º - O presidente da sessão especial dará posse imediata aos membros da Mesa.

Art.5º- *Eleita e empossada a Mesa Diretora, a Câmara Municipal dará posse ao Prefeito e ao Vice-prefeito, tomando-lhes o compromisso em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais em horário distinto da sessão especial de instalação da Legislatura.*

IV – Informar, igualmente, que o protocolo da Documentação solicitada por força do § 3º do artigo 3º acima referido será feito em horário e dia de expediente na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

V - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2012.

José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – CEP 59343-000 – (84) 3472-2388/3071.
CNPJ 10.871.937/0001-96
Câmara.js@hotmail.com

Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a convocação dos Eleitos para a reunião preparatória de eleição da Mesa (Biênio 2013/2014) e posse dos edis para a Legislatura 2013/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais, notadamente as que lhe conferem o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

I - Convocar os Vereadores eleitos no último pleito eleitoral, realizado em 07 de outubro de 2012, para a Reunião Preparatória de posse dos Edis (Legislatura 2013/2016) e Eleição dos membros da Mesa Diretora (Biênio 2013/2014), a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2013, terça-feira, às 10h00min (dez horas).

II - Informar que a Posse dos Edis para Legislatura 2013/2016 e a Eleição da Mesa Diretora (Biênio 2013/2014) obedecerá rigorosamente as seguintes disposições regimentais:

Art.3º- *A Legislatura se instala com sessão especial de posse dos vereadores no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais.*

§ 1º - A sessão especial a que se refere este artigo será presidida pelo Vereador com maior número de mandatos exercidos anteriormente na Câmara Municipal de Jardim do Seridó ou o edil por este indicado, e será realizada independentemente de quórum.

§ 2º Em caso de empate no número de mandatos exercidos, presidirá a sessão especial o vereador mais idoso entre os empatados ou o edil por este indicado.

§ 3º - Quem tiver sido eleito Vereador deve apresentar à Mesa Diretora, até 31 de dezembro do ano da eleição, diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como declaração de bens e fontes de rendas e de ausência dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, recebendo certidão comprobatória.

§ 4º - Aberta a sessão especial, o Presidente anunciará os nomes dos Vereadores diplomados e, de pé, proferirá a seguinte declaração:

"Prometo exercer, com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis do país, trabalhando em favor dos habitantes do Município de Jardim do Seridó."

§ 5o - Ato contínuo, de pé, ratificará esta declaração, cada um dos Vereadores, chamados nominalmente pelo presidente, por ordem alfabética, dizendo: "Assim prometo".

§ 6º - O Vereador que não prestar o compromisso na sessão referida neste Artigo poderá fazê-lo perante o Presidente ou seu substituto legal, desde que o faça dentro de quinze dias, a partir da realização daquela.

§ 7º - O Vereador que não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, sem motivo justificado, entende-se haver renunciado ao mandato, assim declarando o Presidente, cabendo recurso motivado ao Plenário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.4º- *Imediatamente após a posse dos vereadores, proceder-se-á à eleição da Mesa Diretora, em votação secreta.*

§ 1o - Para a inscrição de candidaturas, o Presidente suspenderá a sessão especial por até 15 (quinze) minutos.

§ 2o - A votação será, através de CHAPA necessariamente composta de candidatos concorrentes a todos os cargos da Mesa Diretora:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) 1º Secretário; e,

d) 2º Secretário.
§ 3º- Não será admitida a apresentação de candidaturas avulsas para os cargos da Mesa Diretora.
§ 4º - O senhor presidente fará a leitura as chapas concorrentes e determinará que se inicie a votação de forma secreta, com a utilização de chapas de votação, confeccionadas durante o período da suspensão, constando o nome e o cargo a que está concorrendo o vereador.
§ 5º - O senhor presidente, com o auxílio de dois vereadores eleitos por coligações opostas e, indicados por ele, abrirá a urna e fará a contagem dos votos em Plenário.
§ 6º - O presidente da sessão especial dará posse imediata aos membros da Mesa.
***Art.5º-** Eleita e empossada a Mesa Diretora, a Câmara Municipal dará posse ao Prefeito e ao Vice-prefeito, tomando-lhes o compromisso em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições municipais em horário distinto da sessão especial de instalação da Legislatura.*
IV – Informar, igualmente, que o protocolo da Documentação solicitada por força do § 3º do artigo 3º acima referido será feito em horário e dia de expediente na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
V - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2012.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:62EAF5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar DALMIR RUBENS COSTA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:48CD6B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar JOÃO EUDES DOS ANJOS, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CF0E2514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F647FCC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8072E102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar CIRA KÁTIA MARTINS DANTAS, do cargo em provimento em comissão, símbolo CC.2, de Diretor de Projetos, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:65427CEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 921

LEI Nº 921, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim do Seridó/RN, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim do Seridó/RN para o exercício de 2013, compreendendo:

I - Orçamento fiscal;
II - Orçamento da seguridade social, ambos referente aos seus órgãos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de **R$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e novecentos mil reais)**.

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
RECEITAS CORRENTES		**18.654.688,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	704.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.00,00	
RECEITA PATRIMONIAL	55.650,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	
TRANSF. CORRENTES	17.469.738,00	
OUTRAS REC. CORRENTES	220.280,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**15.408.812,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	15.388.812,00	
CONTAS RETIFICADORAS		**(2.163.500,00)**
DED. REC. FORM. FUNDEB	**(2.163.500,00)**	
TOTAL DA RECEITA		**31.900.000,00**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total é fixada no valor de **R$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**.

I - No orçamento fiscal é fixada em **R$ 25.474.349,68 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

II - No orçamento da seguridade social é fixada em **R$ 6.425.650,32 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo Único. A diferença entre a receita e a despesa, na importância de **R$ 295.386,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, servirá como Reserva de Contingência, que será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta lei, é executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**751.734,51**
CÂMARA MUNICIPAL	751.734,51	
II - PODER EXECUTIVO		**30.852.879,49**
GABINETE CIVIL	894.852,50	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	507.748,40	
SEC. MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	366.800,00	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	5.151.414,90	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.792.369,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E TURISMO	1.617.594,10	
ENC.GERAIS MUN. – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	288.995,00	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.091.490,17	
ENC.GERAIS MUN. – SEC. FINANÇAS E PLANEJ.	173.005,00	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.A.S	2.460.635,42	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.C.A	292.800,00	
SEC.MUN. DE AGRICULTURA, M. AMB. E PESCA	4.215.175,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		31.604.614,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		295.386,00
TOTAL DA DESPESA		**31.900.000,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES – R$
RECURSOS DO TESOURO	100	10.293.960,00
RECURSOS DO FUNDEB	102	3.515.418,00
REC. FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO	110	316.900,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	120	1.599.100,00
COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130	122.500,00
RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	140	338.750,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS	181	15.713.372,00
TOTAL		**31.900.000,00**

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até o 20º dia de cada mês, 7% (sete por cento) das receitas constantes do caput do artigo 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ANUAL 2013 – FISCAL, SEGURIDADE E INVESTIMENTOS

Demonstrativo dos Ajustes nas metas Fiscais da LDO para o exercício de 2013.
Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais (Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2013	LOA 2013
RECEITA CORRENTE (I)	**13.290.000,00**	**16.491.188,00**

Receita Tributária	533.971,00	704.000,00
Receita de Contribuição¹	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	17.850,00	55.650,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.850,00	55.650,00
Receita de Serviços	200.020,00	200.020,00
Transferências Correntes	13.876.979,00	17.469.738,00
Demais Receitas Correntes	210.280,00	220.280,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.549.100,00	-2.163.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	13.290.000,00	16.491.188,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**18.610.000,00**	**15.408.812,00**
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	20.000,00	20.000,00
Transferência de Capital	18.590.000,00	15.388.812,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	18.590.000,00	15.388.812,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX) = (III+VIII)	31.880.000,00	31.880.000,00
RECEITA TOTAL	**31.900.000,00**	**31.900.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	**12.285.000,00**	**14.305.861,10**
Pessoal e Encargos Sociais	6.600.000,00	7.978.531,49
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.685.000,00	6.327.329,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	12.285.000,00	14.305.861,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**19.319.614,00**	**17.298.752,90**
Investimento	19.215.000,00	17.104.752,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	104.614,00	194.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	19.215.000,00	17.104.752,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	295.386,00	295.386,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	31.795.386,00	31.706.000,00
DESPESA TOTAL	**31.900.000,00**	**31.900.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**84.614,00**	**174.000,00**

Em conformidade com os Artigos 18 e 23 da LDO 2012, Lei nº 913 - 13 de Junho de 2012, **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

A Receita Corrente foi ajustada devido a modernização e atualização visualizadas para o Setor e o Código Tributário para o próximo ano e as novas perspectivas para as Transferências Correntes relacionadas ao FPM, as Transferências relacionadas ao SUS, FNDE, FNAS e as Transferências dos Estados: ICMS e IPVA.
As Receitas de Capital foram reajustadas devido a baixa recepção do município de Transferências de Capital oriundas da União, que há tempos eram super-estimadas.
As Despesas Correntes tiveram seus créditos orçamentários aumentados devido ao grande número de servidores municipais de carreira que encontram-se hoje no município, e devido aos constantes aumentos salariais que sofrem diversas categorias ao longo do ano, como também os agentes políticos do próximo mandato.
As Despesas de Capital tiveram seus valores reduzidos pelo fato que ao longo dos anos os Investimentos não acompanharam os elevados valores dos créditos orçamentários que a eles eram alocados.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D7B22EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar EZIGENILZE SILVA DE FARIAS, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8433116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar FRANCIELMA DINIZ SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7C8C8EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3A0D339D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar a Portaria nº 189, de 12 de novembro de 2012 que **designava a servidora MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3BA26376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:950CA356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar SILVINA MENEZES DE SENNA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:60E0D089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:684685BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar ORILO SEGUNDO DANTAS DE MELO, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Regente de Banda de Música, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B19A212C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar JOSÉ IVANALDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Regente Substituto da Banda de Música, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5DBABAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 233, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar a Portaria nº 190, de 12 de novembro de 2012, que designava o servidor HERIBERTO BATISTA DE LIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Municipal de Limpeza Urbana, para responder,

sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0880F8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar HERIBERTO BATISTA DE LIRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:22926FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7275E5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 359, de 22 de outubro de 2009, que designava a servidora **ANÚBIA LUCINA BATALHA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC. 3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Direção do Centro Clínico "Dr. Maurino Silva".

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2A908E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar ANÚBIA LUCINA BATALHA ALVES, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F73F2515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE revogar a Portaria nº 217, de 19 de dezembro de 2012, que designava a servidora MIRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C9332BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar MIRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:94C64FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar a servidora ANDREIA ARAUJO DE BRITO MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:49DBB6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRAZ, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D9D1DAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA, do cargo em provimento em comissão, símbolo CC.2, de Diretor de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:21B25A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar a Portaria nº 195, de 12 de novembro de 2012, que designava a servidora DIANA MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:01962ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar DIANA MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C824B4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO BACA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador, **da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0A9CC5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar RITA DANTAS BATISTA, matrícula nº 562, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:17611689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO, matrícula nº 677, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais - PA.III, da Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C7E6F336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCINETE MARIA COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº 659, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:892EFD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar JAQUELINE DOS SANTOS CIRNE, matrícula nº 869, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:27117329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS, matrícula nº 483, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal PA.III, da Função Gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal, **da Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AF4D098B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANDREZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1038, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal de tributos - PD.II, da Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E0D6242F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ARIANE ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 080, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B55DA808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SILAS DE OLIVEIRA MEIRA, matrícula nº 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal de tributos - PD.III, da Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:79CD5745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 344, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais PA.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9DE0C8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CLÁUDIO DIAS NUNES, matrícula nº 461, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.III-E, da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Ensino Infantil "Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:157275C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar EDILMA MARIA DA CUNHA PAULINO, matrícula nº 043, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.II-J, da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Ensino Infantil "Professora Clenita de Azevedo Dantas" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CEEFF263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257

PORTARIA Nº 257, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar GILDO MILTON DE ARAÚJO, matrícula nº 700, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.II-C, da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Educação Infantil "Concessa Cunha de Figueiredo" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:833A80DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar GISÉLIA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 663, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.II-C, da Função Gratificada de Vice-diretor do Núcleo de Educação Infantil "Concessa Cunha de Figueiredo" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A110B485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LEINA REGINA AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 499, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de biblioteca PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:60CE0DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1051, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.II, da Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F4EE268A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 751, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:379D2A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262

PORTARIA Nº 262, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1076, ocupante do cargo de provimento efetivo de farmacêutico bioquímico PE.II, da Função Gratificada de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CE0CC64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ELVÍDIO DO PATROCÍNIO JÚNIOR, matrícula nº 534, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde PD.III, da Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BA348318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 393, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde PD.III, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:872DD2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 989, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde PD.II, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:87C021A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 401, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda sanitário PD.III, da Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9441D765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 1139, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.II, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0B94BE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 1139, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.II, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CCC4BDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCISCO FÉLIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 1397, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.I, da Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F5CE0D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SÔNIA AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº 413, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.III-D, da Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural "Mariinha Sampaio Santos" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0EE5D261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCISCA MARIA MARTINS LEITE, matrícula nº 223, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor P.II-G, da Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Reabilitação "Professora Wilde Santos de Medeiros" da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0EBAF29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOÃO EUDES DOS ANJOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário-Chefe de Gabinete.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8E9A0868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar o servidor JOÃO EUDES DOS ANJOS, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário-Chefe de Gabinete, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração até 31 de março de 2013.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F24655EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear FLÁVIA MAIA FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Procurador Jurídico Administrativo – PJA, da Secretaria do Gabinete do Prefeito.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8095942B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:69F15CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo até 31 de março de 2013.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9885D875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear TALITA RODRIGUES DE MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Saúde.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F1F97FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ANDREIA ARAUJO DE BRITO MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AE7F996E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora ANDREIA ARAUJO DE BRITO MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social até 31 de março de 2013.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:46B3D89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear HERIBERTO BATISTA DE LIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AA19F4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar o servidor HERIBERTO BATISTA DE LIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até 31 de março de 2013.
.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D6079A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JANILDO DANTAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8E165CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar o servidor JANILDO DANTAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca até 31 de março de 2013.
.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AAF783B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3454BAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F95716C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1050

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.050, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Cria o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica criado no Município de Jardim do Seridó o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo, composto por 06 (seis) pessoas, com as seguintes funções:
I – Presidente;
II – Vice- Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – 1º Membro;
VI – 2º Membro.
Artigo 2º. Compete ao Conselho Administrativo-Fiscal as seguintes atribuições:

I – Planejar ações voltadas ao equilíbrio financeiro do Poder Executivo Municipal;
II – Deliberar sobre solicitações de compras requeridas pelas Secretarias do Município;
III – Efetuar o controle de gastos de toda a frota veicular do Poder Executivo, bem como dos terceirizados que prestem serviços ao Município;
IV – Elaborar o cronograma de pagamento de todas as despesas contraídas para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais;
V – Cobrar ações dos Secretários Municipais, analisando, quadrimestralmente, os seus resultados;
VI– Outras estipuladas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Artigo 3º. Fica o Presidente do Conselho Administrativo-Fiscal autorizado a expedir os atos, portarias e decretos, que julgar necessário para o fiel cumprimento do disposto no artigo 2º deste Decreto.
Artigo 4º. Os membros do Conselho Administrativo-Fiscal serão nomeados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Artigo 5º. Os membros do Conselho não receberão nenhuma verba remuneratória pelo exercício de suas funções.
Artigo 6º. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento somente procederá com os pagamentos do Poder Executivo, mediante prévia autorização do Presidente do Conselho Administrativo-Fiscal.
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E9F17DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o 1º Suplente do Conselho Tutelar **JOSELITO DE MEDEIROS SOARES,** para substituir **MARIA ANA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1414, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B405D829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 1.050, de 02 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal:
- GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – Presidente;
- ***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO*** – Vice-Presidente;
- ***FLÁVIA MAIA FERNANDES*** – 1º Secretário;
- ***MOZART DE PAULA BATISTA FILHO*** – 2º Secretário;
- ***JOÃO EUDES DOS ANJOS*** – 1º Membro;
- **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS** – 2º Membro.

Artigo 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AA669C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOSIMÁRIO NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria do Gabinete do Prefeito.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:44AA6B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear GABRIEL TÉRCIO DE ARAÚJO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria do Gabinete do Prefeito.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9494CE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral **da Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:74C4C8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear EDNA CARLA ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:16A25977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear CIRA KÁTIA MARTINS DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Diretor de Projetos **da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DD79FFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear LARISSA REGINA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:96FFA492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D30E97E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear EZIGENILZE SILVA DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5A3E9C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral **da Secretaria Municipal de Educação.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4639CA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Educação.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:977380BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear FAGNER AZEVEDO DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Educação.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:37484FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Esportes **da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5F6AED68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear DALMIR RUBENS COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:33832E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ORILO SEGUNDO DANTAS DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Regente de Banda de Música **da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:76D5987A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOSÉ IVANALDO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Regente Substituto de Banda de Música **da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:26365E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D138F816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear NATALY PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B362B28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRAZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:941A9158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear GILVAN VILAR DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3AD682E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ZÉLIA AZEVEDO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de serviços **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:95DD1AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ERICKA DE AZEVEDO DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4D102816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear RICHIENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de serviços **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4E4C0951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear ANÚBIA LUCINA BATALHA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1033E8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear MIRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Saúde.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:410BDAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2012

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 012/2012, que estabelece a "situação de calamidade pública" para os serviços de atendimento médico de urgência e emergência do Município de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando: Que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, e, sobretudo, que ainda subsiste a deficiência das instalações físicas, equipes e recursos humanos do Hospital Maternidade Aluízio Alves, único hospital do Município de Lajes credenciado pelo Sistema Único de Saúde;
Considerando: Que o Estado de Calamidade não cessou, tendo em vista os enormes prejuízos sofridos pela população, não tendo sido satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas;
Considerando: Que ainda se mantém todos os fatos ensejadores da situação de calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2012;
Considerando: O Termo de Acordo celebrado com o Representante do Ministério Público;
Considerando: A situação de inadimplência com a APAMI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) a vigência doDecreto nº 012/2012, que declarou o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Lajes, para que surtam todos os efeitos legais.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 14 de Dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:30398D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme relação anexa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS	
NOME	**CARGO**
MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE
HELENILDA TRINDADE DE MORAIS	CHEFE DE GABINETE
KÉSIA ALVES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE MARIANA GOMES)
VELÚZIA GOMES DE SOUZA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE PEDRO LOPES)
JOSELIA FERNANDES DA SILVA MORAIS	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES)
VYNA MARIA CRUZ LEITE	COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	SUBCOORDENADORA DE FARMÁCIA
KÊNIA ALDÉRICA LOPES AVELINO	SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC	
NOME	**CARGO**
FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JOSÉ ROMILDO DA SILVA	CHEFIA DE GABINETE
MARIA LEDA FERNANDES PAULO	COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I
FRANCISCA ELIENE MARTINS DE ALMEIDA	COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II
JOCELMA ALVES DA CRUZ	COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL
MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE ARRUDA	COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
DIMAS MANOEL DA COSTA	COORDENADOR DO ENSINO RURAL
MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DA SILVA	COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS
ABIMAEL JONATAS DE MELO	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
JURACI SOARES DA SILVA DE MELO	SUBCOORDENADORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR
CECILIA AMELIA DA SILVA	ADMINISTRADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA
SELMA MARIA DE PAIVA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
ALZENI MIRANDA DOS SANTOS ALVES	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
JOSILINE EVANGELISTA OVÍDIO DA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE DE PAULA
RITA NUNES PEREIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIC. DE PAULA
MARINALDA PEREIRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
JANETE NOGUEIRA ARAÚJO	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES
MARLIENE VANESSA FONSECA DA SILVA	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES
MARIA ELENILDE DE ARAÚJO	DIRETORA DO CENTRO DE AÇÕES INTEGRADA GOVERNO GERALDO MELO
ROSILENE COSME	VICE-DIRETORA CENTRO DE AÇÕES INTEGRADA GOVERNO GERALDO MELO
FRANCISCA GOMES DANTAS	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA
WEKYDJA NEYK DE PAIVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO AMANCIO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
NOME	**CARGO**
FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO WILDNER DE SOUZA TEIXEIRA	SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIOS E COMPRAS
ALLAN KARDECKDA SILVA COSTA	COORDENADOR DE PROTOCOLOS
PAULO RICARDO TAVARES	COORDENADOR DE INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF	
NOME	**CARGO**
JOSÉ MARQUES FERNANDES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CRISTIANO DE SOUZA MOURA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO	CHEFE DE GABINETE
CARLOS EVERTON DA SILVA	COORDENADOR DE EMPENHO E ORÇAMENTO
MANOEL MARIA AVELINO DA SILVA	COORDENADOR DE PAGAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGMA	
NOME	**CARGO**
JANE CARLA FELIPE PEGADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOSÉ DIOMAR BARBOSA	CHEFE DE GABINETE
MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NEVONICE LAUREANO ALVES	COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE
SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA	COORDENADORA DE ASSES. E PROJETOS
JOSÉ AMARO	COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOS	
NOME	**CARGO**
SUSANA MÁIRA COSTA NUNES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
JOSÉ DANTAS DE MENEZES JÚNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HELENILSON DANTAS VENÂNCIO	SUBCOORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS
NELSON OVÍDIO	MESTRE DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM	
NOME	**CARGO**
PEDRO JOVENTINO ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS	
NOME	**CARGO**
MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELMA M DA SILVA E SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SHEYLA SOARES DE LIMA	COORDENADORA DO PETI
JUCYARA MARIANA BARBOSA SOARES	COORDENADORA DO CRAS I
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS
KALINE RAFAELLE DE LIMA VIEIRA	SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS
ALDEÍZA LEOCÁDIO SILVA DE SALES	COORDENADORA DO CRAS II
FRANCISCO WALDEREY DA FONSÊCA	MESTRE DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL	
NOME	**CARGO**
JOSÉ LAUREANO ALVES	SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
LICURGO FERNANDES DE SOUSA	COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
EDCLEI GUSTAVO DE LIMA	COORDENADOR DE ESPORTE
FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEVERINO MOURA DO VALE

Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5A35DA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FE226A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ORLANDO PALHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2432A009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:54EBCB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADTIVO AO CONTRATO Nº 20120201

O Municipio de Lucrécia/RN, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.994.380/0001-43 – representado por Maria Amélia Amaral – na qualidade de ordenador(a) de despesas - CONTRATANTE e João Batista Galvão de Lira Neto – representado por João Batista Galvão de Lira Neto – CONTRATADO, determinam por meio deste, alteração do referido contrato em seu valor, passando de R$ 40.000,00 para R$ 49.999,99.

Lucrécia/RN, 10 de Outubro de 2012.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E326BD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2012 - GP

Portaria nº 099/2012 – GP Passagem/RN, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes cargos em Comissões:

NOME	CARGO
Lidiane Regia da Silva Romeiro	Chefe de Gabinete
Gizelda da Silva Felipe	Assessor de Comunicação Social
José Adão de Oliveira	Assessor Jurídico
Manoel Luiz Pessoa	Controlador Geral do Município
Jefferson da Silva Mendonça	Assessor Especial
Maria das Graças Medeiros	Assessor Especial
Francisco José da Costa	Assessor Especial
Breno Raniere Barreto de Lima	Secretário Municipal de Administração
Simone Guedes do Nascimento	Secretária Adjunta Municipal de Administração
Alessandra Balbino Bento	Assistente Administrativo
Fabiana da Trindade Chacon	Secretária Municipal de Finanças
Itamar Batista da Cruz	Secretária Adjunta Municipal de Finanças
Maria Mercia de Brito Ferreira	Assessora Contábil
Luzinete Venâncio Tavares da Silva	Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Edineide Augusto da Silva	Secretária Adjunta Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Josefa Felix de Lima	Coordenador de Obras
José Acácio de Lima	Coordenador de Limpeza Pública
Albanira Maria Costa Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social
Leandro Miranda de Lima	Sub-coordenadoria da Merenda e Transporte Escolar
Isabelly Macêdo da Fonseca	Sub-coordenador de Inspeção Escolar
Elaine Cristina Meireles da Silva	Diretora Escolar Nível – II
Cristina Florêncio Duarte Nascimento	Diretora Escolar Nível – III
Maria das Graças Vieira Barreto	Diretora Escolar Nível – I
Luzimar Fortunato da Silva Lima	Vice Diretora Escolar Nível – III
Leila Barreto de Lima	Vice Diretora Escolar Nível – I
Eliane Cristina da Silva Nascimento	Orientador Pedagógico
Elizangela Eunice de Oliveira	Orientador Pedagógico
Maria de Lourdes da Silva Arruda	Orientador Pedagógico
Clivia Lima de Souza	Orientador Pedagógico
Maria da Paz Amâncio	Coordenador Pedagógico
Gerlane Felix do Nascimento	Coordenador Pedagógico
Soraia Gomes Maia	Coordenador Pedagógico
Edilson Amâncio de Lima	Coordenador Pedagógico
Rita de Cássia Ribeiro de Souza	Coordenador Pedagógico
Daiana Maria Adelino Silva	Coordenador Pedagógico
Eliene Amâncio Lima	Supervisor Pedagógico
Clemilda Maria da Silva	Supervisor Pedagógico
José Eduardo de Oliveira	Secretário Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo
José Cláudio de Lima	Administrador do Posto de Saúde
Fátima Aparecida da Silva	Supervisor de Endemias
Josilene Sales dos Anjos	Administrador do Posto de Saúde
Lourival Pedro de Lima	Administrador do Posto de Saúde

Gessica Fernanda Pereira de Lima	Sub-coordenador de Endemias
Lilian Viviane de Lima e Silva	Coordenador do Programa de Endemias
João José da Silva	Coordenador de Convênio e Projetos
Lucivânia Ângelo de Lima	Coordenador do Programa Saúde da Família
Luiz Carlos de Lima	Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde
Maria de Freitas Silva Costa	Coordenador Administrativo e Financeiro
Decio Manoel da Silva	Coordenador de Farmácia Básica
Cicero Paulo Ferreira da Silva	Chefe do Setor de Assistência a Criança
Diacui Wanderlei de Mendonça da Silva	Chefe do Setor de Assistência ao Idoso
Celia da Silva Batista das Neves	Sub-Coordenador do CRAS
Rozendo Pereira de Lima	Sub-Coordenador do Bolsa Família
Hugo Silva Chacon	Coordenador do Bolsa Família
Valdeci Gomes Teixeira	Coordenador de Assistência a Criança e ao Adolescente
Maria Luciene de Oliveira	Coordenador de Assistência ao Idoso
Vanuza Rejane de Souza	Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social
Albanizi Maria Costa Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social
Maria José de Lima	Chefe do Setor de Assistência ao Agricultor
Edivaldo Ferreira de Lima	Coordenador de Assistente ao Agricultor
José Cardoso Filho	Coordenador de Projetos
Andreza Adjane de Oliveira Pereira	Secretária Municipal de Agricultura
Helio Lucas de Azevedo	Coordenador de Lazer
Osvaldo da Silva Felix	Coordenador de Meio Ambiente e Urbanismo
José Wellington Carlos Silva	Chefe do Setor de Zoneamento Ambiental
Antônio Francisco de Oliveira	Chefe do Setor de Informação
Raimundo Barreto de Lima Neto	Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
Josemir Luiz da Silva	Secretário Municipal Adjunto de Esportes, Cultura e Lazer
Sebastiana Marques de Sena	Coordenador de Cultura e Patrimônio
Antonio Inácio Filho	Coordenador de Esportes
Marcelo Lucas de Azevedo	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária
Severino Barbosa da Silva	Chefe do Setor de Farmácia Básica
Jose Luiz da Silva	Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza
Ana Lúcia Rodrigues Costa Meireles	Chefe do Setor de Material e Patrimônio
Maria Odete de Lima Costa	Chefe de Almoxarifado
Lívia Laisy Lima Torres	Secretária Municipal de Saúde
José Vanderlei Barreto de Lima	Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Maria de Lourdes Lima	Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:93184854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA OUVIDORIA - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F1D8C673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **WESCLEI SILVA MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de SUB-COORDENADOR DA OUVIDORIA - PADRÃO CC-3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD0F11A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0901CD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JAYME TEODORO CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUB-COORDENADOR DE GABINETE** - PADRÃO CC-3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B8D8E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **RICARDO JOSÉ CÂMARA MONTEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:82DE5AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOÃO MARIA CÂMARA SOBRINHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUB-COORDENADOR DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS** - PADRÃO CC-3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03B5EEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **RONALDO LUIZ DE AQUINO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SUB-COORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA URBANA** - PADRÃO CC-3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0ED41AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **ERONIDES MACIEL**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B5F28A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 062/2012 DO PP Nº 020/2012

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO **062/2012** DO PP Nº 020/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA – CNPJ 04.601.397/0001-28**, – OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** Prorrogar por 12(doze) meses, a vigência do contrato com término em 31.12.12 e inicialmente pactuado em 28.03.2012. Com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Este aditivo terá sua vigência até 31.12.2013. Pendências 28/12/2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E24AA3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Poder/Órgão:		
ANEXO 22		
PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO		
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
Bimestre de Referência: 03/2012		
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		11.804.235,42
PrevisãoAtualizadada Receita		11804235,42
Receitas Realizadas	1271939,51	4733197,3
Saldo de Exercicio Anterior	0	0

Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		10784771,32
Doataçãi Atualizada		11286807,82
Despesas Empenhadas	873505,33	3741847,92
Despesas Liquidadas	873714,64	3691234,93
Superávit Orçamentário	398224,87	1041962,37
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	873505,33	3741847,92
Despesa Liquidada	873714,64	3691234,93
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8680783,27
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-358426,51	0
Resultado Primário	0	531703,46	0

Poder/Órgão:				
ANEXO 22				
PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO				
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria				
Bimestre de Referência: 03/2012				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	750198,36	25% / 18%	25,65
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	860653,32	60%	77,34
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

Poder/Órgão:			
ANEXO 22			
PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO			
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria			
Bimestre de Referência: 03/2012			
RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0	
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0	

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7E4AA4CA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 41/2012

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 041/2012 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
I – EXONERAR os seguintes ocupantes dos **cargos comissionados** deste Município:

01	**Aluizio Fernandes da Silva**	**Secretário de Finanças**
02	**Ana Carla de Oliveira Lira Teixeira**	**Secretária de Ass. Social**
03	**Carmélia Rejany Jales**	**Diretora da EMPRNL**
04	**Carmilena Evarista Jales Carlos**	**Diretora do Hospital**
05	**Edjane Maria de Oliveira Silva**	**Secretária de Agricultura**
06	**Francisca Gomes Rocha**	**Secretária de Administração**
07	**Irenilma Tomaz do Amaral**	**Secretária de Saúde**
08	**Luciano Carlos Belarmino de Amorim**	**Secretário de Obras**
09	**Maria Angélica Maia dos Santos**	**Secretária de Educação**
10	**Maria Simone de Oliveira**	**Secretária de Tributação**
11	**Kênia Diogo Jales**	**Diretora da Creche**
12	**Raimunda Ivânia Maia**	**Vice-diretora da EMPRNL**
13	**Maria Vanúzia Cortez de Paiva**	**Diretora das Escolas Z. Rural**

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C0B677E3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 001/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **FRANCISCA GOMES ROCHA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração;**

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO

CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8149374D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 002/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ALUIZIO FERNANDES DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças.**

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1DBD2150

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 003/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **IRENILMA TOMAZ DO AMARAL**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde;**

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2963C668

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 004/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ANA CARLA DE OLIVEIRA LIRA TEIXEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D2E706B5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 005/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LUCIANO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F2365BAF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 006/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6F1CA53A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 007/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA SIMONE DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Tributação**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:78F55B7C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 008/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D00B2911

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 009/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CARMÉLIA REJANY JALES**, para o Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima – Ensino Fundamental e Médio**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0A878FD9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 010/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA IVÂNIA MAIA**, para o Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima – Ensino Fundamental e Médio**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6F4E0A16

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 011/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **KÊNIA DIOGO JALES**, para o Cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal Caminho Para o Futuro**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:63562465

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 012/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CARMILENA EVARISTA JALES CARLOS**, para o Cargo Comissionado de **Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó**.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:683DE156

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 013/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA VANÚZIA CORTEZ DE PAIVA**, para o Cargo Comissionado de **Diretora das Unidades Escolares da Zona Rural do Município de Rafael Godeiro / RN.**

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2E0B1941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 011/2012 Riacho da Cruz /RN, em 31 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Srº. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO**, de exercer em comissão o Cargo de Procurador Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:744EA009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 012/2012 Riacho da Cruz /RN, em 31 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Srº. **JOSÉ HAMILTON DE PAIVA**, de exercer em comissão o Cargo de Diretor Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:7CF2148E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 013/2012 Riacho da Cruz /RN, em 31 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Srº. **DJALMA DA SILVA PEREIRA**, de exercer em comissão o Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:336161CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 014/2012 Riacho da Cruz /RN, em 31 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Srº. **MANOEL ANTONIO DA SILVA CHAGAS**, de exercer em comissão o Cargo de Chefe do Setor Financeiro da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:AA48DF26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 015/2012 Riacho da Cruz /RN, em 31 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Srª. **MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA**, de exercer em comissão o Cargo de Auxiliar Administrativa da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 31 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:C3C5EFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01.2013

Portaria nº 001/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr **HAMURAB AVELINO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 028.315.024-62, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS – Símbolo CC-1 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A1964993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.2013

Portaria nº 002/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **AILTON DE FREITAS MACEDO**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF 024.279.694-00, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – Símbolo CC-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:07BC00DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03.2013

Portaria nº 003/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO JOAB BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 182.446.374-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 24, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:801EC1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04.2013

Portaria nº 004/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JORGE MAURO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 226.478.212-91, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:123EF24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 005.2013

Portaria nº 005/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES BASÍLIO CAVALCANTI FILHA AVELINO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF 025.209.254-69, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DDAFBFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06.2013

Portaria nº 006/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF 147.647.504-06, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D63CF99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07.2013

Portaria nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CLEMILSON DE SENA FELIPE** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 022.759.954-04, para exercer o cargo em

comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7EEB2552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08.2013

Portaria nº 008/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **HERICK MACHADO DE MELO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 049.730.734-07, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0AAE6D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09.2013

Portaria nº 009/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ROMILDO MOURA AZEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 060.005.854-97, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7399C431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10.2013

Portaria nº 010/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sra. **NAYARA PATRÍCIA LOURENÇO DE MACEDO** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 072.767.244-41, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL– Símbolo CC-2. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:177CC7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11.2013

Portaria nº 011/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **AVELINO JOSÉ CAVALCANTI BISNETO** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF **009.743.324-10**, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CC-1.1 (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 12,parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E1266C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12.2013

Portaria nº 012/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **GERSON ANTÔNIO BASÍLIO FILHO** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 060.006.234-10, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FBECE1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13.2013

Portaria nº 013/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ROZENILDO DA SILVA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 055.575.704-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:41AFF9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13.2013

Portaria nº 013/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ROZENILDO DA SILVA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 055.575.704-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FF1143DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14.2013

Portaria nº 014/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ROMEU HEDER DANTAS CAVALCANTE** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 008.412.904-23, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL– Símbolo CC-2. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5CDCA0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.2013

Portaria nº 015/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sra. **POLLYANA ARAÚJO DE MEDEIROS** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF 033.230.414-02, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA– Símbolo CC-5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9C387175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2013 - GP

Portaria nº 012/2013 - GP

Nomeia a Gestora e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária de N.º 065/2011 de 08 de Dezembro de 2011 de atualização da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, Revoga as Leis anteriores e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Servidora Anna Karollyne Ferreira Lopes, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 008.298.824-28 e Registro Geral sob o N.º 1.533.765 SSP/RN, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Nomeia o Servidor Lázaro Regis da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 838.793.404-63 e Registro Geral sob o N.º 1.206.721 SSP/RN, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3EDB7A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2013

DECRETO Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece normas para o recadastramento de servidores municipais ativos das Administrações Direta e Autárquica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O recadastramento dos servidores municipais ativos das Administrações Direta e Autárquica, com a finalidade de atualização cadastral.
Parágrafo único. O servidor municipal obrigatoriamente prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo em comissão;
II – os empregados públicos;
III – os cedidos;
IV – os servidores municipalizados;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.
Parágrafo único. São consideradas normas e procedimentos operacionais as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis ao recadastramento e suas finalidades.

Art. 4º O recadastramento será feito no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2013 ao dia 11 de janeiro de 2013, dentro do horário de expediente Municipal.
Art. 5º para o recadastramento os servidores municipais ativos deverão comparecer ao local designado, munidos da documentação estabelecida:
I - Comprovante de residência;

II - Cópias do RG e CPF;

III - Cópia do termo de posse e ou outro documento que comprove a efetivação do cargo público;

IV – Cópia do Cartão Conta Salário
Parágrafo único. Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.
Art. 6º As unidades das Administrações Direta e Autárquica participarão, no âmbito de suas respectivas competências, como recadastradores, facilitando a divulgação e operacionalizando o recadastramento, conforme orientações da SMA.

Art. 7º Compete às unidades recadastradoras:
I – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o recadastramento;
II – conferir e validar a documentação apresentada pelo servidor
III – exigir a comprovação documental quando constatada divergência entre o informado pelo servidor e o atual cadastro.

Art. 8º A SMA responsabilizar-se-á pela operacionalização do recadastramento dos servidores no âmbito da Administração Direta e, Autárquica.

Art. 9º Os servidores que não se recadastrarem dentro prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 05, de 2009.

Art. 10. Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de recadastramento, deliberadamente, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 12. Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela SMA, responsável pela Coordenação do Recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, 02 de janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito.

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.
Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3124F347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2013 - GP

Portaria nº 001/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Lázaro Regis da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 838.793.404-63 e Registro Geral sob o N.º 1.206.721 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:19914922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2013 - GP

Portaria nº 002/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Marcell de Oliveira Souza, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 028.177.854-01 e Registro Geral sob

o N.º 1.529.742 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9373BC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2013 - GP

Portaria nº 003/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Obras e transporte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Carlos Rener do Nascimento, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 034.211.064-01 e Registro Geral sob o N.º 1.926.035 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Transporte de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E4B6BFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2013 - GP

Portaria nº 004/2013 - GP

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Sra. Anna Karollyne Ferreira Lopes, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 008.298.824-28 e Registro Geral sob o N.º 1.533.765 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3073E6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2013 - GP

Portaria nº 005/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Junielson Costa Gomes, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 064.827.894-80 e Registro Geral sob o N.º 2.047.248 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Turismo de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C81024BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2013 - GP

Portaria nº 006/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Silvério Xavier de Souza, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 193.477.664-53 e Registro Geral sob o N.º 1.427.354 SSP/RN, para exercer o Cargo Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:919F2914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2013 - GP

Portaria nº 007/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Saint Clair Cassiano Alves, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 030.552.074-16 e Registro Geral sob o N.º 1.872.037 SSP/RN, para exercer o Cargo Secretário Municipal de Saúde de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:74EA4E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2013 - GP

Portaria nº 008/2013 - GP

Nomeia Diretora do Saae e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Shirllene Maia de Freitas, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 027.049.594-04 e Registro Geral sob o N.º 1.665.170 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora do Saae.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0B8ADBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2013 - GP

Portaria nº 009/2013 - GP

Nomeia Secretária de Urbanismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Karla Vicência Tavares Rodrigues, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 021.980.444-39 e Registro Geral sob o N.º 1.556.263 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Urbanismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B3FD40D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2013 - GP

Portaria nº 010/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Manoel Gabi Pereira, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 874.730.464-20 e Registro Geral sob o N.º 1.461.832 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1A608CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2013 - GP

Portaria nº 011/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal Especial de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Tales Alexandre Paiva Fagundes, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 093.306.064-58, e Registro Geral sob o N.º 3.013.660 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal Especial de Governo, Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7B3111AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2013 - GP

Portaria nº 013/2013 - GP

Nomeia Coordenador da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Júlio Cesar da Silva Martins, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.065.574-82 e Registro Geral sob o N.º 1.288.571 SSP/RN, para exercer o cargo de Coordenador de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:44BA9CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2013 - GP

Portaria nº 014/2013 - GP

Nomeia o Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária de N.º 025/2009 de 26 de Março de 2009 de atualização da Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde, Revoga as Leis anteriores e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Servidor Saint Clair Cassiano Alves, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 030.552.074-16 e Registro Geral sob o N.º 1.872.037 SSP/RN, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Nomeia o Servidor Júlio Cesar da Silva Martins, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.065.574-82 e Registro Geral sob o N.º 1.288.571 SSP/RN, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B988D1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2013

PORTARIA Nº 001/2013

EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES DAS UNIDADES DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados constantes da Organização e Estrutura da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal nº 411, de 21 de junho de 2010 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Igualmente, **EXONERAR** os demais servidores ocupantes de qualquer cargo de livre nomeação e exoneração, a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:97B7CDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2013

PORTARIA Nº 002/2013

RESCINDE E EXTINGUE TODOS OS CONTRATOS DE PESSOAL, CELEBRADOS POR TEMPO DETERMINADO, TENDO O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN COMO CONTRATANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - RESCINDIR e **EXTINGUIR** todo e qualquer contrato de pessoal, celebrado por tempo determinado, em que figure o Município de São Bento do Norte/RN como contratante, inclusive aqueles que tenham sido celebrados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 390, de 09 de abril de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de janeiro de 2013.
.
CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:DD9F1022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear o Sr.**GILMAR SILVA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.205.156 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.177.704-44, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:378DF0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear a Sra.**IDENIZE PINHEIRO TAVARES**, portadorada Cédula de Identidade RG n.º 580.243ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 324.033.214-00, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:62DE0DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 05/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear a Sra.**FAISA PADILHA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.075.879 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 652.963.974-87, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:AC7BD9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear o Sr.**ALLAN KARDEC SEVERIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.102.186 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.413.434-03, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:0A84AF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear o Sr.**ANTONIO ELIAS NETO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.756.895ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.189.107-49, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIO DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F664AC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º -Nomear o Sr. **EMANOEL DE ARAUJO MONTENEGRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.067.971 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 553.224.254-20, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DETURISMO E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:D09A195E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 003, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de janeiro de 2013**, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente COMBUSTÍVEIS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, para assegurar o abastecimento, durante este ano de 2013, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal (adiante relacionada), uma vez que os referidos produtos são imprescindíveis ao bom e regular funcionamento dos serviços públicos municipais, dentre outros, esgotamento de fossas, reparos de estradas, corte de terras, colocação de materiais para construção de obras públicas, transporte de servidores para viagens a serviço da edilidade, bem assim, condução de pacientes carentes para outros centros hospitales avançados, neste particular, localizados em Caicó e outros centros na região. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EA3D886B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:97CCC7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:D245304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS** para exercer o cargo de Coordenador de Administração CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0C313384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:14D09B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES** – Secretário Municipal de Administração, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** – Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS – Funcionária Público Municipal do quadro de Efetivos, **AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS**, Coordenador de Administração e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS** Coordenador de Recursos Humanos na condição de membro suplente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2E7A2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como PREGOEIRO MUNICIPAL o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES,** CPF n° 052.718.564-70, RG n° 2178142.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores J**OÃO BATISTA DE MEDEIROS PEREIRA** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS** - Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS** – Funcionária Público Municipal do quadro de Efetivos, **AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS,** Coordenador de Administração e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS** Coordenador de Recursos Humanos na condição de membro suplente.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7DD54AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C281C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:58A28B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA CESINO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:48A96B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HERBERTO DE SOUSA PALMEIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0182D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INÁCIA MARIA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:452EACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON MORAIS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Cadastro de Contribuintes CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:29C1E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** para exercer o cargo de Coordenador de Obras Transporte e Urbanismo CC-3, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:B82EAFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ SILOÉ OLIVEIRA MEDEIROS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Controle Rodoviário CC-3, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:04407437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Matadouro Público CC-5, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0155E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Açougue Público CC-5, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:5DEFC15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Esportes Ivonilson Cavalcante CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 583/2010, de 13 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:27A6D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KÁTIA MARONNI MEDEIROS DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Coordenador Técnico de Ações de Saúde CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6AE990BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Informação da Saúde CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:8963EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador do Serviço Odontológico CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:D15BA843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALUÍZIO LUCENA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Fiscalização CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:420C6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDGAR SOUZA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:359E4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO MORAIS** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Fitossanitária II CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:194F2F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAMIRES MORAIS DE LUCENA** para exercer o cargo de Coordenador de Assistência Social CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:298C536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:38F701DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO MORAIS** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Programas de Atenção a Terceira Idade CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:817FCE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO DE MEDEIROS BRITO** para exercer o cargo de Secretário-Adjunto do Meio Ambiente CC-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E5F2D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE LOPES CARVALHO** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E1BA2A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS** para exercer o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino Infantil Nilciene Mariz CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C7E8FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA MARIA GALVÃO** para exercer o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino Infantil Neci Lucena CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1B56056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENILSON DELFINO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Esporte Estádio Municipal José Nogueira Filho CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 583/2010, de 13 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:BC921D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO FERNANDES DE LUCENA** para exercer o cargo de Coordenador de Esportes CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 583/2010, de 13 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0B57832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FFC02A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VILSON DANTAS DA COSTA** para exercer o cargo de Procurador Jurídico do Município CC-1, em conformidade com a Lei Complementar 487/2006, de 15 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:499D13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUÉDJA NÁJARA LUCENA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Sub-Coordenador de Contratos e Processos Administrativos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3E61ABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 008/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 008/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**, o** Senhor **INALDO CARLOS DE MEDEIROS,** portador do CPF 037.978.314-20, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO TELECENTRO DO ANEXO JOSÉ HUMBERTO PEREIRA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 03 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:371A04E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:F3F6C6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARCÍLIO ARAÚJO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C2DC769D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMPLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de COORDENADOR, sigla CC, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:BA93B546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alíneas *a* e *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO FERNANDES NETO, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na SEMOPIT, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar n° 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2°. Transferir a lotação do servidor referido no artigo anterior da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA.
Art. 3°. Designar o servidor nomeado pela presente Portaria para desempenhar as funções de fiscalização da SEMPLA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C18CAE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea *c*, e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores SANDRO MARINS DE MEDEIROS, ANTÔNIO FERNANDES NETO e SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó.
Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Concessão de Direito Real de Uso prevista na Lei nº 327, de 11 de abril de 2011.
Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:083A05F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2012/ GB.

São Pedro/RN, 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

***Art. 1º** - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados, pertencente ao quadro de pessoal do Município de São Pedro/RN.*
***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6AEBFB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **NEISA ARAÚJO DE MOURA RIBEIRO,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:67207462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOÃO MARIA GUILHERME,** para o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:75C91A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CARINA LEITE CHAVES,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:866F7F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013/ GB

PORTARIA Nº 004/2013/ GB Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ERIBERTA DE MORAIS,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9D94DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JAÍRA GARCIA DE ARAÚJO,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D4B155A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **IVANI ROCHA DA COSTA,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-3, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1DBE69F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOADELSON FAUSTINO DA ROCHA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo CC-3, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DF576C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ROBERTO PEDRO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, Símbolo CC-3, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3D3DE2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013/ GB

Em, 02 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C0538C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2013-GP.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO *os dispositivos legais da Lei Municipal nº. 064/1997, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro/RN;*

CONSIDERANDO *os termos do art.º 3º, que versa acerca da designação do responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Assistência Social;*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro/RN, a Senhora* ***ERIBERTA DE MORAIS,*** *CPF. Nº. 369.824.664-34, Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 004/2013.*
Art. 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9A411BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2013-GP.

Portaria nº. 011/2013-GP.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO *os dispositivos legais da Lei Municipal nº. 024/1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN;*

CONSIDERANDO *os termos do art.º 3º,§ I, que versa acerca da designação do responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, a Senhora* ***CARINA LEITE CHAVES****, CPF. Nº. 069.209.674-48, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 003/2013.*
Art. 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:373CFCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
CNPJ: 08.449.571/0001-10
Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 Centro Cep.: 59.250-000 – Fone: (084) 3255-0175/0160

DECRETO Nº 023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados e detentores de Funções de Confiança ou Gratificada, bem como de Chefias de Base, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição federal e Pela Lei Orgânica do Município de Senador Eloi de Souza/RN,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados e detentores de Funções Gratificadas, bem como de Chefias de Base, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº. 1.335/2007 e aqueles que estiverem percebendo benefício previdenciário pelo INSS, que tenham garantia de estabilidade temporária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e afixação no mural da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:6BE9C891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, vem declarar a **inexigibilidade** de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 03 de Janeiro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araújo
Código Identificador:12F396DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional; forro do bom, forro do assum preto, para realização de shows que se realizará no dia 04 de janeiro de 2013, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME

VALOR TOTAL.....: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 APIO A EVNTOS SCIO-CULTAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Sub. elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 44.000,00.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araújo
Código Identificador:2F796A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDVANIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, vem declarar a **inexigibilidade** de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 03 de Janeiro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araújo
Código Identificador:3DF5C0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional; forro da pegação e banda grafith, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2013, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: EDVANIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Sub. elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.000,00.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araújo
Código Identificador:56DE35DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0019/2013

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 0016/2013, QUE NOMEIA OS CARGOS EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Ementa da PORTARIA nº 0016/2013 que nomeia 29 Servidores Públicos em Cargos de Comissão.

Art. 2º. A Ementa da PORTARIA nº 0016/2013 passa a vigorar da seguinte forma: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:891849E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0020/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAIMUNDO JULIÃO DA SILVA JÚNIOR**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 009.460.074-03, portador da Cédula de Identidade nº 2.551.702 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO RURAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2F448971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 324/2013

LEI MUNICIPAL nº 324/2013

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS DE PROVIMENTOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA E POLÍTICA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA AÇÃO POLÍTICA

Art. 1o Esta lei dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Serrinha dos Pintos/, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a política administrativa.
Art. 2o A política administrativa obedecerá aos seguintes princípios:
I - a institucionalização do planejamento dos serviços e atividades afetas a ação municipal;
II - implantação do orçamento programa, do orçamento plurianual de investimentos e diretrizes orçamentárias perfeitamente articuladas com o planejamento do município;
III - participação efetiva da comunidade na formulação e na execução dos planos e programas do governo municipal;
IV - programação financeira de desembolso respeitando os limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal;
V - gerenciamento administrativo visando o entrosamento dos órgãos, economia de gastos e o perfeito acompanhamento da execução dos planos e programas municipais;
VI - descentralização administrativa;
VII - modernização dos serviços administrativos;
VIII - coordenação das atividades municipais com as dos diversos órgãos e entidades de outras esferas de governo visando impedir desequilíbrio e desajustamento na promoção do desenvolvimento local;
IX - integração do município do nosso Município com os de sua região;
X - promoção, organização e zelo na prestação de serviços públicos à população dentro de princípios que imponham a sua eficiência e a sua extensão igualmente a todos os usuários, a um custo justo.
Art. 3o O Poder Executivo executará, preferencialmente, às atividades ou serviços de:
I - criação de novos empregos e renda com o fomento à agricultura, à pecuária, à piscicultura, à industrialização, do comércio local, à prestação de serviços, à formação de mão-de-obra, ao incentivo à formação de novas unidades produtivas, à orientação ao crédito e à construção de habitações populares;
II - educação no ensino fundamental e na pré-escola, nível médio e superior, se for o caso;
III - atendimento à saúde da população com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;
IV - difusão cultural, desportiva, de lazer e recreação;
V - ação comunitária e promoção da integração social da população;
VI - manutenção e proteção de áreas verdes, saneamento ambiental, combate à poluição e defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos;
VII - obras públicas de infra-estrutura urbana, de urbanização e de recuperação de áreas urbanas;
VII - implantação e manutenção de equipamentos urbanos comunitários tais como: edifícios públicos, escolas, postos de saúde, centros comunitários, creches, centros esportivos e de lazer, praças, parques e jardins, sinalização de logradouros públicos, iluminação pública e de telefonia;
IX - manutenção da higiene pública, limpeza urbana, fiscalização sobre a produção, distribuição e comércio de gêneros alimentícios em geral e dos recintos franqueados ao público;
X - feiras-livres, mercados e de outros meios de abastecimento alimentício à população;
XI - regulamentação, implantação e exploração de transporte coletivo municipal de táxi e de terminais de transportes, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;
XII - abertura e conservação de estradas vicinais;
XIII - licenciamento e fiscalização de loteamentos, edificações, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e das atividades econômicas locais;
XIV - proteção do patrimônio histórico-cultural do município, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
XV - cemitérios e funerários.
Parágrafo Único. O Município deverá assinar convênios com órgãos estaduais pertinentes com o fim de delegar-lhes atribuições ou assumir responsabilidade para a fiscalização sanitária animal e vegetal, da flora e da fauna, do meio ambiente, do trânsito e do tráfego urbano e para a execução dos serviços de proteção contra incêndios, dentro de sua competência.

CAPÍTULO II
DOS MEIOS E NORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 4o A execução das atividades do governo municipal poderá efetuar-se mediante seus próprios serviços, ou através de:
I - convênios e ou consórcios com outros municípios, entidades publicas ou para-estatais;
II - contratos com terceiros para execução de obras ou a prestação de serviços;
III - concessão ou permissão para a exploração de serviços públicos.
§ 1o - Os convênios, contratos, concessões ou permissões não impedem que o governo municipal exerça quando recomendável, todos os seus direitos e prerrogativas públicas.
§ 2o - As concessões ficarão sempre sujeitas à autorização do Poder Legislativo e à fiscalização e controle do Poder Público Municipal.

§ 3º - Poderão ser criados programas especiais de trabalho, que venham favorecer a execução de objetivos e prioridades do governo municipal.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES

Art. 5º As atividades de planejamento, administrativo-financeira e administração geral serão conduzidas de forma centralizada, por meio dos seguintes sistemas estruturantes:
I - Sistema Municipal de Planejamento;
II - Sistema Municipal de Finanças;
III - Sistema Municipal de Administração Geral.
Art. 6º A concepção do sistema estruturante, nos termos desta Lei, compreende a existência de uma organização base, em nível de secretaria, com capacidade normativa e orientadora centralizada.
Parágrafo Único. As Secretarias de Administração e Planejamento, Tributação e Finanças, Saúde e Assistência Social, constituem as organizações-base dos sistemas estruturantes, tendo como unidades executivas as respectivas unidades administrativas mencionadas nos artigos concernentes a cada Secretaria.
Art. 7º As unidades administrativas constituem extensões orgânicas das respectivas Secretarias e têm atuação no âmbito da secretaria e do Gabinete do Prefeito, em estrita observância ao disposto neste Capítulo.
§ 1º - As unidades administrativas estão sujeitas à orientação normativa, supervisão técnica, critérios de lotação, programa funcional e fiscalização específica das Secretarias que representa, sem prejuízo da subordinação de cunho administrativo às secretarias cuja estrutura integram.
§ 2º - No âmbito de uma Secretaria, a unidade administrativa pode ser desdobrada, tendo em vista critérios técnicos relativos à especialização funcional, divisão do trabalho, tamanho e desconfiguração física, e ainda, para aperfeiçoar mecanismo de controle interno, em:
a) Grupos Auxiliares: no caso de órgãos em regime especial, ou quando houver um ou mais unidades de nível gerencial no âmbito da Secretaria;
§ 3º - O âmbito de ação administrativa das unidades administrativas abrange também as assessorias ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES

SEÇÃO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 8º O Poder Executivo adotará o planejamento como técnica e como instrumento de desenvolvimento e de integração de iniciativas, visando ao aumento da racionalidade nos processos de decisão e de alocação de recursos, e ao combate às formas de desperdício, de paralelismos e de distorções regionais.
Parágrafo Único. A ação de planejar será desenvolvida em todos os níveis hierárquicos de todas as organizações, tomando a forma de preposições gerais e parciais de trabalho, sucessivas e encadeadas, de curta, média e longa duração.
Art. 9º A hierarquização dos objetivos, as prioridades setoriais, o volume de investimentos e a ênfase da ação executiva de sua programação serão fixados pelo Prefeito Municipal no plano geral de Governo, em consonância com as diretrizes dos Governos do Estado e Federal, explicitadas no seu plano geral.
Art. 10. As Secretarias elaborarão, por intermédio da respectiva Unidade Administrativa, suas programações específicas, de forma a indicar, em termos técnicos e orçamentários, objetivos, quantitativos e qualitativos, articulados no tempo e no espaço, segundo as suas próprias diretrizes técnicas.
Art. 11. O controle e o acompanhamento substantivos, a análise da eficiência operacional e a avaliação objetiva dos resultados obtidos serão exercidos por todas as Secretarias com a ajuda especializada da Secretaria de Administração, que promoverá, neste sentido:
I - a consolidação e a integração da programação setorial em planos e orçamentos globais do Governo Municipal;
II - o replanejamento metodológico programas e projetos;
III - remanejamento organizacional das Unidades Administrativas;
IV - a adequação do volume e da periodicidade das liberações financeiras, em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento;
V - a mudança de ênfase ou de confirmação dos objetivos quantitativos e qualita-tivos;
VI - a exclusão de iniciativa inconvenientes ou inoportunas.
Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e Planejamento, fundamenta-se nos seguintes processos operacionais:
I - informações técnicas: relativas a aspectos econômicos, sociais e institucionais do Município, sob forma de indicadores, e para fim de dotar os planos, programas e políticas governamentais de orientação tecnológica e de definir o quadro de intervenção objetiva do sistema de planejamento, de maneira a aprimorar os mecanismos decisórios da Prefeitura;
II - orçamento: referente à alocação de recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários, aos projetos e programas governamentais, nos termos da legislação federal, por meio da elaboração e acompanhamento do orçamento anual e plurianual da Prefeitura Municipal;
III - modernização Institucional: referente à avaliação permanente do desempenho da máquina administrativa na sua capacidade de processar e utilizar recursos especializados na consecução de programas e projetos, pela análise técnica das relações estrutura-função-objetivo e custos-processo-produtos, e pelo encadeamento conseqüente de ações e providências correlativas;
IV - programação: processo de elaboração de programas globais, setoriais, regionais e intersetoriais e de projetos de cunho prioritário, que requeira abordagem multidisciplinar.

SEÇÃO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 12. É responsabilidade de todos os níveis hierárquicos das unidades da administração pública local, zelar nos termos da legislação em vigor, pela correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, parcimoniosa e documentada.
Parágrafo Único. A gestão dos recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários processar-se-á em nome da Prefeitura Municipal, sob a orientação centralizada da Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 13. As ações das Secretaria de Administração e Planejamento e Tributação e Finanças, organização-base do Sistema Municipal de Administração e Finanças, assegurarão o controle interno da administração municipal na aplicação dos recursos a ela destinados, estabelecendo, para tanto, o grau de uniformização e padronização financeira indispensável às análises e avaliação comparadas de desempenho organizacional, por meio do Sistema Municipal de Planejamento, promovendo ainda:
I - a determinação do cronograma financeiro de desembolso para os programas e atividades do município;
II - a iniciativa das medidas assecuritárias do equilíbrio orçamentário;
III - a auditoria da forma e conteúdo dos atos financeiros;
IV - a tomada de contas dos responsáveis;
V - a intervenção contábil-financeira em unidades administrativas;
VI - a alimentação do processo decisório governamental, com os dados relativos a custos e desempenho financeiros.
Art. 14. A Administração do Sistema Municipal de Finanças, a cargo da respectiva Secretaria, fundamenta-se nos seguintes processos operacionais:
I - contabilização: referente ao registro dos atos financeiros do ordenador de despesas, execução do orçamento, guarda de documentos e evidências contábeis, inscrição do patrimônio, emissão de balancetes e de balanços, movimentação de fundos e inscrição de restos a pagar;
II - arrecadação: processo relativo à coleta, registro, controle e disposição de valores;
III - controle: processo relativo ao resguardo da legalidade dos atos financeiros praticados descentralizadamente, mediante auditoria esporádica, à coleta e processamento de informações sobre custos para o processo de decisão e à tomada de contas dos responsáveis pela aplicação dos recursos do município.

SEÇÃO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 15. Os serviços de apoio às Secretarias do Poder Executivo, serão prestados pela Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio de suas Unidades Administrativa, responsáveis pelas atividades de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares.
Art. 16. Os serviços de apoio, nos termos desta Lei, compreendem:
I - administração de material, abrangendo aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle;
II - administração patrimonial, relativa ao tombamento, registro, carga, conservação, reparação e alienação de bens móveis e imóveis;
III - transporte oficial de autoridade e de objetos, bem como aquisição, guarda manutenção e alienação de veículos;
IV - zeladoria relativa às atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância e copa;
V - documentação, compreendendo biblioteca, arquivo, microfilmagem, publica-ção e reprodução de atos oficiais;
VI - comunicações, compreendendo as atividades de protocolo, fluxo para circula-
ção de expedientes, telefonia e fax de volume e reprodução de documentos.
Art. 17. Em benefício da qualidade dos serviços que deve prestar e dos interesses financeiros da Prefeitura, a Secretaria de Administração e Planejamento:
I - convocará a iniciativa privada, por meio de licitação, para prestação de serviços de zeladoria, reprografia, manutenção e reparação de bens móveis e imóveis, vigilância e arrendamento de equipamentos e outros;
II - concentrará a aquisição de materiais e equipamentos de escritório, de forma a obter padrões econômicas de desempenho e durabilidade, e fará sua cessão temporária às demais Secretarias, para execução de sua programações;
III - disciplinará o uso de carros oficiais e de representação;
Art. 18. Os serviços de apoio prestados pela Secretaria de Administração, serão debitados às Secretarias usuárias, mediante assentamento contábil promovido pela mesma.
Parágrafo Único. No Orçamento Geral do Município, poderão ser consignadas à Secretaria de Administração e Planejamento, as dotações destinadas a atender às despesas com serviços de apoio de toda a administração direta.
Art. 19. A Secretaria de Administração alimentará os sistemas municipais de finanças e planejamento com dados e informações para análises de custos e para fins orçamentários.
Art. 20. A Administração do pessoal civil, entendida como gestão de recursos humanos, será executada de forma centralizada pela Secretaria de Administração, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, as quais suprirão as Secretarias do Município de pessoal na quantidade e características exigidas pelas suas programações.
§ 1o - Os critérios de recrutamento, seleção e nomeação de pessoal de categorias funcionais especializadas refletirão, obrigatoriamente, a orientação desejável pelas unidades usuárias em que predominem essas categorias;
§ 2o - Os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão movimentados pelos órgãos da Administração;
§ 3o - As operações técnicas referidas nos parágrafos anteriores terão como passo obrigatório à consulta ao cadastro central de recursos humanos.
Art. 21. O Sistema Municipal de Administração Geral, aqui instituído terá expressão e conseqüências funcionais mediante a adoção, sem prejuízo de direitos líquidos e certos dos servidores, das seguintes diretrizes executivas:
I - organização e operação de um cadastro central de recursos humanos, abrangendo todo o Poder Executivo, capaz de gerar dados para o inventário e o diagnóstico permanente da população funcional da Prefeitura;
II - organização e operação de planos de classificação de cargos, empregos, funções e vencimentos, diferenciados quanto ao tipo de relacionamento e de retribuição, para clientelas funcionais;
III - centralização da nomeação, lotação e pagamento do pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e sua alocação às secretarias, mediante atribuição, rateio e controle de custos relativos à aplicação de cada servidor por categoria, unidade administrativa, programa, projeto e atividade, e outras dimensões de análises;
IV - controle centralizado dos cargos em comissão e das funções gratificadas, bem como das iniciativas de criação de cargos.
Art. 22. A Secretaria de Administração e Planejamento decidirá, em face da
demanda de pessoal, pelo tipo de recrutamento, regime jurídico e contrato e pelo uso temporário de pessoal.
Art. 23. A concessão de direitos e vantagens processar-se-á automaticamente, com base nos dados do cadastro de recursos humanos, dispensando-se a formação de processo administrativo.
Art. 24. A função de administrador do Sistema Municipal de Administração Geral, a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento, fundamenta-se no que se refere a pessoa, nos seguintes processos operacionais:
I - organização do Quadro de Pessoal e classificação de cargos, funções e empregos;
II - atração e obtenção de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, nomeação, posse, lotação, contratação para programas especiais;
III - avaliação de recursos humanos, compreendendo avaliação de desempenho, movimentação, treinamento, concessão de direitos, disciplina, disponibilidade e exoneração de servidores.

CAPÍTULO V
DAS BASES FUNDAMENTAIS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 25. A ação administrativa processar-se-á no âmbito da Administração Direta com observância das seguintes bases fundamentais:
I - programação e controle de resultados;
II - coordenação funcional;
III - regionalização administrativa e descentralização do processo decisório;
IV - participação da iniciativa privada;
V - subordinação da estrutura organizacional aos objetivos definidos;
VI - modernização permanente de métodos e sistemas.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 26. Passa a compor a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal:
I - Gabinete do Prefeito - GP;
II - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP;
III - Secretaria de Tributação e finanças - STF;
IV - Secretaria de Saúde - SS;
V - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SAMAD;
VI - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento - STD;
VII - Secretaria de Assistência Social - SAS;
VIII - Secretaria da Educação - SEE;
IX – Secretaria de Desportos e Cultura - SDC
X - Secretaria de Obras e Meio Ambiente- SOMA;
XI – Secretaria de Transportes - STRANS;
XII - Órgãos de decisão
coletiva:
a) Conselhos Municipais.
§ 1o - Os conselhos municipais criados ou ainda a serem criados por exigência da Legislação Federal ou Estadual, da Lei Orgânica do Município ou de iniciativa do próprio Poder Executivo Municipal, terão sua composição, objetivos, estrutura e atribuições definidas em legislação específica e serão vinculados ao Gabinete do Prefeito, o qual dará apoio administrativo e financeiro.
§ 2o - O preenchimento dos cargos de confiança dispostos na presente Lei, serão preenchidos por portarias do Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

SUBSEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. Compõe a estrutura do Gabinete do Prefeito - GAP:
I - Chefia do Gabinete - CHG;
II – Procuradoria Geral Jurídica - PGJ;
III - Assessoria Administrativa - ASA;
IV - Assessoria Especial - ASE;
V - Assessoria de Comunicação - ASC
VI - Conselhos Municipais - CM.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 28. Compõe a estrutura da Secretaria de Administração e Planeja-
Mento - SEAP:
I - Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;
II - Sub-Coordenadoria de Pessoal - SCP
II - Departamento de Compras - DEC;
III - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - DEPA.
IV - Departamento de Protocolo e Arquivo - DEPA;

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. Compõe a estrutura da Secretaria de Tributação e Finanças - SETF:
I - Controladoria - CONTROL;
II - Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento - COO;
III - Sub-Coordenadoria Tributária - SCOT;
IV - Sub-Coordenadoria de Finanças - SCOF.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 30. Compõe a estrutura da Secretaria de Saúde - SES:
I - Coordenadoria Geral - COG;
II - Diretoria Geral da Unidade Hospital - DGUH;
III - Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar - DCUH;
IV - Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar - DAUH;
VI - Coordenadoria dos Postos de Saúde - COPS;
VII - Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária - SCOSVS;
VIII - Departamento de Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos - DECEMA;
IX - Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso - DECSCAI.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Art. 31. Compõe a Estrutura da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEAMAD:
I - Sub-Coordenadoria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - SCOAARH;
II - Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária - SCDP.

SUBSEÇÃO III
SECRETARIA DE TURISMO

Art. 32. Compõe a Estrutura da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento- STD:
I - Sub-Coordenadoria de Turismo - SCOT;

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 33. Compõe a Estrutura da Secretaria de Assistência Social - SEAS:
I - Assessoria Técnica - AST;
II - Coordenadoria Geral - COG;
III - Coordenadoria de Proteção Social - COPS;
IV - Coordenadoria de Renda e Cidadania - CORC;
V - Coordenadoria do Sistema Único da Assistência Social - COSUAS;
VI - Sub-Coordenadoria de Proteção Social - SCOPS;
VII - Sub-Coordenadoria de Proteção Social Especial – SCPSE;
VIII - Sub-Coordenadoria do Cadastro Único - SCOCU;
IX - Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda - SCOTR;
X - Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social - SCOMMS;
XI - Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais - SCOBA;
XII - Sub-Coordenadoria Administrativa e Financeira - SCOAF.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 34. Compõe a estrutura da Secretaria da Educação e Cultura - SEEC:
I - Coordenadoria de Educação Infantil - COEI;
II - Coordenadoria de Ensino Fundamental - COEF;
III - Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais- CODPPE;
IV - Direção de Estabelecimento de Ensino - DEE;
V - Departamento de Alimentação Escolar - DEAE;
VI - Departamento de Ensino Rural - DEER.

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE DESPORTOS E CULTURA

Art. 35. Compõe a estrutura da Secretaria de Desportos e Lazer - SEDL:
I - Coordenadoria de Esportes - COE;
II - Coordenadoria de Cultura - COC.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compõe a estrutura da Secretaria de Obras e Meio Ambiente- SOMA:
I - Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços - SCOOS;
II - Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda - SCOVG.
III - Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente - SCOMA.

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Art. 37. Compõe a estrutura da Secretaria de Transportes - STRANS:
II - Sub-Coordenadoria de Transportes e Vias - SCOTV;

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 38. O Gabinete do Prefeito - GAP, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal em suas atividades de representação política e administrativa.
Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito - GAP é uma Unidade Administrativa, composta pelo Chefe do Gabinete, agente político, em caráter de confiança.
Art. 39. Ao Gabinete do Prefeito - GAP, compete:
I - dar assistência direta e imediata ao Prefeito na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal;
II - receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Prefeito;
III - fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;
IV - solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades governamentais;

V - coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal;
VI - organizar e dirigir o cerimonial público;
VII - analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Prefeito;
VIII - elaborar anteprojetos de leis e acompanhar a discussão dos projetos em tramitação na Câmara Municipal;
IX - controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município;
X - articular-se com as lideranças do Governo Municipal junto à Câmara Municipal, para o encaminhamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Municipal;
XI - assistir e assessorar o Prefeito no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões;
XII - formar os órgãos meio-fim, representados pelas Secretarias que couber;
XIII - enviar à Câmara Municipal, às cópias das Leis sancionadas, Decretos e Portarias;
XIV - coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais;
XV - coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonográfica;
XVI - exercer outras atividades correlatas à função.

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL JURÍDICO

Art. 40. A Procuradoria Geral Jurídica - PGJ, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal em suas atividades que dizem respeito a fatos jurídicos.
Parágrafo Único. A Procuradoria Geral Jurídica - PGJ é uma unidade administrativa, composta de um Assessor Jurídico, em caráter de confiança.
Art. 41. Compete à Procuradoria Geral Jurídica - PGJ:
I - o acompanhamento jurídico de processos judiciais, em todas as instâncias e em todas as esferas, cível, federal, e trabalhista, onde o Município é ré, autora ou mesmo litisconsorte;
II - o acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o Município é ré ou autora;
III - o acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, referentes ao setor de pessoal - comissões e apurações de vários tipos;
IV - o acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, referente às licitações;
V - a elaboração de contratos administrativos;
VI - a elaboração de pareceres de maneira geral;
VII - o gerenciamento de contratos, de maneira parcial;
VIII - a orientação Jurídica aos demais setores.

SUBSEÇÃO II
DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 42. A Assessoria Administrativa - ASA, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal em suas atividades de gestão administrativa.
Parágrafo Único. A Assessoria Administrativa - ASA é uma unidade adminis-trativa, composta de um Assessor Administrativo, em caráter de confiança.
Art. 43. Compete à Assessoria Administrativa - ASA:
I - assessorar o Prefeito Municipal na elaboração da política administrativa para o Município;
II - preparar estudos, pareceres e minutas sobre assuntos de competência da administração;
III - assessorar nos serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da administração;
IV - orientar quando da necessidade de realização de auditoria administrativa;
V - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 44. A Assessoria Especial - ASE, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal em suas atividades de gestão de assuntos especiais.
Parágrafo Único. A Assessoria Especial - ASE é uma unidade administrativa indivisível, composta de um Assessor Especial, em caráter de confiança.
Art. 45. Compete à Assessoria Especial - ASE:
I - dar assistência à ação governamental na execução de programas, projetos e serviços não afetos a outros órgãos do município;
II - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos que o mesmo deseja intervir, concedendo-lhes trata prioritário;
III - receber e estudar os expedientes que tratem de assuntos especais, encami-nhados ao Executivo;
IV - prestar em geral, colaboração e assistência às unidades da adminis-tração em assuntos de características especais;
V - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 46. A Assessoria de Comunicação - ASC, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal em suas atividades de relações públicas.
Parágrafo Único. A Assessoria de Comunicação - ASC é uma unidade adminis-trativa indivisível, composta de um Assessor de comunicação, em caráter de confiança.
Art. 47. Compete à Assessoria de Comunicação - ASC:
I - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo Municipal;
II - distribuir informações e notícias do interesse da Administração;
III - coordenar as relações das diversas unidades da administração com os meios de comunicação;
IV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 48. A Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP, órgão de natureza instrumental, integrante da Administração Pública Municipal Direta, é responsável pela organização do sistema municipal de administração interna, cabendo-lhe a execução da política de pessoal e a execução da política da administração do Município.
Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP é uma
unidade administrativa, composta de um Secretário de Administração e Planejamento, agente político, em caráter de confiança.
Art. 49. Compete à Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP:
I - cuidar dos negócios administrativos, dos bens, direitos e obrigações do Município;
II - superintender a política de pessoal, inclusive no que tange a Previdência e Assistência Social do Município, se for o caso;
III - coordenar os serviços de material, patrimônio, protocolo e arquivo, zeladoria do prédio sede da Prefeitura, vigilância geral de todo o patrimônio do
Município;
IV - padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material
utilizado na Prefeitura;
V - o planejamento, coordenação e execução das ações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais do Município;
VI - encarregar-se dos assuntos referentes a recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional, avaliação do desempenho funcional.

SUBSEÇÃO I
DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 50. A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP é o órgão central do sistema de pessoal e tem por finalidade a elaboração,

coordenação e controle da aplicação das leis, direitos e instruções normativas e fixadoras de diretrizes consolidadoras da política de pessoal do município.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGGP é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Administração e Planejamento, composta por um Coordenador Geral de Recursos Humanos, servidor em caráter de confiança.

Art. 51. Compete a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP:

I - formular, executar e avaliar as políticas de pessoal;

II - manter permanentemente atualizado os assentos funcionais dos servidores

públicos da Administração Municipal;

III - analisar e emitir parecer administrativo sobre assunto de pessoal;

IV - promover levantamentos e análises das informações sobre pessoal, de interesse da Administração;

V - registrar e controlar a lotação dos servidores;

VI - elaborar juntamente com as chefias de cada área, a escala de férias dos servidores, controlá-la e registrá-la;

VII - apurar e registrar a freqüência dos servidores;

VIII - elaborar a folha de pagamento e averbar descontos;

IX - instruir processos de aposentadorias e pensões, concessão de vantagens, benefícios, averbações e outros;

X - emitir identificação e declarações funcionais;

XI - manter o controle do pessoal inativo, quando for o caso.

SUBSEÇÃO II
DA SUB-COORDENADORIA DE PESSOAL

Art. 52. A Sub-Coordenadoria de Pessoal - SCP é o órgão central do sistema de pessoal na aplicação das instruções normativas e fixadoras de diretrizes consolidadora da política de pessoal do município.

Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Pessoal – SCP é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Coordenador Geral de Recursos Humanos, composta por um Sub-Coordenador de Pessoal, em caráter de confiança.

Art. 53. À Sub-Coordenadoria de Pessoal - SCP:

I - informar quando solicitado pelo Secretário, de dados acerca dos servidores municipais;

II - estabelecer seu plano de trabalho, subtendo-o ao Coordenador Geral de Gestão de Pessoas;

III - definir prioridades para a realização do Plano de Trabalho;

IV - fornecer aos servidores do município, elementos gerais de instruções;

V - promover a consolidação jurídica das normas jurídicas legais e regulamentares relativos a direitos, deveres e vantagens de pessoal;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos diversos em questão que incidam em sua área de competência;

VII - organizar e manter atualizados todos os atos e instruções relativas a pessoal;

VIII - proceder o registro e controle dos atos consultivos de provimento e vacância;

IX - organizar e manter atualizados o cadastro central dos servidores do muni-cípio;

X - emitir a folha de pagamento de todo o pessoal;

XV - emitir parecer ou informar processos relativos a pessoal, que lhe forem requisitados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças;

XVIII - executar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência, e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Administração e Planejamento.

SUBSEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 54. O Departamento de Compras - DEC é o órgão central responsável pela realização de estudos de mercado quanto a preços, qualidade, capacidade de produção e fornecimento, pela efetuação de compras, o atendimento das necessidades Administrativa.

Parágrafo Único. O Departamento de Compras - DEC é uma unidade indivisível da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, composta por um Diretor de Departamento em caráter de confiança, subordinado diretamente a Coordenadoria de Serviços.

Art. 55. Ao Departamento de Compras - DEC, compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às compras necessárias para o bom funcionamento da Administração em geral;

II - manter atualizado e administrar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;

III - estabelecer controles sobre a vigência, natureza e qualidade dos serviços adquiridos pela Administração, assim como das despesas efetuadas;

IV - elaborar os procedimentos para aquisição de materiais de consumo necessários ao desempenho das atividades da Administração em geral;

VI - controlar os prazos de entrega de material e identificar os fornecedores e/ou prestadores de serviços inadimplentes, para a aplicação de penalidades;

VII - realizar cotações e coletas de preços em todos os níveis e fins;

VIII - receber, armazenar, programar e controlar estoques;

IX - promover ou sugerir a recuperação, permuta ou alienação de materiais e equipamentos;

X - propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais.

SUBSEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 56. O Departamento Patrimônio e Almoxarife - DEPA é o órgão central, responsável pelo patrimônio imobiliário das diversas unidades da estrutura administrativa, pelo recebimento, guarda e distribuição das solicitações de materiais adquiridos.

Parágrafo Único. O Departamento de Patrimônio e Almoxarife - DEPA é uma unidade indivisível da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, composta por um Diretor de Departamento, em caráter de confiança, subordinado diretamente ao coordenador de serviços.

Art. 57. Ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - DEPA, compete:

I - promover a administração, manutenção e controle do patrimônio da Prefeitura;

II - gerir o sistema de administração de patrimônio;

III - controlar, classificar e registrar os bens patrimoniais;

IV - identificar bens móveis e imóveis passível de alienação e recuperação;

V - proceder à legalização e manter atualizados os registros dos bens imóveis

VI - executar o tombamento, registro, inventário dos bens patrimoniais;

VII - executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VIII - manter controle da movimentação de material entregue aos órgãos da Prefeitura ou órgãos conveniados;

IX - manter controle sistematizado de todas as compras efetuadas pela Prefeitura Municipal;

X - receber, controlar, armazenar e distribuir materiais de consumo para as unidades da prefeitura;

XI - receber, conferir, examinar, armazenar, conservar e distribuir o material adquirido;

XII - orientar e fiscalizar os serviços de cargas e descargas de materiais;

XIII - fazer a previsão do material mantendo controle para reposição de estoque e contribuir com informações sobre o consumo dos demais órgãos;

XIV - atestar o recebimento dos materiais nas notas de empenho e notas fiscais;

XV - manter rigorosamente em dia a escrituração das fichas de controle de estoque e demais registros do almoxarifado da prefeitura;

XVI - proceder à entrega do material somente com requisição devida-mente assinada pelo responsável;

XVII - assegurar armazenamento adequado aos materiais, na quantidade devida, no local certo, facilitando sua localização, segurança e fiscalização;

XVIII - impedir divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;

XIX - realizar inventários anuais e vistorias periódicas dos materiais estocados, atualizando o cadastro geral dos mesmos;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

SUBSEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 58. O Departamento de Protocolo e Arquivo - DEPA é o órgão de natureza instrumental, capaz de manter o controle e do registro da entrada e saída de correspondências, bem como do arquivamento da documentação administrativo/financeira da organização administrativa do Município.
Parágrafo Único. O Departamento de Protocolo e Arquivo - DEPA é uma unidade indivisível da Secretaria de Administração e Planejamento, ligada diretamente
ao coordenador de serviços, composta por um Diretor de Departamento, em caráter de
confiança.
Art. 59. Ao Departamento de Protocolo e Arquivo - DEPA, compete:
I - receber e distribuir os documentos, processos e correspondências protocoladas;
II - controlar a movimentação de processos e documentos verificando os pontos de estrangulamento ou retenção irregular;
III - proceder ao registro das solicitações dos servidores sobre questões funcionais, catalogando e separando os pedidos por assuntos e temporalidade;
IV - controlar e informar as unidades da Prefeitura quando da emissão e recepção de mensagens via fax;
V - registrar e informar ao público quanto às solicitações de serviços;
VI - encaminhar as solicitações de serviços à área operacional da Prefeitura
VII - manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda de equipamentos e instrumentos que estiverem em sua área de atuação;
VIII - executar os serviços de arquivos intermediário e permanente, de documentos da prefeitura sob sua responsabilidade;
IX - orientar os serviços de arquivo corrente das unidades da Prefeitura;
X - disciplinar as atividades de arquivo intermediário exercidas setorialmente;
XI - estabelecer sistemas de arquivamento de documentos que possibilitem a sua localização imediata e favoreçam a sua conservação com economia de tempo e espaço;
XII - registrar e arquivar a entrada e a saída de documentos do arquivo interme-diário e permanente sob sua responsabilidade;
XIII - providenciar inventário periódico da massa documental reunida pela Prefeitura;
XIV - orientar e controlar o manuseio de documentos, bem como, autorizar a sua reprodução nos casos previstos pelas normas municipais, inclusive propondo penalidades em caso de danos ou extravios;
XV - fornecer desde que devidamente autorizado, certidões sobre assuntos inte-grantes aos documentos do arquivo intermediário e permanente sob sua responsabilidade;
XVI - promover o atendimento às solicitações de remessa e empréstimos de documentos arquivados;
XVII - prestar informações às unidades da prefeitura sob assuntos contidos em documentos arquivados, mediante solicitações por escrito arquivando-as;
XVIII - propor a incineração ou destruição de material sem utilidade;
XIX - executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Art. 60. A Secretaria de Tributação e Finanças - SETF, órgão de natureza instrumental, integrante da Administração Pública Municipal Direta, responsável pela organização do sistema municipal de administração interna financeira.
Parágrafo Único. A Secretaria de Tributação e Finanças - SETF é uma unidade administrativa, composta de um Secretário de Tributação e Finanças, agente político, em caráter de confiança.
Art. 61. À Secretaria de Tributação e Finanças - SETF, compete:
I - sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à política financeira e contábil, a administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informação econômico-fiscal e contabilização;
II - sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas
à política financeira e contábil, a administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informação econômico-fiscal e contabilização;
III - dirigir e executar a política da administração tributária, fiscal e financeira do Município;
IV - realizar a programação da execução orçamentária;
V - promover estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como providências executivas para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;
VI - realizar a contabilidade geral e a administração dos recursos financeiros do Município;
VII - fazer a inscrição e cobrança da dívida ativa;
VIII - cadastro e orientação dos contribuintes;
IX - aperfeiçoar a legislação tributária municipal;
X - promover auditoria financeira;
XI - fiscalizar a gestão de fundos de natureza contábil;
XII - opinar sobre a conveniência da criação e extinção de fundos de natureza contábil exercendo a fiscalização de sua gestão;
XIII - zelar pela defesa dos capitais do município;
XIV - dirigir a execução do orçamento geral do município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais e às entidades da Administração indireta;
XV - intervir, contábil e financeiramente, nas Unidades Administrativas e promover as medidas de controle interno bem como coordenar as providências exigidas para controle externo da Administração Pública;
XVI - centralizar, através das unidades setoriais das finanças, a orientação a que deverá obedecer a gestão dos recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários;
XVII - estabelecer, conjuntamente com as demais Secretarias, o cronograma financeiro de desembolso para os programas e atividades do Governo Municipal;
XVIII - promover às medidas do equilíbrio orçamentário das demais Secretarias;
XIV - proceder auditoria sobre a forma e o conteúdo dos atos financeiros, e à tomada de contas dos responsáveis;
XX - sistematizar informações, principalmente as relativas a custos de desempenho financeiro, para auxiliar o processo decisório governamental;
XXI - assessorar o Prefeito Municipal, na formulação da Política Financeira do Município;
XXII - dirigir, superintender, orientar, coordenar, avaliar e controlar as atividades dos órgãos incumbidos da fiscalização, arrecadação, informação e controle dos tributos e demais rendas do Município;
XXIII - preparar e apresentar ao Prefeito Municipal, contribuintes do Município e
à Câmara Municipal as contas do exercício anterior;
XXIV - efetuar a prestação de contas dos convênios firmados com os órgãos Estadual e Federal de acordo com a legislação vigente;
XXV - promover e executar a guarda dos valores do erário público municipal;
XXVI - promover a movimentação dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal.

SUBSEÇÃO I
DA CONTROLADORIA

Art. 62. A Controladoria - CONTROL, é uma unidade de assessoramento direto do Prefeito Municipal e do Secretário de Tributação e Finanças, em suas atividades de gestão financeira.
§ 1o - A Controladoria - CONTROL é subordinado diretamente ao Secretário de Tributação e Finanças.
§ 2o - A Controladoria - CONTROL será exercida por profissional de nível superior, de comprovada experiência na respectiva área de atuação, em caráter de confiança e de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 63. Compete a Controladoria - CONTROL:
I - assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - promover o cumprimento das normas legais e técnicas.
VI - orientar, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura com vista a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;
VII - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostos de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ao âmbito da Câmara;
VIII - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades;
IX - tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
X - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas á gestão dos órgãos da Administração;
XI - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou extravio de valores, bens matérias de propriedade ou responsabilidade do Município;
XII - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
XIII - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Município;
XIX - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano Plurianual e a execução
dos Programas do governo;
XX - manter condições para que o Município seja permanentemente informado sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 64. A Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento - COCO é o órgão responsável pelas atividades pertinentes ao controle e acompanhamento do procedimento contábil da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento - COCO é uma
unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Tributação e
Finanças, composta por um Coordenador de Contabilidade e Orçamento, em caráter de confiança.
Art. 65. À Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento - COCO, compete:
I - examinar a legalidade das despesas realizadas com recursos oriundos do município, exigindo a apresentação dos documentos que as comprovem;
II - cadastrar e manter atualizados os registros dos ordenadores de despesas e responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos;
III - proceder aos exames técnicos de natureza física financeira, contábil, tendo em vista instruir processos administrativos;
IV - opinar sobre a realização de operações de crédito em que o município seja parte, e acompanhar, registrar e coordenar as providências necessárias a sua efetivação;
V - coordenar a elaboração formal das contas que o Chefe do Poder Executivo
deve apresentar à Câmara Municipal e o relatório sobre a execução orçamentária e a situação financeira e patrimonial do município;
VI - examinar as prestações de contas e fazer as exigências necessárias à sua aprovação;
VII - manter o controle das datas de apresentação das prestações de contas e os
registros de baixas das responsabilidades que envolvem, em consonância com as normas adotadas;
VIII - acompanhar e registrar as alterações verificadas no patrimônio do muni-cípio;
IX - efetuar os lançamentos patrimoniais inclusive das variações ocorridas no patrimônio;
X - levantar, mensalmente, os balancetes do sistema patrimonial e financeiro;
XI - elaborar o balanço geral e anual do sistema patrimonial e efetuar a análise dos resultados apresentados;
XII - registrar, examinar e informar os processos de créditos adicionais e contratados;
XIII - examinar os processos de abertura de créditos especiais;
XIV - examinar os processos que devem sofrer processo de licitação;
XV - elaborar demonstrativos mensais da despesa empenhada por Unidade Orçamentária e por Elemento de Despesa;
XVI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelos superiores imediatos.

SUBSEÇÃO IV
DA SUB-COORDENADORIA TRIBUTÁRIA

Art. 66. A Sub-Coordenadoria Tributária - SCOT constitui uma extensão orgânica da Secretaria Municipal da Tributação e Finanças, responsável pela elaboração e coordenação da política de instruções normativas e fixadoras das diretrizes da política tributária do Município.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria Tributária - SCOT é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Tributação e Finanças, composta por um Sub-Coordenador Tributário, cargo de caráter de confiança..
Art. 67. À Sub-Coordenadoria Tributária - SCOT, compete:
I - coordenar, executar e fiscalizar a política tributária municipal, promovendo a arrecadação e as avaliações necessárias à incidência dos tributos municipais;
II - implementar e organizar a tramitação dos procedimentos objetivando o recebimento dos créditos tributários do Município;
III - manter permanentemente atualizado, cadastro e informações fiscais dos contribuintes, bem como manter controle atualizado da planta de valores imobiliários.
IV - propor normas de procedimentos que facilitem o controle e a segura verifi-cação do recolhimento da receita tributária e demais receitas de sua competência;
V - colaborar na elaboração de estudos relacionados com o aperfeiçoa-mento da cobrança da Dívida Ativa do Município;
VI - propor normas e programas destinados a acelerar a cobrança de tributos municipais;
VII - colaborar na adoção de medidas necessárias à obtenção de adequado relacionamento contribuinte/físico, inclusive promovendo reuniões de debates, expedindo instruções sobre obrigações legais e regulamentares dos contribuintes;
VIII - julgar, em primeira instância, processos fiscais contenciosos e os pedidos de restituição de tributos indevidamente pagos;
IX - responder às consultas formuladas, com referência à interpretação e aplicação das leis tributárias vigentes no município;
X - sugerir medidas destinadas a promover a completa integração do sistema fiscalizador do município com os sistemas estaduais, através de ajustes, acordos e convênios;
XI - preparar a regulamentação e interpretação a legislação fiscal e promover a sua
divulgação, de modo a obter uniformidade na aplicação das leis e regulamentos;
XII - opinar ou oferecer sugestões sobre a concessão e extinção de isenções, incentivos fiscais, licenças ou regimes especiais de tributação, segundo as condições peculiares de participação no universo tributário do Município;
XII - emitir parecer sobre projetos de lei de natureza tributária que devem ser submetidos ao Poder Legislativo;
XIV - examinar os casos omissos da legislação tributária;
XV - manter contatos permanentes com a administração federal e demais administrações fazendárias estaduais para intercâmbio de legislação e outros fins;
XVI - redigir manuais sobre os serviços desenvolvidos na sub-coordenadoria com a finalidade de esclarecimento geral das obrigações dos contribuintes, inclusive no seu aspecto operacional;

XVII - elaborar e propor normas relativas à instrução da ação fiscal em estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas ou outra qualquer entidade privada;
XVIII - encaminhar à Contabilidade e Orçamento os processos de autos de infração referentes a contribuintes;
XIV - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuí-das pelos superiores imediatos.

SUBSEÇÃO V
DA SUB-COORDENADORIA DE FINANÇAS

Art. 68. A Sub-Coordenadoria de Finanças - SCOF constitui uma extensão orgânica da Secretaria Municipal da Tributação e Finanças, responsável pela elaboração e coordenação da política de instruções normativas e fixadoras das diretrizes da política financeira do Município.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria Finanças - SCOF é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Tributação e Finanças, composta por um Sub-Coordenador de Finanças, em caráter de confiança..
Art. 69. À Sub-Coordenadoria de Finanças - SCOF, compete:
I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à elaboração e execução da programação orçamentária e financeira;
II - controlar as receitas e despesas e as aplicações financeiras;
III - organizar e proceder às prestações de contas mensais e anual;
IV - administrar os procedimentos orçamentários;
V - registro e controle de processos ;
VI - executar os pagamentos dos compromissos financeiros;
VII - conciliar caixa, contas correntes e contas bancárias;
VIII - proceder ao controle legal e documental das despesas pagas e aplicações realizadas.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 70. A Secretaria de Saúde - SES, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Municipal Direta é a organização base da Administração Municipal para o planejamento, a organização, a direção, o controle e a execução dos programas e projetos destinadas à realização da política do Governo Municipal no setor de prestação dos serviços de saúde do município, em consonância com SUS.
Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde - SES é uma unidade da administração direta, compota por um Secretário de saúde, agente político, em caráter de confiança.
Art. 71. Compete a Secretaria de Saúde - SES:
I - elaboração e execução da política de saúde pública do Município;
II - fiscalização e auditoria em todos os planos de ações básicas e vigilância sanitária;
III - administração e manutenção do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde;
IV - administração de convênios para execução de programas e projetos do Sistema Único de Saúde - SUS e dos Programas de Saúde do Governo do Estado;
V - administração do Fundo Municipal de Saúde; elaboração da programação e dos projetos a serem apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;
VI - fiscalização da vigilância sanitária no município;
VII - ações básicas de saúde;
VIII - prevenção epidemiológica e combate às doenças transmissíveis;
IX - realização de campanhas de vacinação;
X - administração da farmácia, além de outras atividades correlatas e previstas em leis ou regulamentos;
XI - desenvolver as atividades planejadas na área de saúde, coordenando, supervisionando e executando as políticas publicas de saúde;
XII - fiscalizar a aprovação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
XIII - providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de
saúde, fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
XIV - manter controle diário dos medicamentos existentes e de todas as despesas da área de saúde;
XV - manter controle dos atendimentos, encaminhamentos e de todas as despesas da área de saúde;
XVI - propor ações que contribuam para o melhoramento do atendimento da população;
XVII - promover campanhas, utilizando recursos próprios ou em convênio com o Estado, que visem melhorar a assistência médica preventiva.

SUBSEÇÃO I
DA COORDENADORIA GERAL

Art. 72. A Coordenadoria Geral - COG, é a unidade de assessoramento direto do Secretário de Saúde em suas atividades de representação política e administrativa.
Parágrafo Único. A Coordenadoria Geral - COG é uma unidade indivisível da administração, subordinada diretamente ao Secretário de saúde, composta por um Coordenador Geral, em caráter de confiança.
Art. 73. À Coordenadoria Geral - COG, compete:
I - assistir o Secretário no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas;
II - desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar junto aos órgãos de imprensa a divulgação de informações sobre a atuação da Secretaria;
III - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao Secretário;
IV - preparar a correspondência da Secretaria;
V - manter arquivo de relatórios e de outros documentos de interesse do Secretário;
VI - preparar estudos, pareceres e minutas, bem como colher dados, informações e
subsídios internos ou externos, em apoio às decisões do Secretário;
VII - controlar a lotação e a freqüência de pessoal da Secretaria;
VIII - exercer as atribuições de encaminhamento pertinentes à classificação de cargos, avaliação e promoção dos servidores da Secretaria;
IX - implantar e atualizar os registros referentes à vida funcional dos servidores;
X - encaminhar as ocorrências mensais das atividades da Secretaria ao órgão competente;
XI - administrar recursos financeiros para suprir pequenos serviços da Secretaria;
XII - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo Secretário.

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

Art. 74. A Diretoria Geral da Unidade Hospitalar - DGUH, é órgão da Adminis-tração Direta, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.
§ 1o - A Diretoria Geral da Unidade Hospitalar - DGUH é uma unidade da administração indivisível, subordinado diretamente ao Secretário de Saúde.
§ 2o - A Diretoria Geral da Unidade Hospitalar - DGUH, composta por um Diretor Geral, profissional de nível superior, de comprovada experiência na respectiva área de atuação, em caráter de confiança e de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 75. À Diretoria Geral da Unidade Hospitalar - DGUH, compete:
I - administrar os serviços hospitalares de assistência médico-odontológica prestados pela respectiva unidade existente;
II - elaborar, coordenar e controlar o programa de ações e atividades da Unidade Hospitalar;
III - coordenar, acompanhar e controlar a execução de ações que possibilitem a promoção, tratamento e reabilitação da saúde de pessoas;
IV - promover, através da expedição de atos normativos, a uniformização de normas hospitalares;
V - manter intercâmbio, por intermédio da Secretaria de Saúde, com instituições estaduais, nacionais ou estrangeiras, com relação a assuntos de saúde ou de serviços hospitalares;

VI - praticar os demais atos de gestão referente à administração da unidade hospitalar.

SUBSEÇÃO III
DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE HOSPITALAR

Art. 76. A Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar - DCUH, é órgão da Adminis-tração Direta, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.
§ 1o - A Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar – DCUH é uma unidade indivisível da administração, subordinado diretamente ao Diretor Geral da Unidade Hospitalar.
§ 2o - A Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar **–** DCUH, composta por Diretor Clínico da Unidade Hospitalar, por profissional de nível superior, de comprovada experiência na respectiva área de atuação, em caráter de confiança.
Art. 77. À Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar Geral - DCUH, compete:
I - dirigir, sob a coordenação do Diretor Geral, as atividades técnicas relacionadas à área específica da saúde;
II - prestar assistência e informações ao Diretor Geral sobre os assuntos de sua competência;
III - coordenar e controlar as atividades de prestação de serviços assistenciais
médico-odontológicos pela Unidade Hospitalar;
IV - manter articulação com as Unidades Hospitalares para observância e uniformidade das normas de execução das atividades fins;
V - promover a elaboração de normas técnicas e de padronização necessárias ao bom desempenho das atividades de saúde da Unidade Hospitalar;
VI - coordenar e controlar as atividades de estudos, pesquisas e projetos diretamente relacionados a área de saúde;
VII - acompanhar e supervisionar os serviços de montagem ou instalação, funcionamento e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares;
VIII - executar outras atividades afins ou correlatas ao exercício da Diretoria de Clínica.

SUBSEÇÃO IV
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE HOSPITALAR

Art. 78 A Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar - DAUH, é órgão da Administração Direta, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.
§ 1o - A Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar - DAUH é subordinado diretamente ao Diretor Geral da Unidade Hospitalar.
§ 2o - A Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar **–** DAUH, composta por um Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar, profissional de nível superior, de comprovada experiência na respectiva área de atuação, em caráter de confiança.
Art. 79. À Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar Geral - DAUH, compete:
I - dirigir, sob a coordenação do Diretor Geral, as atividades administrativas da Unidade Hospitalar;
II - prestar assistência e informações ao Diretor Geral sobre os assuntos de sua competência;
III - coordenar e controlar as atividades referentes a pessoal, material, patrimônio, orçamento, finanças, comunicação, arquivo e serviços gerais da Unidade Hospitalar;
IV - manter articulação com a Secretaria de Saúde para observância e uniformidade das normas de execução das atividades-meio;
V - coordenar e controlar as atividades de estudos, programas e orçamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos da Unidade Hospitalar;
VI - promover a realização de obras e serviços indispensáveis ao bom funcio-namento da Unidade Hospitalar;
VII - executar outras atividades afins ou correlatas ao exercício da Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar.

SUBSEÇÃO V
DA COORDENADORIA DOS POSTOS DE SAÚDE

Art. 80. A Coordenadoria dos Postos de Saúde - COPS é o órgão da Secretaria de Saúde, que tem por atribuições básicas planejar e executar as ações dos Postos de Saúde no âmbito do município, relativos ao PSF, vacinações, bem como desenvolver ações capazes de prevenir, diminuir riscos à saúde, intervir nos problemas da prestação de serviços de interesse da saúde.
Parágrafo Único. A Coordenadoria dos Postos de Saúde - COPS é uma unidade de ação básica de saúde, indivisível, composta por um Coordenador dos Postos de Saúde, em caráter de confiança, ligado diretamente ao Coordenador Geral.
Art. 81. À Coordenadoria dos Postos de Saúde - COPS, isoladamente ou em
conjunto com as demais unidades administrativas, compete:
I - a administração dos Postos de saúde urbanos e rurais;
II - elaborar normas e medidas que visem a promoção, ampliação e expansão dos Postos de Saúde do Município, notadamente com relação ao atendimentos das equipes de PSF, Saúde Bucal e campanhas de vacinação;
III - incentivas e promover o desenvolvimento profissional e técnico das equipes;
IV - solicitar o pessoal necessário ao desempenho e a prestação dos serviços disposto nos Postos de saúde do Município;
V - coordenar a capacitação de recursos humanos, de acordo com as necessidades de cada unidade;
VI - opinar sobre a aquisição de equipamentos especializados;
VII - promover campanhas e palestras educativas na Sede e Comunidades, visando a melhoria da saúde da população;
VIII - desenvolver outras atividades correlatas e pertinentes.

SUBSEÇÃO VI
DA SUB-COORDENADORIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 82. A Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária - SCOSVS é o órgão da Secretaria de Saúde, que tem por atribuições básicas planejar e executar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município, bem como desenvolver ações capazes de prevenir, diminuir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio-ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária - SCOSVS é uma ação básica de saúde, indivisível, composta por um Sub-Coordenador de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter de confiança, ligado diretamente ao Coorde-nador Geral.
Art. 83. À Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária - SCOSVS, isoladamente ou em conjunto com as demais unidades administrativas, compete:
I - elaborar normas e medidas que visem a promoção, a recuperação e a reabili-
tação da saúde do homem;
II - incentivar e promover o desenvolvimento técnico e científico das equipes da sub-coordenadoria;
III - solicitar o pessoal necessário ao desempenho das atividades da subcoor-denadoria;
IV - coordenar a capacitação de recursos humanos de acordo com as necessidades da Unidade;
V - a proteção do meio-ambiente e defesa do desenvolvimento sustentado;
VI - o desenvolvimento de política de saneamento básico;
VII - o cuidado com o comércio de alimentos, fornecimento de água e bebidas para consumo humano;
VIII - o cuidado com medicamentos, equipamentos, imunológicos e outros insumos de interesse para a saúde;
IX - a proteção de ambientes e processos de trabalho, em detrimento da saúde do trabalhador;
X - aplicabilidade dos serviços de assistência a saúde;
XI - cuidados com a produção, transporte, guarda e utilização de outros bens, substanciais e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
XII - a proteção ao sangue e hemoderivados;
XIII - o controle de radiações de qualquer natureza;
XIV - a fiscalização de rodoviárias, estradas, vias de acesso e fronteiras;

XV - planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
XVI - colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre à saúde humana, e atuar para controlá-las;
XVII - controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais a sua saúde de forma integrada com a Vigilância Epidemiológica;
XVIII - elaborar o Código Sanitário Municipal para o exercício do poder de polícia do município quanto à qualidade sanitária dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
XIX - promover a integração da Vigilância Sanitária com os órgãos de defesa do consumidor;
XX - fiscalizar a propaganda comercial no âmbito do município no que diz respeito a sua adequação às normas de proteção à saúde;
XXI - promover programas de disseminação de informações de interesse à saúde do consumidor, para a população em geral;
XXIII - estimular a participação popular na fiscalização das ações sobre meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a saúde;
XXIV - concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre produtos, serviços e ambientes com maior potencial de riscos à saúde;
XXV - solicitar apoio administrativo, técnico e financeiro de órgãos federais e estaduais, necessários a viabilização da implantação de sistema de Vigilância Sanitária Municipal, que atenda aos anseios da população, de forma a resgatar a função social de Vigilância Sanitária;
XXVI - fornecer à Unidade Federal informação referente à atuação da vigilância sanitária no município, com vistas a contribuir para uma efetiva integração entre os órgãos responsáveis por esta atividade em outros níveis;
XXVII - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS

Art. 84. O Departamento de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos - DEEMA é o órgão responsável pelas atividades concernentes ao controle das doenças causadas por infecções ou parasitas transmitidas por animais e pela coordenação das atividades técnicas necessárias para o controle de endemias e epidemias, bem como pelo controle dos medicamentos e alimentos consumidos no município.
Parágrafo Único. O Departamento de Controle de Epidemiologias, Medica-mentos e Alimentos - DECEMA, é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Diretor de Departamento, em caráter de confiança.
Art. 85. Ao Departamento de Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos - DECEMA, compete:
I - comunicar a Secretaria de Saúde do Estado, os resultados de possíveis análises condenatórias;
II - assessorar a Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária, nos assuntos de sua competência;
III - investigar as epidemias e endemias e os danos que causarem a população, propiciando recursos técnicos necessários ao controle e vigilância da doença;
IV - articular-se com as demais unidades de saúde com vistas a proporcionar o bem estar da saúde da população;
V - proceder as apreensões e inutilizações de medicamentos e correlatos, a interdição parcial ou total de estabelecimentos, de conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;
VI - colher amostras necessárias à análise fiscal ou de controle, quando haja delegação, levando o respectivo termo de apreensão;
VII - verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigidas aos empregados que participam do processo de publicação dos produtos;
VIII - investigar as epidemias, endemias e os danos que causarem e suas correlações, propiciando recursos necessários ao controle e vigilância de doenças;
IX - coordenar as atividades de vigilância e epidemiologia de doenças transmissíveis, acidentes, intoxicações, apreensões de animais e doenças crônicas degenerativas;
X - esclarecer, junto a rede de laboratórios ou de outros órgãos, os diagnósticos suspeitos de doenças transmissíveis;
XI - elaborar o Programa Municipal de Imunização;
XII - elaborar, participar e avaliar as campanhas de vacinação;
XIII - promover estudos e pesquisas sobre doenças transmissíveis, crônico-degenerativas, bem como sobre outros órgãos relativos à saúde;
XIV - coordenar as atividades de notificação das doenças transmissíveis;
XV - exercer vigilância sanitária sobre os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas correlatas, produtos de higiene, perfumes, produtos destinados à correção estética e outros, observadas a legislação em vigor;
XVI - colher amostras necessárias à análise e controle, desde que haja delegação para tanto;
XVII - exercer vigilância sanitária sobre locais onde sejam exercidas atividades de comercialização de medicamentos e correlatos;
XVIII - proceder as apreensões e inutilizações de produtos, à interdição parcial total de estabelecimentos, observadas as Leis vigentes;
XIX - proceder à apreensão e/ou inutilização de alimentos no território do Município, solicitadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde;
XX - colher amostras necessárias à análise fiscal ou de controle, quando haja delegação, levando o respectivo termo de apreensão;
XX - exercer vigilância sanitária sobre os locais onde sejam exercidas atividades e publicação, fracionamento, embalagem, armazenamento, transporte e comercialização de produtos alimentícios em geral, sempre observado a legislação vigente;
XXI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário de Saúde .

SUBSEÇÃO VIII
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRFIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 86. O Departamento de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso - DECSMCAI é o órgão responsável pela elaboração de normas e medidas que visem assegurar a preservação da saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, no âmbito do município .
Parágrafo Único. O Departamento de Saúde da Mulher, da Criança, do Adoles-
cente e do Idoso - DECSMCAI é uma unidade indivisível da Secretaria de Saúde, composta por um Diretor de Departamento, em caráter de confiança.
Art. 87. Ao Departamento de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso - DECSMCAI, compete:
I - elaborar normas e medidas que visem a promoção, a recuperação e a reabilitação da saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;
II - incentivar e promover o desenvolvimento técnico e científico das equipes da Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
III - solicitar o pessoal necessário ao desempenho das atividades do Departamento;
IV - coordenar a capacitação de recursos humanos de acordo com as suas necessidades;
V - opinar sobre aquisição de materiais e equipamentos especializados;
VI - promover campanhas e palestras educativas, visando a melhoria da saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, no âmbito do Município;
VII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretario Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEVOLVIMENTO

Art. 88. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SEAD, órgão de natureza instrumental, integrante da Administração Pública Municipal Direta, responsável pela organização do sistema municipal de agrícola, de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento.

Parágrafo Único. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SEAD, é uma unidade da administração, composta por um Secretário de Agricultura e Desenvolvi-mento, agente político, em caráter de confiança.

Art. 89. À Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento - SEAD, compete:

I - acompanhar a implementação da política governamental, projetos e programas referentes às atividades da agropecuária;

II - manter atualizado cadastro das atividades da agropecuária do Município, seus problemas e potencialidades;

III - coordenar trabalhos voltados para o desenvolvimento rural integrado no Município;

IV - acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas que objetivam o crescimento dos produtores rurais de baixa renda;

V - promover, apoiar e organizar eventos e programas de interesse dos produtores rurais;

VI - promover o incentivo à agropecuária, ao associativismo, ao cooperativismo, à produção de alimentos, ao abastecimento e armazenagem e o Agro-negócio;

VII - acompanhar o desenvolvimento de uma política agrícola justa, zelando pelos
interesses dos seguimentos envolvidos no processo;

VIII - planejar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar as políticas municipais de habitação e urbanismo;

IX - acompanhar a execução de convênios e contratos firmados com outros órgãos públicos ou firmas particulares, na área de sua competência;

X - desenvolver estudos e projetos de obras de interesse da Administração Municipal;

SUBSEÇÃO I
DA SUB-COORDENADORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E RECUESOS HÍDRICOS

Art. 90. A Sub-Coordenadoria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídri-cos - SCOAARH, órgão de natureza instrumental, integrante da Administração Pública Municipal Direta, responsável pela organização do sistema municipal de agrícola, de abastecimento e dos recursos hídricos.

Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Agricultura, Abastecimento e Recur-
sos Hídricos - SCOAARH, é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.

Art. 91. À Sub-Coordenadoria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídri-cos - SCOAARH, compete:

I - inspecionar sobre o ponto de vista industrial e sanitários, os produtos de origem animal;

II - elaborar e executar planos e programas de fomento à produção e à despesa sanitária animais, bem como à produção e à despesa vegetal;

III - executar, fiscalizar e avaliar toda e qualquer atividade que, direta ou indire-tamente se relacione com a expansão da pecuária e da agricultura do município;

IV - orientar os produtos sobre técnicas de colheita, beneficiamento, classi-ficação, acondicionamento, enfardamento, armazenagem e circulação de produtos agropecuários;

V - elaborar e executar planos e programas de fomento à produção e à defesa vegetal;

VI - prestar assistência técnica e prática aos agricultores;

VII - promover a divulgação de assuntos relacionados com o fomento e a defesa da produção vegetal;

VIII - elaborar estudos e projetos de recursos hídricos e irrigação;

IX - elaborar projetos básicos e executivos, relativos à irrigação pública e privada;

X - implantar projetos de irrigação, drenagem e de recursos hídricos;

XI - elaborar estudos e projetos de irrigação a nível básico e executivo, relativo à irrigação de iniciativa pública;

XII - implantar os projetos de irrigação de iniciativa pública;

XIII - elaborar estudos e projetos de recursos hídricos e drenagem à nível de projetos básico e executivo, para fins de irrigação;

XIV - implantar os projetos de recursos de iniciativa pública;

XV - elaborar projetos com vistas à construção e implantação de obras hidráulicas;

XVI - acompanhar e avaliar a execução das obras hidráulicas para captação e armazenamento d'água contratados com terceiros;

XVII - prestar assessoramento técnico à elaboração de estudos e implantação de projetos privados de captação e armazenamento d'água;

XVIII - propor estratégias de articulação com diferentes órgão envolvidos na elaboração e implantação de projetos de captação e armazenamento d'água;

XIX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

SUBSEÇÃO II
DA SUC-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Art. 92. A Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária - SCDP é o órgão
responsável pelas atividades de reprodução e produção animal do Município.

Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária - SCDP é uma unidade administrativa indivisível, composta Sub-Coordenador, em caráter de confiança, subordinado diretamente ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento. **Art.**

93. À Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária - SCDP, compete:

I - elaborar normas técnicas e padrões para os estabelecimentos e produtos de origem animal;

II - registrar, licenciar e fiscalizar os estabelecimentos que produzem, armazenem, conservem, e acondicionem produtos de origem animal;

III - elaborar planos e programas de fomento à reprodução e à defesa sanitária animal;

IV - prestar assistência técnica e prática aos criadores do município;

V - elaborar projetos com vistas ao desenvolvimento da pecuária;

VI - implantar, operar e manter:

projetos voltados para a pecuária em geral;

b) prestar assistência técnica aos produtores de leite;

` c) acompanhar e avaliar a execução de obras voltadas para a pecuária de corte;

VII - promover a produção e a distribuição de tecnologia de melhoria genética do rebanho bovino local;

VIII - administrar as campanhas preventivas de vacinação e profiláticas;

IX - formalizar e fiscalizar as atividades pecuárias em geral;

X - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Art. 94. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento - SETD, é o órgão de natureza substantiva, que tem por objetivos o planejamento, a organização e direção, o controle e execução dos programas e projetos destinados à implantação da política governamental do turismo e do desenvolvimento.

Parágrafo Único. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento - SETD, é uma unidade integrante da administra pública municipal direta, composta por um Secretário de Turismo e Desenvolvimento, agente político, em caráter de confiança.

Art. 95. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento - SETD, compete:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo e do meio ambiente;

III - opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo e o meio ambiente ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico e de meio ambiente visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política.

V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada,

com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico e de meio ambiente;
VIII - manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico e a proteção do meio ambiente do município;
XI - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo e ao controle do meio ambiente, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse mútuos;
XII - propor planos de financiamentos e Convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da industria turística e a proteção do meio ambiente local;
XIX - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

SUBSEÇÃO I
DA SUB-COORDENADORIA DE TURISMO

Art. 96. A Sub-Coordenadoria de Turismo - SCTU, é a unidade de execução direta da política municipal voltada para o turismo e a realização de eventos municipais.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Turismo - SCTU é uma unidade indivisível da administração, composta por um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.
Art. 97. À Sub-Coordenadoria de Turismo - SCTU, compete:
I - executar a política municipal volta para o turismo e a realização de eventos;
II - coordenar a execução dos projetos, planos e programas de desenvolvimento para o turismo e eventos, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
III - propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
IV - indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
V - organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município ou região;
VI - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;
VII - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
VIII - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;
IX - formar grupos de trabalho para atividades específicas;
X - promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
XI - promover a celebração de convênios com órgãos e instituições públicos, mistos ou privados, nacionais ou internacionais de turismo ou afins ou sugeri-los, quando for o caso;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam públicas, privadas ou mistas;
XIII - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando
sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;
XIV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva assim como seu patrimônio ambiental e cultural;
XV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;
XVI - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comuni-dade voltadas para a atividade turística;
XVII - participar da elaboração das normas de gestão dos prédios e estabeleci-mentos públicos de interesse do turismo assim como dos produtos turísticos.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 98. Secretaria Assistência Social - SEAS, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Municipal Direta é a organização base da administração municipal para o planejamento, a direção, o controle e a execução dos planos, programas e projetos destinados à implantação da Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social.
Parágrafo Único – A Secretaria de Assistência Social - SEAS, é uma unidade da Administração Municipal, composta por um Secretário de Assistência Social, agente político, em caráter de confiança.
Art. 99. À Secretaria de Assistência Social - SEAS, compete:
I - coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas das Conferências Municipais e as deliberações e competências do CNAS/CMAS;
II - implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas e projetos da assistência social;
III - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS/CMAS;
IV - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;
V - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;
VI - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII - coordenar a implementação da Política Municipal do Idoso, em observância à Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e participar da formulação do Plano de Gestão Intergovernamental e da proposta orçamentária;
VIII - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;
IX - implementar o sistema de informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle das ações e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social;
X - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
XI - apoiar técnica e financeiramente as entidades na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;
XII - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos, entidades e organizações não-governamentais;
XIII - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;
XIV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;
XV - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos
humanos no campo da assistência social;
XVI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área, em conjunto com o instituições de ensino e de pesquisa; e
XVII - fornecer subsídios ao Gabinete do Prefeito em matéria relativa à assistência social.

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 100. A Assessoria Técnica - AST é o órgão de assessoramento direto ao Secretário em suas atividades de representação política e social.

Parágrafo Único. A Assessoria Técnica - AST é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Assessor Técnico, em caráter de confiança, dispondo a unidade, no mínimo, um técnico especializado.

Art. 101. À Assessoria Técnica - AST, compete:

I-planejar, no âmbito da Secretaria, a execução das atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com sistema municipal de recursos humanos, serviços gerais, administração dos recursos de informação e informática, planejamento e de orçamento, contabilidade e administração financeira;

II-manter articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação central das atividades de organização e modernização administrativa e dos sistemas mencionados no inciso I, com a finalidade de orientar as unidades da Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

III-coordenar a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

IV-coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades finalísticas da Secretaria, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

V-acompanhar e promover a avaliação física, orçamentária e financeira de projetos e atividades;

VI-realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

VII-planejar e controlar a utilização dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII-exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 102. A Coordenação Geral - COG é o órgão de assessoramento direto ao Secretário em suas atividades de representação política, técnica e social.

Parágrafo Único. A Coordenação Geral - COG é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenador Geral, em caráter de confiança, subordinado diretamente ao Secretário de Assistência Social.

Art. 103. À Coordenação Geral - COG, compete:

I - substituir o secretário nas suas faltas e impedimentos;

II - coordenar técnica e administrativamente todos os setores da secretaria, definindo as atribuições;

III - organizar as audiências do secretário;

IV - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao secretário;

preparar a correspondência do secretário;

V - planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos direcionados às crianças, aos adolescentes, às pessoas portadoras de deficiências, à família e aos idosos, comprovadamente carentes, através de convênios com instituições privadas e organismos Estaduais ou Federais, visando assegurar, a esse segmento populacional, o direito a cidadania;

VI - conhecer os custos operacionais, sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar a superposição de iniciativas;

VII - articular-se com os chefes dos setores a fim de integrar a ação global da secretaria e compatibilizar normas e procedimentos;

VIII - apresentar, trimestralmente e anualmente, ao Secretário, relatório analítico das atividades da Secretaria;

IX - estabelecer um fluxo de informações mensais para alimentar o banco de dados da secretaria e da Prefeitura;

X - coordenar e promover, no âmbito do Secretaria, a execução das atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, serviços gerais, administração dos recursos de informação e informática, planejamento e de orçamento, contabilidade e administração financeira;

XI - manter articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação central das atividades de organização e modernização administrativa e dos sistemas mencionados no inciso I, com a finalidade de orientar as unidades do Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

XIII - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades finalísticas do Secretaria, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

XIV - acompanhar e promover a avaliação física, orçamentária e financeira de projetos e atividades;

XV - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

XVI - planejar, coordenar, executar e controlar a utilização dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII - assistir o secretário no estabelecimento e desenvolvimento de suas relações externas;

XVIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

SUBSEÇÃO III
DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 104. A Coordenadoria de Proteção Social - COPS é um órgão de execução programática responsável pelo planejamento, coordenação, normatização e controle da execução de programas e projetos da assistência social.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Proteção Social - COPS é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenador de proteção Social, em caráter de confiança, subordinado ao Coordenar Geral.

Art. 105. A Coordenadoria de Proteção Social - COPS, compete:

I - formular, coordenar , assessorar, analisar e executar de programas e projetos na área da assistência social no município;

II - promover e estimular eventos de capacitação de entidades prestadoras de serviços assistenciais e do Conselho Municipal da Assistência Social;

III - assegurar as entidades convenentes da Política da Assistência Social e ao CMAS a normatização, o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização dos convênios;

IV - prestar contas das atividades desenvolvidas no município aos órgãos financiadores da política da Assistência Social e ao CMAS;

V - estabelecer um fluxo de informações mensais para alimentar o banco de dados da secretaria e da Prefeitura;

VI - promover estudos visando ajustes no planejamento e execução da Política da Assistência Social desenvolvida no município;

VII - elaborar minutas de convênios, projetos e documentos na área da assistência social, submetendo-os a aprovação do CMAS;

VIII - analisar, aprovar e manter arquivo dos documentos necessários à formulação de convênios entre a Secretaria ou a Prefeitura e o Governo Federal, Estadual ou entidades prestadoras de serviços assistenciais;

IX - apontar as entidades aptas à formalização de convênios, mantendo listagem atualizada e arquivo de documentação, cópia do convênio e plano de atendimento, relatórios de atendimento e prestação de contas das parcelas recebidas;

X - supervisionar e fiscalizar preventiva e corretivamente a implantação e o desenvolvimento dos objetivos propostos nos programas, projetos e convênios da assistência social, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

XI - proporcionar aos agentes sociais envolvidos nos programas, projetos e convênios da Assistência Social, subsídios que contribuam para o desenvolvimento de uma ação eficaz e efetiva junto a população;

XII - capacitar e integrar a equipe responsável pela ação social no município, proporcionando-lhes maiores oportunidades das atividades técnicas e financeiras do plano de trabalho, propondo as reformulações que entender cabíveis, desde que as metas e/ou

objetivos dos programas, projetos ou convênios não venham sendo alcançados em termos de auto-sustentação e fortalecimento da ação;
XIII - informar os resultados da supervisão e da capacitação ao Coordenador Geral para estudar e proceder os ajustes necessários;
XIV - Informar, em tempo, à coordenação sobre desvios verificados na execução de programas, projetos e convênios da Assistência Social, sugerindo medidas gerências;
XV - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

SUBSEÇÃO IV
DA COORDENADORIA DE RENDA E CIDADANIA

Art. 106. A Coordenadoria de Renda e Cidadania - CORC é um órgão de execução programática responsável pelo planejamento, coordenação, normatização e controle da execução de programas e projetos de geração de emprego e renda, além da gestão orçamentária e financeira da Secretaria e do FMAS.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Renda e Cidadania - CORC é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenados de Renda e Cidadania, em caráter de confiança, subordinado ao Coordenar Geral.
Art. 107. À Coordenadoria de Renda e Cidadania – CORC, compete:
I -assistir ao Secretário na formulação e implementação da Política Municipal de Renda de Cidadania;
II-coordenar, implementar, acompanhar e controlar os programas e projetos relativos à Política Municipal de Renda de Cidadania;
III-atuar para promover a articulação entre as políticas e os programas dos governos federal, estadual e municipal e as ações da sociedade civil ligadas à política de renda de cidadania;
IV-atuar para promover a orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos à área de renda de cidadania;
V-promover a normalização da Política Municipal de Renda de Cidadania;
VI-coordenar a implementação das ações estratégicas da Política Municipal de Renda de Cidadania.
VII-supervisionar o sistema de administração e pagamento dos benefícios dos programas de renda e cidadania disponibilizado pelo Agente Operador;
VIII-implementar a expansão do número de beneficiários dos Programas de Renda de Cidadania;
IX-acompanhar a evolução da situação das famílias beneficiadas pelo Programa de Renda de Cidadania, orientando os entes federados e o Agente Operador quanto a procedimentos a serem implementados;
X-promover os repasses de recursos federais para o pagamento dos benefícios no âmbito dos Programas de Renda de Cidadania, monitorando o recebimento dos recursos pelas famílias;
XI-fiscalizar e acompanhar ações efetuadas pela gestão local do Programas Renda de Cidadania nos termos da legislação vigente;
XII-efetuar a execução orçamentária e financeira dos Programas de Renda de Cidadania, no que diz respeito à transferência de recursos para pagamento dos benefícios e prestação de serviços bancários pelo Agente Operador.
XIII-planejar a expansão dos Programas de Renda de Cidadania;
XIV-desenvolver ações de fortalecimento do acompanhamento dos critérios de elegibilidade para a participação nos programas, de forma descentralizada;
XV-planejar e desenvolver ações de integração de políticas públicas, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelos Programas de Renda de Cidadania; e
XVI-implementar a integração entre os programas municipais de transferência de renda e de caráter complementar.
XVII - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo Coordenador.

SUBSEÇÃO V
DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 108. A Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - COGSAS, é um órgão de execução programática responsável pelo normatização e controle do Sistema Único da assistência social, no município.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - COGSAS, é uma unidade administrativa indivisível da Secretaria, composta por um Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, em caráter de confiança.
Art. 109. À Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - COGSAS, compete:
I-implementar, acompanhar e avaliar o Sistema Único de Assistência Social;
II-regular a prestação de serviços sócio-assistenciais e as relações entre os entes públicos federados e entidades e organizações não-governamentais;
III-formular os instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social;
IV-apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
V-coordenar a formulação de critérios de partilha de recursos para o Município;
VI-estabelecer diretrizes para participação do Governo Municipal no financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
VII-implementar o cadastro Municipal de entidades de assistência social e de programas e serviços de entidades sociais que realizam ações assistenciais;
VIII-manter organizado um sistema de informações com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações e conhecimento e divulgação de experiências;
IX-coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social; e
X-promover, subsidiar e participar de atividades de formação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão do Sistema e à Política Municipal de Assistência Social.
XI - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VI
DA SUB-COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 110. A Sub-Coordenadoria de Proteção Social - SCPS é um órgão de execução do planejamento de programas e projetos da assistência social.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Proteção Social - SCPS é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador de Proteção Social, em caráter de confiança.
Art. 111. À Sub-Coordenadoria de Proteção Social - SCPS, compete:
I-coordenar a implementação de serviços e programas de proteção básica que visem a prevenir situações de vulnerabilidades, apresentadas por indivíduos em razão de peculiaridades do ciclo de vida;
II-regular os serviços e programas de proteção básica quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade;
III-implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção básica;
IV-prestar cooperação técnica as entidades executoras na organização e execução de ações de proteção básica;
V-definir diretrizes para a identificação e organização do conjunto de programas e serviços de proteção básica que compõem a Política Municipal de Assistência Social, tendo como referência a unidade, a hierarquização e a regionalização das ações;
VI-promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão de serviços e programas de proteção social básica;
VII-implementar um sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações;
VIII-propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; e,
IX - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo Coordenador.

SUBSEÇÃO VII
DA SUB-COORDENADORIA DE ESPECIAL

Art. 112. A Sub-Coordenadoria de Proteção Social Especial - SCPSE é um órgão de execução do planejamento de programas e projetos da assistência social.

Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Proteção Social Especial - SCPSE é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador especial, em caráter de confiança.
Art. 113. À Sub-Coordenadoria de Proteção Social Especial - SCPS, compete:
I-coordenar a implementação de serviços e programas de proteção especial para atendimento a segmentos populacionais que se encontram em situação de risco circunstancial ou conjuntural, além das desvantagens pessoais e sociais;
II-regular os serviços e programas de proteção especial quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade;
III-implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção especial;
IV-atuar em cooperação técnica com as Entidades na organização e execução de ações de proteção especial;
V-definir diretrizes para a identificação e organização do conjunto de programas e serviços de proteção especial que compõem a Política Municipal de Assistência Social, tendo como referência a unidade, a hierarquização e a regionalização das ações;
VI-promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão de serviços e programas de proteção social especial;
VII-implementar um sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações; e
VIII-propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas a proteção especial.
IX - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

SUBSEÇÃO VIII
DA SUB-COORDENADORIA DO VADASTRO ÚNICO

Art. 114. A Sub-Coordenadoria do Cadastro Único - SCCU é um órgão de execução dos programas e projetos da assistência social.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria do Cadastro Único - SCCU é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador do Cadastro Único, em caráter de confiança.
Art. 115. À Sub-Coordenadoria do Cadastro Único - SCCU, compete:
I - promover a inscrição de famílias no Cadastro Único;
II-atuar junto ao agente operador no desenvolvimento e na implementação do sistema de Cadastro Único;
III-administrar o cadastro único e fazer a gestão compartilhada;
IV-promover ações de compartilhamento das informações do Cadastro Único com as demais bases de dados do Governo Federal e Estadual;
V-orientar os usuários sobre os locais dos Programas de Renda de Cidadania quanto a gestão e metodologia do Cadastramento Único;
VI-acompanhar a evolução da situação das famílias beneficiadas pelo Programa de Renda de Cidadania, orientando o Coordenador quanto a procedimentos a serem implementados;
VII-acompanhar os repasses de recursos federais para o pagamento dos benefícios no âmbito dos Programas de Renda de Cidadania, monitorando o recebimento dos
recursos pelas famílias;
VIII -fiscalizar e acompanhar ações efetuadas pela gestão local do Programas Renda de Cidadania nos termos da legislação vigente;
IX-efetuar a execução orçamentária e financeira dos Programas de Renda de Cidadania, no que diz respeito à transferência de recursos para pagamento dos benefícios e prestação de serviços bancários pelo Agente Operador; e,
X-planejar a expansão dos Programas de Renda de Cidadania;

SUBSEÇÃO IX
DA SUB-COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

Art. 116. A Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda - SCTR é um órgão de execução dos programas e projetos para geração de trabalho e renda.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda - SCTR é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador de trabalho e renda, em caráter de confiança.
Art. 117. À Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda - SCTR, compete:
I - realizar e estimular estudos e pesquisas sobre o mercado de trabalho e geração de renda no município;
II - promover e estimular eventos de formação, capacitação e reciclagem profissional;
III - criar um banco de dados de profissionais habilitados ao trabalho;
manter intercâmbio com entidades promotoras de cursos, treinamentos e estágios dirigidos a capacitação profissional;
IV - formar parcerias com empresas e órgãos públicos para garantir campos de estágio profissional;
V - capacitar grupos produtivos;
VI - prestar assessoramento técnico e elaborar projetos de interesse de grupos e organizações ligadas a geração de renda;
VII - articular-se com o mercado de trabalho envolvendo empregadores e empregados;
VIII - gerenciar o banco de dados de profissionais habilitados ao trabalho;
monitorar a qualificação profissional e gerencial de trabalhadores com vistas a geração de ocupação e renda;
IX - incentivar e organizar a produção artesanal;
X - proceder estudos de viabilidade econômica, visando a negociação da produção de grupos e entidades;
XI - definir estratégias de divulgação e publicidade com vistas a facilitar a efetiva colocação no mercado consumidor dos produtos fabricados;
XII - realizar estudos sobre a problemática da comercialização, entraves, distribuição e ampliação no mercado nacional e internacional;
XIII - criar núcleos de produção familiar;
XIV - incentivar a criação e o fortalecimento de micro empresas;
XV - incentivar a criação e o fortalecimento de cooperativas produtivas;
XVI - articular-se com o mercado de trabalho envolvendo empregadores e empregados;
XVII - formar parcerias com empresas e órgãos públicos para garantir campos de trabalho;
XVIII - desenvolver ações voltadas para a organização de grupos de produção, XIX - estimulando o espírito de cooperação e a melhoria da renda familiar;
XX - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Coordenador.

SUBSEÇÃO X
DA SUB-COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 118. A Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social - SCMMS é um órgão de execução dos programas e projetos através da mobilização social.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social - SCMMS é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-coordenador, em caráter de confiança.
Art. 119. À Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social - SCMMS, compete:
I-desenvolver e implementar instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas e programas referentes à assistência social;
II-elaborar, propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações de assistência social, voltados à promoção:
a)da capacidade de pensamento e formulação estratégicos, incluindo-se desenvolvimento de sistemas de identificação de populações e áreas vulneráveis, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional;
b)de provimento de informações adequadas à formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento social e combate à fome;
c)de concepções de estruturas organizacionais eficientes e modelos de gestão voltados para resultados;
d)de transparência, controle social, prestação de contas e conduta ética na gestão pública;
e)da otimização de alocação de recursos para o alcance dos resultados visados;
f)de sistemas de informações, aprendizado, competências e conhecimento neces-sários à excelência dos processos organizacionais;

g)de formação e capacitação de gestor municipal e agentes sociais do uso e desenvolvimento de sistemas de informação e metodologias de avaliação e monitoramento de políticas de desenvolvimento social e combate à fome;
III-promover a gestão do conhecimento, o diálogo de políticas e a cooperação técnica em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, Poderes e esferas federativas e outros países.
IV-propor metas e objetivos a serem alcançados na implementação de programas, projetos e atividades afetos ao Secretaria; e
V-desenvolver instrumentos e sistemas de monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome.
VI-orientar a elaboração de sistemas de informação, ferramentas informacionais e indicadores de avaliação e monitoramento sobre desenvolvimento social e combate à fome no âmbito do Secretaria; e
VII-desenvolver metodologias para a georeferenciamento das informações constantes dos bancos de dados do Secretaria.
VIII-propor, coordenar e articular a formação e capacitação de gestores e agentes sociais relacionados às políticas e programas de desenvolvimento social e combate à fome;
IX-disseminar metodologias e ferramentas informacionais de avaliação e monitoramento de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome.
X-promover a articulação necessária à integração das políticas, planos, programas e projetos no Secretaria;
XI-promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania e de segurança alimentar e nutricional com as diversas esferas de governo, setor privado e entidades da sociedade civil, com vistas a compatibilizar políticas e otimizar a alocação de recursos;
XII-formular e implementar estratégias e mecanismos de fortalecimento institucional do Secretaria, especialmente pela identificação de oportunidades e articulação de novas parcerias; e
XIII-propor e promover, de forma integrada com as secretarias finalísticas do Secretaria, mecanismos de participação e controle social das ações do Secretaria.
XIV-promover a articulação intragovernamental e com demais órgãos de Governo Municipal para integração com políticas e programas de caráter complementar aos do Secretaria; e
XV - promover, de forma integrada com as secretarias finalísticas do Secretaria, a articulação com setores organizados da sociedade e com o setor privado para o estabelecimento de parcerias e para a participação social nas políticas e programas do Secretaria.
XVII - Acompanhar e assessorar tecnicamente o CMAS e as ONG´s municipais;
XVIII - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XI
DA SUB-COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 120. A Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais - SCBA é um órgão de execução dos programas e projetos beneficentes.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais - SCBA é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.
Art. 121. À Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais - SCBA, compete:
I-coordenar, normalizar e implementar os benefícios assistenciais, articulando-os aos demais programas e serviços da assistência social objetivando a elevação do padrão de vida dos usuários;
II-acompanhar a concessão, manutenção e revisão do BPC;
III-acompanhar a manutenção da Renda Mensal Vitalícia;
IV-propor critérios e normas para a implementação de benefícios eventuais;
V-formular diretrizes e promover ações intersetoriais com vistas à potencia-lização e à qualificação dos benefícios para atendimento das necessidades básicas;
VI-fornecer subsídios para formação dos agentes envolvidos na concessão e revisão de benefícios;
VII-propor estudos, pesquisas e sistematização de informações e dados acerca da implementação dos benefícios eventuais e de prestação continuada;
VIII-manter organizado um sistema de informações e dados sobre os benefícios, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações;
IX-atuar junto ao Instituto Municipal do Seguro Social - INSS com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do benefício de prestação continuada.
X - coordenar, normatizar, executar e controlar a distribuição de benefícios eventuais às pessoas carentes no município, tais como: cestas básicas, medicamentos, enxovais, leite, sopa, ataúdes, óculos, próteses, passagens, documentos e outros;
XI - prestar contas das atividades desenvolvidas aos órgãos financiadores da política da Assistência Social e ao CMAS;
XII - estabelecer um fluxo de informações mensais para alimentar o banco de dados da secretaria e da Prefeitura;
XIII - analisar, aprovar e manter arquivo da clientela assistida pelos benefícios eventuais;
XIV - encaminhar a clientela assistida para inscrição em Programas e Projetos da Assistência Social que contribuam para o resgate de sua cidadania plena;
XV - Informar, em tempo, à coordenação sobre desvios verificados na execução de programas, projetos e convênios da Assistência Social, sugerindo medidas gerências;
XVI - desenvolver campanhas de motivação e integração da sociedade na luta pela erradicação da pobreza; e,
XVII - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo Coordenador.

SUBSEÇÃO XII
DA SUB-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 122. A Sub-Coordenadoria de Administração Financeira - SCAF é um órgão de execução administrativa e financeira da Secretaria.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Administração Financeira - SCAF é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Sub-coordenador, em caráter de confiança.
Art. 123. À Sub-Coordenadoria de Administração Financeira - SCAF, compete:
I - controlar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
II - executar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
apurar, analisar e controlar custos;
III - realizar o controle da execução físico financeira e orçamentária da respectiva unidade;
IV - fornecer, ao órgão central, os elementos necessários à prestação de contas do exercício, nos prazos estabelecidos;
V - manter atualizadas as informações sobre a posição dos saldos orçamentários e financeiros;
VI - controlar e acompanhar a execução físico-financeira dos projetos da Secretaria, elaborando os respectivos relatórios, quando solicitados;
VII - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento da secretaria;
VIII - controlar a lotação e a freqüência de pessoal lotado na secretaria;
IX - coletar dados e informações para análise e controle de custos com o pessoal e para a atualização do cadastro central de recursos humanos;
X - receber, guardar, distribuir e controlar o material destinado ao uso da secretaria;
XI - tombar, registrar, conservar e reparar bens móveis e imóveis da secretaria;
XII - executar as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, arquivo, XIII - digitar/datilografia, reprografia, protocolo, telefonia, telex e serviços de
copa da secretaria;
XIV - manter registro do andamento de cada processo de interesse da Secretaria;
XV - proceder o registro e anotações de pessoal, mantendo sistema de cadastramento individual rigorosamente atualizado, inclusive controle geral de custos com pessoal;
XVI - elaborar o quadro de férias do pessoal, em consonância com os demais setores e controlar a concessão das mesmas, de acordo com os dispositivos legais vigentes verificando sempre a disponibilidade administrativa;

XVII - elaborar portarias a serem baixadas pelo Secretário e manter o controle desses atos;
XVIII - elaborar contratos, declarações, certidões e todo e qualquer documento
que diga respeito a pessoal;
XIX - gerir, controlar e acompanhar a execução de convênios com órgãos federais e estaduais, em que a Secretaria seja parte;
XX - fornecer às entidades conveniadas toda orientação sobre a aplicação dos recursos e prestação de contas;
XXI - autorizar a liberação do pagamento as entidades convenentes, observando a legislação pertinente;
XXII - manter, em arquivo, toda documentação comprobatória das despesas pagas através dos convênios;
XXIII - coletar todas as informações necessárias sobre a execução dos convênios e emitir, mensalmente, relatório financeiro;
XXIV - analisar a prestação de contas de convênios em que a Secretaria seja parte, e dos suprimentos de fundos;
XXV - escriturar, individualmente, os pagamentos de convênios e suprimentos de fundos;
XXVI - manter, em arquivo, processos de pagamentos efetuados;
XXVII - exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 124. A Secretaria da Educação - SEC, é o órgão responsável pela organização, direção, acompanhamento e execução dos programas e projetos destinados à implantação e desenvolvimento da política educacional do município.
Parágrafo Único. A Secretaria da Educação - SEE, é uma unidade administrativa, composta por um Secretário da Educação, agente político, em caráter de confiança.
Art. 125. À Secretaria da Educação - SEC, compete:
I - coordenar as atividades de preparação e de execução da Conferência Municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do município e fixar as diretrizes da política municipal de educação, de conformidade com a nova LDB;
II - elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação de duração anual e plurianual;
III - atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental;
IV - elaborar, executar e superintender programas suplementares de apoio ao educando no que se refere a material pedagógico, didático-escolar, alimentação e Assistência a saúde;
V - estimular o processo de democratização da escola pública, mediante eleição direta para diretores, vice-diretores e conselhos escolares pelos corpos docentes, discentes, servidores e pais de alunos;
VI - integrar-se ao conselho Municipal de Educação, visando a formulação e
controle da execução da política municipal de educação e cultura;
VII - elaborar e executar, com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante:
a) capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério;
b) políticas setoriais de melhoria salarial e de incentivo à qualificação profissional;
VIII - elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a política municipal de educação infantil;
IX - apoiar, elaborar e executar programas de educação de adultos, bem como de
educação especializada, destinados às pessoas portadores de deficiência física, mental e sensorial;
X - assessorar as tomadas de decisões das escolas, no âmbito administrativo e pedagógico;
XI - estabelecer intercâmbio com as instâncias estaduais e federais de educação, para a viabilização de projetos e ações na área educacional do município;
XII - coordenar as atividades da Secretaria, observado a legislação em vigor;
XIII - promover a execução de convênios educacionais firmados pelo Município;
XIV - propor a nomeação de professores, observando a legislação em vigor;
XV - operacionalizar as deliberações do Conselho Municipal de Educação;
XVII - propor a designação de comissionados para as unidades administrativas da Secretaria;
XVIII - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Secretaria ;

SUBSEÇÃO I
DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 126. A Coordenadoria de Educação Infantil - COEI, é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e controle das atividades pedagógicas de Educação Infantil das unidades escolares e Centro de Rural.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Educação Infantil - COEI, é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenador de Educação Infantil, em caráter de confiança.
Art. 127. À Coordenadoria de Educação Infantil - COEI, compete:
I - organizar a lotação dos coordenadores pedagógicos que farão o acompanhamento das atividades docentes nas Escolas de Educação Infantil e conveniadas;
II - acompanhar, orientar e avaliar as ações dos coordenadores pedagógicos nas Escolas conveniadas e de Educação Infantil;
III - acompanhar a realização das atividades docentes nas Escolas de Educação Infantil através dos relatórios elaborados pelos coordenadores pedagógicos;
IV - realizar avaliação semestral de professores contratados das Escolas de Educação Infantil e conveniadas;
V - realizar reuniões periódicas com diretores, coordenadores pedagógicos e professores das diferentes áreas da Educação Infantil;
VI - visitar regularmente as Escolas de Educação Infantil e conveniadas, assessorando-as;
VII - elaborar estratégias para registro e avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
VIII - participar da reavaliação político-pedagógica das Escolas de Educação Infantil quando houver necessidade de ajustes;
IX - subsidiar os supervisores na elaboração de diretrizes que atendam a alunos da Educação Infantil da Rede Municipal em sua diversidade;
X - orientar as Escolas a encaminharem à Supervisão os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal que necessitarem de atendimento especializado;
XI – propor, em conjunto com o Coordenador, medidas de aprimoramento das atividades da Coordenadoria;
XII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XIII - elaborar relatório com informações das atividades da Coordenadoria.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 128. A Coordenadoria de Ensino Fundamental - COEF, é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e controle das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental nas unidades escolares e Centro de Rural.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Ensino Fundamental - COEF, é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenador de Ensino Fundamental, em caráter de confiança.
Art. 129. À Coordenadoria de Ensino fundamental - COEF, compete:
I - organizar a lotação dos supervisores e coordenadores pedagógicos do ensino fundamental regular que farão o acompanhamento das atividades docentes nas Escolas da Rede Municipal;
II - acompanhar a realização das atividades docentes nas escolas do ensino fundamental regular através dos relatórios elaborados pelos coordenadores pedagógicos;
III - acompanhar, orientar e avaliar as ações dos coordenadores pedagógicos do ensino fundamental regular da Rede Municipal;
IV - realizar avaliação semestral dos professores do ensino fundamental regular da Rede Municipal;

V - realizar reuniões periódicas com diretores, coordenadores pedagógicos e professores das diferentes áreas das escolas de ensino fundamental regular, buscando alternativas e soluções para as dificuldades encontradas;
VI - visitar periodicamente as escolas de ensino fundamental regular da Rede Municipal, assessorando-as;
VII - assessorar escolas organizadas em ciclos e em séries;
VIII - analisar resultados anuais das escolas de ensino fundamental regular da Rede Municipal de Ensino;
IX - participar da reavaliação político-pedagógica das escolas de ensino fundamental regular quando houver necessidade de ajustes;
X - subsidiar os supervisores na elaboração de diretrizes que atendam aos alunos do ensino fundamental regular da Rede Municipal em sua diversidade;
XI - informar ao Coordenador os alunos identificados do ensino fundamental da Rede Municipal que necessitarem de atendimento especializado;
XII - propor em conjunto com o Coordenador, medidas de aprimoramento das atividades da Coordenadoria;
XIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XIV - elaborar relatório com informações das atividades da Coordenadoria.

SUBSEÇÃO III
DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
E PROJETOS ESPECIAIS

Art. 130. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais - CODPPE, é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e controle das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental nas unidades escolares e Centro de Rural.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais - CODPPE, é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Coordenador de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais, em caráter de confiança.
Art. 131. À Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais - CODPPE, compete:
I - promover a implantação das diretrizes de Gestão Democrática, elaboradas
conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
II - elaborar e promover projetos intersecretariais, em prol do desenvolvimento da educação municipal;
III - coordenar os projetos e programas que visem à promoção da cidadania e o atendimento ao educando;
IV - trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar do município, desenvolvendo ações que garantam a observância do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - coordenar e acompanhar programas de humanização relativos a volta à escola, de transporte escolar e uniformização material e escolar;
VI - executar a Política Municipal de Educação;
VII - participar da elaboração de Projeto Pedagógico e Administrativo da Coordenadoria;
VIII - elaborar e implementar o Projeto Político Pedagógico da Unidade;
IX - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV
DA DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Art. 132. A Direção de Estabelecimento de Ensino - DEE, é o órgão capaz de organizar, coordenar, articular, acompanhar e avaliar as atividades escolares, no âmbito de cada unidade.
Parágrafo Único. Direção de Estabelecimento de Ensino - DEE, são unidades administrativas ligadas diretamente ao Secretário de Educação e Cultura, composta por um servidor em caráter de confiança ou eletivo.
Art. 133. À Direção de Estabelecimento de Ensino - DEE, compete:
I - a integração pedagógica e administrativa de todos os seguimentos escolares, especificamente das unidades;
II - a organização e distribuição dos trabalhos;
III - o cumprimento da legislação do ensino e normas da escola;
IV - a representação oficial do estabelecimento;
V - a conservação e manutenção do prédio, material e equipamentos;
VI - organização e implementação do Conselho Diretor através de eleição;
VII - a proposição de um plano de trabalho anual, construído coletivamente e
aprovado pelo Conselho Diretor da Escola e pelo Conselho Escolar;
VIII - a aplicação dos recursos financeiros junto ao colegiado, conforme as priori-dades definidas em plano de trabalho, aprovado pelo Conselho Diretor de Escola;
IX - a elaboração e atualização do Regimento Interno da Escola;
X - a requisição, remoção e controle de pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
XI - a fomentação e participação do processo de formação continuada ou de capacitação profissional ou de profissionalização;
XII - a incentivação e/ou indução a implementação de inovações educacionais;
XIII - a criação de um clima favorável a formação de uma cultura de avaliação na Escola;
XIV - providências quanto a documentação do aluno e da Escola;
XV - estabelecimento de parcerias;
XVI - elaboração de relatório, das atividades anuais.

SUBSEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 134. O Departamento de Alimentação Escolar - DEAE, é o órgão responsá-vel pela política de planejamento, execução, controle e avaliação da alimentação escolar no Município.
Parágrafo Único. O Departamento de Alimentação Escolar - DEAE é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Diretor de Departamento, em cará-ter de confiança.
Art. 135. Ao Departamento de Alimentação Escolar - DEAE, compete:
I - coordenar a execução das atividades com a alimentação escolar no município;
II - supervisionar a execução das atividades de assistência ordontomédica na rede de ensino oficial;
III - desenvolver programas preventivos de saúde, higiene, segurança e outros de educação complementar;
IV - desenvolver a política de capacitação e reciclagem da equipe técnica, profes-sores, merendeiras e todo pessoal envolvido nos programas de saúde e alimentação escolar;
V - estabelecer intercâmbio com instituições e entidades para a realização de programas na área de assistência à alimentação escolar;
VI - executar programas, projetos e convênios específicos em sua área;
VII - supervisionar a escolha e distribuição da merenda escolar;
VIII - coordenar a elaboração do cardápio alimentar;
IX - coordenar o desenvolvimento e atuação das merendeiras ;
XI - promover encontros estudantis com o objetivo de promover intercâmbio alimentar no âmbito do Município;
XII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

SUBSEÇÃO VIII
DO DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL

Art. 136. O Departamento de Ensino Rural - DEER, é o órgão responsável pela política de planejamento, execução, controle e avaliação da educação básica nas escolas da zona rural do Município.
Parágrafo Único. O Departamento de Ensino Rural - DEER é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Diretor de Departamento, em caráter de confiança.
Art. 137. Ao Departamento de Ensino Rural - DEER, compete:
I - desenvolver atividades relacionadas a expediente, pessoa, escrituração escolar
e arquivo, datilografia, digitação e material das escolas rurais;
II - receber, verificar e expedir toda a documentação referente ao aluno e ao Departamento de Ensino Rural;
III - responsabilizar-se pela correspondência recebida e expedida;

IV - participar dos trabalhos de matrículas e da organização de classes, atendendo aos critérios estabelecidos;
V - colecionar leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais referentes e assuntos educacionais e de interesse do Departamento de Ensino Rural;
VI - cuidar da conservação dos prédios escolares, mantendo limpas todas as suas dependências, mobiliário e equipamento em geral;
VII - receber e encaminhar as pessoas que procurem o Departamento de Ensino Rural, prestando-lhe as devidas informações;
VIII - fiscalizar toda a área ocupada pelo Departamento;
IX - gerenciar a merenda escolar e cuidar de sua distribuição;
X - atuar junto ao corpo docente, visando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, através de atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação.
XI - atuar diretamente junto ao corpo docente, visando o aperfeiçoamento do pro- cesso ensino-aprendizagem;
XII - planejar, acompanhar e orientar o processo ensino-aprendizagem;
XIII - sugerir a adoção de processo de ensino mais atualizado e que melhor se ajuste ao meio escolar;
XIV - estimular a criatividade;
XV - incentivar o espírito de pesquisa;
XVI - analisar os resultados educacionais alcançados;
XVII - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE DESPORTOS E CULTURA

Art. 138. A Secretaria de Desportos e Cultura - SEDC, é o órgão responsável pela organização, direção, acompanhamento e execução dos programas e projetos destinados à implantação e desenvolvimento da política educacional/desportista/cultural do município.
Parágrafo Único. A Secretaria de Desportos e Cultura - SEDC, é uma unidade administrativa, composta por um Agente Político.
Art. 139. À Secretaria de Desportos e Cultura - SEDC, compete:
I - promover intercâmbio com as lideranças locais e entidades de promoção social da comunidade, visando a integração e complementaridade do esforço para atingir, através da comunidade o desportista em potencial;
II - desenvolver e abrir canais de comunicação entre a Secretaria e a comunidade, para perquirir e buscar as reivindicações, reclamações e sugestões, tendo em vista o desenvolvimento do esporte e da cultura pela Secretaria no âmbito de sua atuação municipal;
III - promover o desenvolvimento de programas de educação esportiva e de atividades culturais visando a complementaridade da educação escolar e familiar;
IV - acompanhar o trabalho individual do atleta e das pessoas envolvidas com o esporte e cultura harmonizando todos os esforços, a fim de aumentar a integração com a família, e de conseqüência com a comunidade, para reduzir os atritos comportamentais inerentes e naturais entre os membros comunitários;
V - interagir com a comunidade, através de reuniões com a participação de suas lideranças e de seus conselhos comunitários, para melhores entendimentos e compre-ensão dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;
VI - promover a ação social através do desporto e cultura e conselhos comunitários, possibilitando a prestação de serviços à clientela, de preferência no próprio local de suas atividades, com o objetivo de garantia de real assistência e do êxito da ação planejada pela Secretaria de Desportos;
VII - difundir, incentivar e orientar a prática cultural na escola e junto à comunidade como base e extensão educacional e familiar;
VIII - organizar torneios esportivos e atividades culturais em todas as áreas do Município, estabelecendo as modalidades das mais variadas, adequando-as às características da comunidade, a fim de promover o necessário equilíbrio entre as atividades programadas e desenvolvidas sob o comando e orientação da Secretaria;
IX - manter, junto à Secretaria da Educação, serviços de apoio à prática da educação física e da cultura educativos.
X - difundir, de forma organizada, a prática do esporte e da cultura no âmbito do Município, visando, principalmente, ao aprimoramento da aptidão física;
XI - incumbir-se da implantação e intensificação da prática dos desportos de massa;
XII - promover, controlar, fiscalizar e incrementar através de orientação e assistência adequada, as atividades culturais indispensáveis ao desenvolvimento físico, intelectual e moral da população local, despertando-lhes os valores de rigidez, realização pessoal e solidariedade grupal, como forma de integração e aperfeiçoamento da comunidade;
XIII - promover competições e certames esportivos com suporte e acompanhamento da medicina esportiva e de equipamentos multifuncionais;
XIV - efetuar pesquisas sobre hábitos comunitários e familiares dos aspectos desportivos e culturais, julgando resultados obtidos, experimentando novos métodos, para assegurar o envolvimento dos membros da comunidade nos programas e atividades planejadas;
XV - desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.

SUBSEÇÃO I
DA COORDENADORIA DE ESPORTES

Art. 140. A Coordenadoria de Esportes - COE, é o órgão responsável pela elaboração, coordenação, acompanhamento e avaliação da política voltada para o desporto em geral no Município.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Esportes - COE, é uma unidade administrativa, indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Desportos e Cultura, composta por um servidor em caráter de confiança.
Art. 141. À Coordenadoria de Esportes - COE, compete:
I - incentivas as atividades desportivas amadoras, promovendo cursos e certames no âmbito do Município;
II - elaborar e executar programas de caráter educativo, valendo-se dos veículos de comunicação existentes no Município;
III - supervisionar a organização e o funcionamento de ginásios e quadras poliesportivos existentes na municipalidade;
IV - planejar, elaborar e coordenar o calendário e o plano municipal de eventos esportivos, com a participação de escolas e agremiações;
V - promover o esporte-educação nas escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e rural;
VI - orientar, promover e assistir as atividades desportivas nos estabelecimentos de ensino;
VII - estimular e apoiar as iniciativas da comunidade nas áreas de esportes e lazer;
VIII - apoiar as agremiações desportivas do Município;
IX - administrar estádios e ginásios esportivos pertencentes ao município;
X - organizar projetos de criação de uma infra-estrutura para a prática do esporte e lazer;
XI - promover atividades que propiciem recreação e lazer à população;
XII - desenvolver programas especiais para o atendimento das diversas modalida-
des esportivas;
XIII - executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENADORIA DE CULTURA

Art. 142. A Coordenadoria de Cultura - COC, é o órgão responsável pela elaboração, coordenação, acompanhamento e avaliação da política cultural.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Cultura - COC, é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Desportos e Cultura, composta por um Coordenador de Cultura, em caráter de confiança.
Art. 143. À Coordenadoria de Cultura - COC, compete:
I - incentivas as atividades artísticas e culturais, promovendo concursos e outros certames no âmbito do Município;
II - elaborar e executar programas de caráter educativo, valendo-se do rádio, televisão e outros veículos de comunicação;
III - supervisionar a organização e o funcionamento de bibliotecas escolares;
IV - promover caravanas culturais, tendo por objetivo difundir as letras e as artes entre as comunidades, motivando-as para atividades culturais;

V - planejar, elaborar e coordenar o calendário e o plano municipal de eventos culturais, com a participação de escolas e agremiações;
VI - desenvolver e executar o plano municipal de turismo;
VII - promover atividades que propiciem recreação-cultural à população;
VIII - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Art. 144. A Secretaria de Obras e Meio Ambiente - SOMA, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Municipal Direta, é a organização base da Administração Municipal destinada à realização de metas e objetivos, previstos na Lei Orgânica Municipal e em Leis específicas, incumbida de executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais, saneamento básico, conservação e manutenção de próprios públicos e meio ambiente.
Parágrafo Único. A Secretaria de Obras e Meio Ambiente - SOMA, é uma unidade administrativa, composta por um Secretário de Obras e Meio Ambiente, agente político, em caráter de confiança.
Art. 145. À Secretaria de Obras e Meio Ambiente - SOMA, compete:
I - promover medidas para a implantação política municipal de obras públicas;
II - controlar, operacional e formalmente, a aplicação dos recursos Federais e Estaduais conveniados;
III - integrar a ação municipal no setor com as demais iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura econômica;
IV - articular-se com órgãos e entidades Federais e Estaduais do setor;
V - controlar e fiscalizar a conservação de serviços e os padrões de segurança e de qualidade;
VI - combater a poluição ambiental nas suas diversas formas;
VII - controlar e supervisionar obras e serviços de iniciativa do município nos
setores de edificações, fontes de energia, saneamento básico, telecomunicações e outras
que lhe sejam delegados pelo Prefeito do Município;
VIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO I
DA SUB-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 146. A Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços - SCOOS, é o órgão responsável pela coordenação das atividades de obras e serviços municipais.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços - SCOOS é uma unidade administrativa indivisível, subordinada diretamente ao Secretário de Obras e Meio Ambiente, composta por um Sub-Coordenador de Obras e Serviços, em caráter de confiança.
Art. 147. À Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços - SCOOS, compete:
I - coordenar medidas para a implantação no município da política de sua competência;
II - articular a ação municipal, no âmbito da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, com as demais iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura básica;
III - encarregar-se do controle e da fiscalização de concessão de obras públicas, bem como dos padrões de segurança e de qualidade no setor;
IV - controlar obras e serviços de iniciativa do município nos setores de sua competência;
V - promover o acompanhamento da execução dos planos, projetos e obras do Município;
VI - promover a organização e a manutenção do cadastro de edificações públicas, rede de esgotos, saneamento e drenagem do município;
VII - supervisionar todas as atividades relativas à prestação de serviços urbanos de competência da Coordenadoria;
VIII - zelar pela observância das posturas municipais em assuntos de sua competência;
IX - promover com regularidade os serviços de limpeza da Cidade;
X - coordenar a remoção de animais mortos encontrados nas vias públicas;
XI - promover a conservação de materiais e equipamentos empregados nos serviços de competência da Secretaria;
XII - fixar os itinerários para a coleta de lixo;
XIII - fixar dias e horários para as operações de capinação, varrição e lavagem de logradouros;
XIV - promover a apropriação dos custos dos serviços de limpeza pública, coordenando-se e assessorando-se com a Secretaria de Tributação e Finanças;
XV - coordenar a distribuição dos veículos utilizados nos serviços urbanos de sua competência;
XVI - promover a apreensão de animais soltos nos logradouros e vias públicas;
XVII - coordenar a manutenção dos serviços públicos de arborização, praças, parques e jardins do município;
XVIII - informar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal sobre o estado de conservação dos logradouros públicos;
XIX - coordenar os serviços de limpeza e conservação de valas e escoadores de águas pluviais, em conjunto com a iniciativa privada;
XX - orientar e fiscalizar o trabalho de remoção de lixo da cidade, dando-lhe o destino conveniente, de modo que não afete a saúde da população;
XXI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem atribuídas
pelo Secretário de Obras e Meio Ambiente.

SUBSEÇÃO II
DA SUB-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 148. A Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente - SCOMA, órgão de natureza instrumental, integrante da Administração Pública Municipal Direta, tem por finalidade, executar a política municipal do Meio Ambiente, bem como promover e coordenar, direta ou indiretamente o desenvolvimento das atividades de preservação do meio ambiente do município.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente - SCOMA, é uma unidade administrativa indivisível, composta de um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.
Art. 149. À Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente - SCOMA, compete:
I - formular, coordenar e executar programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável no município;
II - promover, coordenar e supervisionar atividades relacionadas com meio ambi-
ambiente, em articulação com instituições federais, estaduais e outras, visando à preservação e a exploração consciente dos recursos naturais;
III - promover a recuperação de áreas degradadas e o enriquecimento de ecossistemas florestais;
IV - coordenar a formulação da política municipal de preservação e controle da poluição e degradação ambiental;
V - formular, coordenar e desenvolver programas e projetos visando ao desenvolvimento de formas ambientalmente sustentáveis de produção econômica;
VI - fomentar a produção industrial mais limpa, visando à exploração consciente dos recursos naturais adotando atividades econômicas ecologicamente sustentáveis;
VII - elaborar e promover a política de educação ambiental visando à compreensão pela sociedade da importância da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável para a manutenção da qualidade de vida;
VIII - propor a criação de mecanismos, instrumentos e a execução de medidas que assegurem a conservação, preservação e a defesa ambiental;
IX - manter equipes permanentes de fiscalização de áreas verdes inclusive remanescentes e fundos de vales;
X - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e atribuições.

SUBSEÇÃO III
DA SUB-COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E GUARDA

Art. 150. A Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda - SCOVG, é o órgão responsável pela execução dos serviços de proteção e guarda dos próprios públicos.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda - SCOVG, é uma unidade administrativa indivisível da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, subordinada direta-mente ao Secretário, composta por um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.

Art. 151. À Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda - SCOVG, compete:
I - alocar recursos humanos necessários à vigilância das unidades administrativas e bens públicos;
II - estabelecer cronograma de vigilância e submetê-los ao chefe imediato;
III - guardar e manter as unidades administrativas e os próprios públicos com o pessoal específico para as tarefas a serem desenvolvidas;
IV - fazer cumprir pelo pessoal a ser utilizado nos serviços de vigilância, os horários determinados.
V - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem determinadas pelo Secretário.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Art. 152. A Secretaria de Transportes - STRANS, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Municipal Direta, é a organização base da Administração Municipal destinada à realização de metas e objetivos, previstos na Lei Orgânica Municipal e em Leis específicas, incumbida de executar as atividades concernentes ao transporte terrestres municipais, conservação e manutenção da frota de veículos municipais.
Parágrafo Único. A Secretaria de Transporte - STRANS, é uma unidade administrativa, composta por um Secretário de Transporte, agente político, em caráter de confiança.

SUBSEÇÃO II
DA SUB-COORDENADORIA DE TRANSPORTES E VIAS

Art. 153. A Sub-Coordenadoria de Transportes e Vias - SCOTV, é o órgão responsável pela execução dos serviços de controle, manutenção e abastecimento da frota municipal.
Parágrafo Único. A Sub-Coordenadoria de Transportes e Vias - SCOTV, é uma unidade administrativa indivisível da Secretaria de Transportes, subordinada diretamente ao Secretário, composta por um Sub-Coordenador, em caráter de confiança.
Art. 154. À Sub-Coordenadoria de Transportes e Vias - SCOTV, compete:
I - manter a frota de veículos da Prefeitura, assim como máquinas e equipamentos usados em serviços, fazendo promover o controle quanto ao uso, gastos e depreciações;
II - promover a guarda, o abastecimento, a lubrificação, a lavagem, o conserto e a recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura;
III - promover a distribuição dos veículos pelos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e as disponibilidades da frota;
IV - supervisionar a execução dos serviços de recuperação de veículos, máquinas e equipamentos;
V - inspecionar, periodicamente, os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, verificando os estados de conservação, providenciando os consertos necessários;
VI - determinar o estoque máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
VII - controlar as despesas de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura;
VIII - providenciar a documentação necessária à circulação dos veículos da frota da Prefeitura;
IX - elaborar quadros demonstrativos mensais, por veículos e por órgãos, relativos aos gastos de combustível e manutenção;
X - coordenar medidas para a implantação da política municipal de viação;
XI - encarregar-se do controle e da fiscalização da concessão de serviços de transporte e dos padrões de segurança e de qualidade no setor;
XII - controlar e supervisionar obras e serviços de iniciativa do município no setor de transportes;
XIII - promover o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Viação;
XIV - promover a organização e a manutenção do cadastro das vias de Transporte do Município;
XV - coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal;
XVI - organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias vicinais do Município;
XVII - promover a execução dos serviços de construção, pavimentação e conservação das estradas municipais;
XVIII - zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais, propondo ao Secretário a instauração de processos para apuração de responsabilidade quando for o caso;
XIX - promover a manutenção e conservação das máquinas rodoviárias;
XX - apresentar, na periodicidade determinada, relatório dos serviços executados, de acordo com as normas vigentes;
XIV - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Transportes.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADE FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE POSIÇÃO DE CHEFIA

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS SECRETÁRIOS

Art. 155. São atribuições dos Secretários as previstas na Lei Orgânica Municipal e, a seguir, as dispostas:
I - planejar as atividades sob a sua responsabilidade e promover a administração da Secretaria em estrita observância às disposições legais e normativas da administração pública municipal e, quando aplicáveis, da administração federal e estadual;
II – desenvolver as suas prerrogativas de conformidade com as atribuições de sua respectiva Secretaria;
III - exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
IV - assessorar o Prefeito e os outros Secretários do Município, em assuntos de competência da Secretaria;
V - despachar diretamente com o Prefeito;
VI - participar das reuniões dos Conselhos instituídos na Lei Orgânica Municipal;
VII - propor ao Prefeito a declaração de idoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município, observando o procedimento estabelecido em Lei;
VIII - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
IX - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da gerência e da entidades e ela vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseja recurso;
X - emitir parecer de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua decisão;
XI - autorizar a instauração de processos de licitação, através da Secretaria correspondente, nos casos de compras, alienações e serviços gerais, e através da Secretaria de Obras, nos casos de obras e serviços de engenharia;
XII - determinar a dispensa de licitação nos casos previstos na legislação aplicável à espécie;
XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
XIV - expedir portaria e resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da mesma;
XV - apresentar, trimestralmente e anualmente, ao Prefeito Municipal, relatório crítico-interpretativo das atividades da Secretaria;
XVI - assinar contratos e convênios em que a Secretaria seja parte;
XVII - aprovar, por meio de resolução, os orçamentos anuais de órgãos em regime especial e de Fundações vinculadas e mantidas pelo Poder Executivo;
XVIII - solicitar ao Prefeito do Município, relativamente a entidades vinculadas e por questão de natureza técnica, financeira, econômica ou institucional, sucessivamente, a intervenção nos órgãos de direção, a substituição de dirigentes e/ou dirigentes a extinção de entidades;
XIX - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XX - desempenhar outras tarefas compatíveis com a sua posição e as determinadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA

Art. 156. Constituem responsabilidades fundamentais dos ocupantes de Chefia em todos os níveis, promover o desenvolvimento funcional da Secretaria, cabendo-lhe especificamente:
I - propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimento a respeito dos objetivos do órgão a que pertencem;
II - promover o treinamento dos subordinados, orientado-os na execução de suas tarefas e fazendo crítica construtiva do seu desempenho funcional;
III - treinar permanentemente seus substitutos e promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada do órgão;
IV - incentivar entre os subordinados a criatividade e a participação crítica na formulação, na revisão e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como as divisões técnicas e administrativas do órgão;
V - criar a desenvolver fluxos de informações e comunicações internas no órgão e promover intercâmbio entre as Secretarias e órgão do município;
VI - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas às suas formas e evitar duplicidade e superposição de iniciativas;
VII - manter, nos órgãos que dirigem, orientação funcional nitidamente voltada para seus objetivos;
VIII - incutir nos subordinados o dever de bem servir ao público;
IX - desenvolver nos subordinados o espírito de lealdade ao município e as autoridades instituídas, pelo acatamento de ordens e solicitações, sem prejuízo da participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na administração pública;
X - assessorar o Secretário em assuntos inerentes ao órgão que dirige;
XI - despachar diretamente com os Secretários quando for o caso;
XII - delegar atribuições, por ato expresso aos seus subordinados;
XIII - avocar, quando necessário, as atribuições exercidas por qualquer subordinado;
XIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com à sua posição e as determina- das, expressamente pelo seu Secretário ou Prefeito Municipal;
XV - aos designados, compete substituir os seus respectivos Secretários nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, até a nomeação de novo titular;
XVI - submeter aos Secretários as propostas da programação anual de trabalho;
XVII - assessorar o Secretário na formação de planos, programas e na tomada de decisões;
XVIII - proferir despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediata superior e decisórios em processos de sua competência;
XIX - promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
XX - manter a disciplina do pessoal sob à sua direção;
XXI - propor a aplicação de medidas disciplinares que excedem à sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe forem subordinados;
XXII - organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, remetendo-a para a Secretaria de Administração e Finanças;
XXIII - abonar faltas a atrasos sob sua subordinação;
XXIV - manter registro das atividades dos respectivos órgão;
XXV - apresentar ao Chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção, sugerindo providências para a melhoria dos serviços;
XXVI - promover o fornecimento de informações, certidões, atestados e outros requeridos e autorizados sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
XXVII - fazer cumprir o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
XXVIII - propor a nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades;
XXIX - atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviços de competência da gerência que lhe é competente;
XXX - remeter ou fazer remeter, ao Arquivo Municipal, todos os processos e papéis devidamente ultimados, a requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
XXXI - exercer outras atividades correlatas, especialmente os que lhe forem atribuídos pelo seu Secretário e Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 157. Aos servidores cujas atribuições não forem especificadas na presente Lei, cumpre observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir as ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões, visando ao aperfeiçoamento do trabalho.

TÍTULO IV
DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 158. O horário de trabalho dos órgãos da Prefeitura será fixado pelo Prefeito,
atendendo-se às necessidades dos serviços, obedecidos os limites máximos e mínimos das horas semanais de trabalho fixados no Regime Único dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 159. O provimento de função de chefia deve tomar em consideração a formação e a experiência profissional do candidato, sua afinidade com a função e a capacidade por ele demonstrada no exercício de atividades administrativas.
§ 1o - As designações, obedecidas as leis reguladoras dos exercícios das profissões, tem caráter transitório, referindo-se, sempre que possível, aos objetivos, programas e metas a serem cumpridos pelos ocupantes da função.
§ 2o - Os responsáveis pela implantação ou direção de projetos e de programas de duração superior a dois anos devem sujeitar-se, anualmente, a programa de treinamento formal, por meio de observação ou de estágio, conforme cada caso.
Art. 160. Os Secretários e demais escalões tem deveres e prerrogativas sujeitas as que determinam a Lei Orgânica do Município.
Art. 161. O Prefeito Municipal baixará normas dispondo sobre a natureza e a forma dos atos administrativos e sua divulgação oficial.
Art. 162. Mediante convênios com entidades públicas, privadas e filantrópicas, a Prefeitura agirá de forma supletiva, nas atividades de assistência social a indigentes e necessitados e de amparo ao menor abandonado.
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal poderá manter entidades ou estabelecimentos para fins assistenciais, com o propósito de treinar pessoal para essa atividade e fiscalizar o desempenho dessas entidades convenientes.
Art. 163. A Prefeitura promoverá atividades de caráter cultural e artístico por intermédio de suas Unidades Administrativas afins ou em conjunto com a iniciativa privada.
Art. 164. A Prefeitura Municipal procurará, na medida do possível e do interesse do Município, buscar obter recursos financeiros sob a forma de celebração de convênios com os governos Federal e Estadual, para a execução de obras e serviços municipais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
Art. 165. As transferências federais e estaduais e outros recursos de quaisquer fontes, serão sempre recebidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, que os creditará aos órgãos destinatários.
Art. 166. O servidor municipal fica sujeito ao regime jurídico único estabelecido em Lei e poderá ser comissionado no exercício de funções de Chefia, direção e assesso-ramento, sem perder o vínculo empregatício.

Art. 167. Os órgãos integrantes das estruturas básicas das Secretarias, que não estão incluídos nesta Lei, farão o seu próprio Regulamento, obedecendo as normas vigentes.
Art. 168. O nível de direção superior da Secretaria é representado pelo cargo de Secretário.
Art. 169. É indelegável a competência do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:
I - autorização de despesas que corram à conta do Fundo de Participação dos Municípios;
II - aprovação de concorrência pública, qualquer que seja sua finalidade;
III - concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidades públicas;
IV - alteração de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
V - aquisição de bens imóveis por compra ou permuta de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
VI - permissão de serviços públicos ou de utilidade pública a título precário;
VII - aprovação de projetos de arruamento, loteamento e sub-divisão de terrenos;
VIII - sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis aprovadas bem como expedir decretos, portarias, regulamentos e outros atos administrativos;
IX - nomear e exonerar os secretários e os demais ocupantes de cargos ou funções gratificadas;

CAPÍTULO III
DOS CARGOS E QUANTITATIVOS

Art. 170. Para atender e responder pelas unidades da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, ficam criados pela presente Lei e incorporados ao seu Quadro Permanente de Pessoal, as Funções Auxiliares do Executivo, em caráter de confiança, conforme siglas, denominações e quantitativos dispostos no **Anexo I** da presente Lei.
Parágrafo Único. O quadro de cargos de provimento de confiança do Poder Executivo Municipal, passa a ser o definido no **Anexo I** desta Lei e serão nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 171. Os vencimentos e subsídios dos cargos de provimento de confiança do Poder Executivo, além das normas legais e constitucionais aplicáveis à espécie e na legislação municipal, passam a ser os dispostos no **Anexo II** da presente Lei, devendo sofrer realinhamentos, por Lei, mediante as necessidades.
Parágrafo Único. Os diretores e vice-diretores de estabelecimentos de ensino, face as atuais circunstâncias, serão regidos por legislação específica.
Art. 172. A investidura em cargo de provimento de confiança, previsto no Anexo I desta Lei, importa obrigatoriedade de prestação de serviço em tempo integral e sempre que solicitado.
Art. 173. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias dispostas para os gastos com pessoal, previstas no Orçamento Geral do Município.
Art. 174. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 175. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, 03 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Lei no 324/2013.

ANEXO I

1 - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS AUXILIARES

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE DE PREFEITO		
CC-01	Secretário Chefe do Gabinete	01
CC-03	Procurador Geral Jurídico	01
CC-04	Assessor Administrativo	01
CC-05	Assessor Especial	01
CC-06	Assessor de Comunicação	01
CC-07	Assessor Técnico	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CC-01	Secretário de Administração e Planejamento	01
CC-12	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Pessoal	01
CC-15	Departamento de Compras	01
CC-15	Departamento de Patrimônio de Almoxarifado	01
CC-15	Departamento de Protocolo e Arquivo	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
CC-01	Secretário de Tributação e Finanças	01
CC-12	Controladoria Geral	01
CC-13	Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria Tributária	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Finanças	01

I.2 - II - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE		
CC-01	Secretário de Saúde	01
CC-12	Coordenadoria Geral	01
CC-08	Diretoria Geral da Unidade Hospitalar	01
CC-09	Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar	01
CC-10	Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar	01
CC-13	Coordenadoria dos Postos de Saúde	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária	01
CC-15	Departamento de Controle de Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos	01
CC-15	Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
CC-01	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria e Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TURISMO		
CC-01	Secretário de Turismo	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Turismo	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CC-01	Secretário de Assistência Social	01
CC-07	Assessoria Técnica	01
CC-12	Coordenadoria Geral	01
CC-13	Coordenadoria de Proteção Social	01
CC-13	Coordenadoria de Renda e Cidadania	01
CC-13	Coordenadoria do Sistema Único da Assistência Social	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Proteção Social	01
CC-14	Sub-Coordenadoria do Cadastro Único	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais	01
CC-14	Sub-Coordenadoria Administrativa Financeira	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CC-01	Secretário de Educação	01
CC-13	Coordenadoria de Educação Infantil	01
CC-13	Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais	01
CC-15	Departamento de Alimentação Escolar	01
CC-15	Departamento de Ensino Rural	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA		
CC-01	Secretário de Desporto e Cultura	01
CC-13	Coordenadoria de Esporte	01
CC-13	Coordenadoria de Cultura	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
CC-01	Secretário de Obras e Meio Ambiente	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
CC-01	Secretário de Transportes	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Transportes	01

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, 03 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
prefeita municipal

Lei no 324/2013.

ANEXO II

REFERÊNCIA	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
CC-01	R$ 2.000,00
CC-02	R$ 2.000,00
CC-03	R$ 2.000,00
CC-04	R$ 1.500,00
CC-05	R$ 1.500,00
CC-06	R$ 1.000,00
CC-07	R$ 1.200,00
CC-08	R$ 1.200,00
CC-09	R$ 1.200,00
CC-10	R$ 1.000,00
CC-11	R$ 1.500,00
CC-12	R$ 1.500,00
CC-13	R$ 900,00
CC-14	R$ 678,00
CC-15	R$ 800,00

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, 03 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
prefeita municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F5F25324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 001/2013

PORTARIA N. º 001/2013

Nomeia servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretária de Tributação e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DANIELE PRAXEDES DE AMORIM**, para ocupar o Cargo Comissionado – **Secretária Municipal de Tributação e Finanças – CC - 1**, Lotada na **Secretaria Municipal de Tributação Finanças.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 03 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:3E00C512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº 007/2012 – GP/CMTB

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores ocupantes ou cargos comissionados do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal, abaixo relacionados:

Altiva Batista de Araújo – Assessora de Imprensa.
Cícero Medeiros de Oliveira – Assessor Parlamentar.
Kátia Batista Gomes – Secretária
Laudo Esdra Pereira Batista – Controlador
Maria de Fátima Silva de Araújo – Chefe de Gabinete
Nelcineide Alves de Morais – Tesoureira
Silvana Helena Pereira Silva – Assessora Parlamentar

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 31 de Dezembro de 2012.

PEDRO CLESIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:4D7CC69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Venha-Ver/RN, através deste instrumento de comunicação, convoca os Senhores e Senhoras abaixo listados para se fazerem presente na sede desta Prefeitura, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, para receberem as devidas unidades habitacionais, pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Banco Paulista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. São eles:

José Saturnino da Silva
Riquerlange Xavier Rufino
José Guilherme Neto
Maria Roberta da Silva
Raimunda Fernandes Batista
Dalvirene Araujo Brandão
Jaide França de Sousa
Elenice Roseno de Queiroz.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado nesta publicação acarretará na perda do benefício acima citado.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FC2B34A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2013

Portaria Nº 005/2013 Viçosa/RN 03 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Adalmaria Lopes, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas.
Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Adalmaria Lopes** para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação no município de Viçosa.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7C06ED13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013

Portaria Nº 006/2013 Viçosa/RN 03 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Cledna Fernandes de Oliveira, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas. Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Cledna Fernandes de Oliveira** para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Diretora da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Educação no município de Viçosa.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:55718C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - RREO BIMESTRE 3-2012

ANEXO 22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO Bimestre de Referência: 03/2012	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		11.804.235,42
PrevisãoAtualizadada Receita		11804235,42
Receitas Realizadas	1271939,51	4733197,3
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		10784771,32
Doatação Atualizada		11286807,82
Despesas Empenhadas	873505,33	3741847,92
Despesas Liquidadas	873714,64	3691234,93
Superávit Orçamentário	398224,87	1041962,37
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	873505,33	3741847,92
Despesa Liquidada	873714,64	3691234,93
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8680783,27
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-358426,51	0
Resultado Primário	0	531703,46	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0

TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	750198,36	25% / 18%	25,65
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	860653,32	60%	77,34
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0F5B0F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SALÁRIOS DEZEMBRO/2012 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
M
CNPJ: 08.096.372/0001-75
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro - Serra Negra do Norte/RN
Telefone (084)3426-2261

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:01 - GABINETE CIVIL									
00000790	ANDREZZA MARIZ LUZ	01/07/2011	00011/ /	CHEFE DE GABINETE CIVIL	049.894.164.73	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000415	AURINETE BEZERRA A V DE	01/01/2009	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	323.017.744.49	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000888	CLAUDIANA SOARES	02/07/2012	00121/ /	COORD. MUN. DE DEFESA	007.462.324.97	642,09	771,09	59,92	711,17 92,22
00000390	ENILSON FERNANDES DOS	01/10/2009	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	031.560.884.63	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000590	EXPEDITO GOMES FILHO	01/01/2009	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	261.504.684.53	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000870	GILBERTO BATISTA DE	04/06/2012	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	596.758.104.91	622	725,66	58,05	667,61 92,00
00000815	GLECIA OLIVEIRA DE	13/10/2011	00006/ /	ASSESSOR ESPECIAL	068.488.644.80	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
00000889	HEIDENOR LINS DE FARIA	20/08/2012	00043/ /	DIRETOR DE NUCLEOS	254.758.194.91	1097,59	1219,53	109,75	1109,78 91,00
00000651	JEILSA DOS SANTOS JESUS	01/01/2009	00083/ /	VICE - PREFEITO	704.232.454.49	2921,28	2921,28	381,21	2540,07 86,95
00000588	JOSE DOS SANTOS FILHO	01/01/2009	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	199.146.954.34	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000811	JOSEANE DANTAS DA SILVA	01/09/2011	00024/ /	COORD. GERAL ATIVID.	051.931.444.11	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
00000836	KALIANE DA SILVA FARIA	02/01/2012	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	073.069.964.10	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000509	SUEVANIO RAMOS DOS	01/01/2009	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	897.730.554.34	622	829,31	66,34	762,97 92,00
00000807	VALKIRIA SOARES DE LIMA	08/08/2011	00087/ /	COORD. DIVULG. PUBLIC.	061.319.244.30	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
Totais da Quebra Secretaria:					14 Funcionário(s)	$12.211,26	$14.919,02	$1.364,80	$13.554,22

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:02 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
00000656	ANGELA MARIA MONTEIRO	01/04/2009	00034/ /	COORDENADOR DE	054.554.464.52	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000624	CATIA MICHELE DE	01/06/2008	00007/ /	ASSISTENTE	010.278.424.88	622	644	207,49	436,51 67,78

00000759	CLARA MONISE SILVA	10/02/2011	00116/ /	CONTADOR	067.757.174.74	1120,5	1120,5	151,26	969,24 86,50
00000742	EPITACIO MONTEIRO DE	01/02/2011	00039/ /	DIRETOR DE APOIO	033.790.494.41	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000514	JAIBSON COSTA DO	01/01/2010	00088/ /	DIRETOR DE ORCAMENTO E	051.375.324.95	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000043	JOSILENE ARAUJO DOS	01/04/1987	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	007.919.854.66	622	777,5	224,98	552,52 71,06
00000511	MARIA DO SOCORRO MARIZ	01/09/2009	00062/ /	SEC. MUN. DE	444.145.874.68	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000066	MATILDE RAMALHO M DE	12/03/1988	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	027.085.804.00	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000887	ONALDO ARAUJO DE	16/07/2012	00044/ /	DIRETOR DE RECURSOS	761.218.104.59	1097,59	1280,51	115,24	1165,27 91,00
Totais da Quebra Secretaria:					9 Funcionário(s)	$8.191,39	$10.045,15	$1.242,95	$8.802,20

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:03 - FINANCAS E TRIBUTACAO									
00000451	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	04/01/2006	00068/ /	SEC. MUN. DE FINANCIA E	736.820.044.91	1270,03	1777,99	160,01	1617,98 91,00
00000644	RAILSON ALVES DE	01/01/2009	00038/ /	DIRETOR DE TRIBUTACAO E	481.671.694.72	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
Totais da Quebra Secretaria:					2 Funcionário(s)	$2.367,62	$3.241,40	$291,71	$2.949,69

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:04 - AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE									
00000650	AMILTON DANTAS DOS	01/01/2009	00063/ /	SEC. MUN. DE	904.072.884.49	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000546	ANJELINA ARAUJO DE FARIA	01/01/2009	00029/ /	COORD. PROTECAO MEIO	074.879.624.07	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000034	ANTONIO RAIMUNDO DE	02/12/1983	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	041.215.304.11	622	799,5	62,2	737,3 92,22
00000605	SUERDA SOUZA DA SILVA	01/01/2009	00020/ /	COORD. CONT. REG. PROD.	050.489.014.01	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
Totais da Quebra Secretaria:					4 Funcionário(s)	$3.176,21	$4.227,01	$351,55	$3.875,46

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:05 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									
00000521	INGRID VANESSA DANTAS	01/11/2005	69 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E		026.290.774.70	1270,03	1333,53	120,01	1213,52 91,00
00000910	MURYELLE ARAUJO DANTAS	19/11/2012	69 SEC. MUN. DESENV.INTERINA		077.337.924.01	1270,03	1305,3	117,47	1187,83 91,00
00000882	VIRGINIA NETA DE FARIA	05/07/2012	26 COORD. GERAL DE DESENV.		042.429.064.20	642,09	793,09	59,92	733,17 92,44
Totais da Quebra Secretaria:					3 Funcionário(s)	$3.182,15	$3.431,92	$297,40	$3.134,52

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:06 - INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS									
00000760	ADRIANO JOSE DE	11/02/2011	00097/ /	TRATORISTA	038.973.744.55	622	932,99	219,98	713,01 76,42
00000916	EDSON ALEX MONTEIRO	01/11/2012	00096/ /	ELETRICISTA	054.705.734.27	622	808,6	64,68	743,92 92,00
00000829	EDYCARLOS DA SILVA	01/12/2011	00037/ /	COVEIRO	914.361.174.53	622	768,4	192,65	575,75 74,92
00000035	FRANCISCO DA COSTA	30/09/1984	00052/ /	PEDREIRO	703.341.104.91	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000042	JOAO ARCANJO DA SILVA	02/05/1980	00052/ /	PEDREIRO	072.227.774.15	622	808,6	64,68	743,92 92,00
00000460	JOSE LUCENA DE ARAUJO	01/01/2009	00027/ /	COORD. GERAL DE INFRA-	296.456.464.72	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000459	JOSE PEREIRA DE SOUZA	01/01/2009	00066/ /	SEC. MUN. DE INFRA-	261.511.204.00	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000516	MARCONI DE SOUZA	01/11/2005	00004/ /	ALMOXARIFE	038.988.184.89	622	822,73	115,12	707,61 86,00
Totais da Quebra Secretaria:					8 Funcionário(s)	$5.644,12	$7.468,24	$940,18	$6.528,06

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Departamento:07 001 SECRETARIA									
00000835	DAYANNE CANDIDO DA	02/01/2012	00071/ /	SEC. MUN. DE TRAB.	073.865.844.82	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000731	FLAVIO ROBERTO SANTOS	03/01/2011	00007/ /	ASSISTENTE	071.606.974.13	622	622	49,76	572,24 92,00
00000828	GILDERLEIDSON DA SILVA	01/12/2011	00007/ /	ASSISTENTE	049.164.804.90	622	1036,62	82,92	953,7 92,00
00000773	JOSE XAVIER DOS SANTOS	01/04/2011	00025/ /	COORD. GERAL DE ACAO	011.823.514.17	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000796	LEILANY GOMES DE	01/08/2011	00007/ /	ASSISTENTE	063.651.454.46	622	622	49,76	572,24 92,00
00000566	SEVERINO FLORENCIO DE	01/09/2006	00007/ /	ASSISTENTE	057.832.064.90	622	653,1	52,24	600,86 92,00
Totais da Quebra Departamento:					6 Funcionário(s)	$4.400,12	$5.483,14	$455,55	$5.027,59

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	

Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Departamento:07 002 CONSELHO TUTELAR									
00000862	AUDICLEIDE JASSIARA DOS	04/05/2012	00012/ /	CONSELHEIRO	069.638.824.36	622	644	49,76	594,24 92,27
00000864	DIONEIDE LOPES DE	04/05/2012	00012/ /	CONSELHEIRO	032.268.764.06	622	644	49,76	594,24 92,27
00000860	JOANA JOB DA SILVA	04/05/2012	00012/ /	CONSELHEIRO	064.218.974.95	622	644	49,76	594,24 92,27
00000863	JOSE ROBERTO GARCIA DE	04/05/2012	00012/ /	CONSELHEIRO	085.714.244.54	622	622	49,76	572,24 92,00
00000861	MARIA JEANNE ARAUJO DOS 04/05/2012		00012/ /	CONSELHEIRO	052.253.904.12	622	666	49,76	616,24 92,52
Totais da Quebra Departamento:					5 Funcionário(s)	$3.110,00	$3.220,00	$248,80	$2.971,20

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Departamento:07 003 PROG. DE ERRADICACAO DO TRAB. INFANTIL									
00000841	EDINETE MARIA DE	01/02/2012	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	008.144.714.04	622	666	49,76	616,24 92,52
00000714	EULALIA EMILIA DE SOUZA	17/11/2010	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	012.884.834.06	622	622	49,76	572,24 92,00
00000717	JOSEFA SILVANO E SILVA	17/11/2010	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	037.569.134.06	622	644	49,76	594,24 92,27
00000709	JUELEIDE ALIMAELES ALVES	17/11/2010	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	023.858.664.20	622	644	199,54	444,46 69,01
00000699	SEVERINA LINS LIMA NETA	17/11/2010	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	030.862.454.84	622	622	49,76	572,24 92,00
00000872	ZORAIDE LOPES DA SILVA	04/06/2012	00104/ /	ORIENTADOR SOCIO-	513.143.474.20	622	622	108,53	513,47 82,55
Totais da Quebra Departamento:					6 Funcionário(s)	$3.732,00	$3.820,00	$507,11	$3.312,89

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Departamento:07 004 CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL									
00000700	AILDO DA SILVA PIMENTA	17/11/2010	00103/ /	ASSISTENTE SOCIAL	054.415.574.27	840,25	1500	135	1365 91,00
00000756	CESAR PEREIRA DE	18/02/2011	00102/ /	PSICOLOGO	057.461.224.67	840,25	1500	135	1365 91,00
00000719	KATIA CILENE MEDEIROS DE	17/11/2010	00103/ /	ASSISTENTE SOCIAL	051.894.014.48	840,25	1500	135	1365 91,00
00000722	LUCELIA KELLY ALENCAR	17/11/2010	00102/ /	PSICOLOGO	064.464.994.18	840,25	1780,05	160,2	1619,85 91,00
Totais da Quebra Departamento:					4 Funcionário(s)	$3.361,00	$6.280,05	$565,20	$5.714,85

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Departamento:07 005 CENTRO DE REF. ESP. DA ASSIST. SOCIAL									
00000746	FABRICIA DANTAS DE	04/02/2011	00103/ /	ASSISTENTE SOCIAL	051.005.624.55	840,25	1500	135	1365 91,00
00000833	MICHELINE MEDEIROS DE	14/12/2011	00102/ /	PSICOLOGO	041.893.994.26	840,25	1500	135	1365 91,00
Totais da Quebra Departamento:					2 Funcionário(s)	$1.680,50	$3.000,00	$270,00	$2.730,00
Totais da Quebra Secretaria:					23 Funcionário(s)	$16.283,62	$21.803,19	$2.046,66	$19.756,53

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 001 SECRETARIA									
00000211	ANA MARIA BELO DE	01/03/2009	00031/ /	COORD. GER. PLAN. AVA.	597.955.064.04	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
00000730	DANIEL DE ARAUJO GUEDES	04/01/2011	00050/ /	MOTORISTA	009.239.484.14	622	644	49,76	594,24 92,27
00000834	DEOCLEIDE PEREIRA DE	02/01/2012	00065/ /	SEC. MUN. DE EDUCACAO E	812.619.504.53	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000751	ERILENE MEDEIROS DE	01/02/2011	00090/ /	COORD. GER. ALIM.	045.261.224.16	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000052	FRANCISCA MARTA	01/07/1988	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	042.149.804.84	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000010	GIRLANIA FERNANDES DE	01/01/1986	00007/ /	ASSISTENTE	512.543.104.44	622	1036,64	82,93	953,71 92,00
00000852	JOAO ADRIANO DOS	16/04/2012	00050/ /	MOTORISTA	812.633.254.91	622	666	49,76	616,24 92,52
00000519	JOAO BATISTA DA SILVA	01/11/2005	00050/ /	MOTORISTA	877.444.574.04	622	892,77	69,66	823,11 92,19
00000016	MARIA GILSA DE SOUSA	01/01/1986	00007/ /	ASSISTENTE	512.547.274.34	622	821,5	62,2	759,3 92,42
00000011	MARIA LUCIA DE ARAUJO	02/05/1988	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	202.184.194.49	622	777,5	220,04	557,46 71,69
00000049	MARTA MARIA DE ARAUJO	01/03/1983	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	028.021.074.45	622	777,5	62,2	715,3 92,00
Totais da Quebra Departamento:					11 Funcionário(s)	$7.530,21	$9.789,82	$945,61	$8.844,21

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 002 PROF ENSINO INFANTIL									
00000761	DEBORA CRISTINA	21/02/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	042.429.614.48	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000596	DIANA DARC DE BRITO	08/06/2007	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	042.991.064.90	1414,57	1485,29	147,81	1337,48 90,04
00000762	DO O MARIA DE SOUZA	21/02/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	702.439.724.15	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000763	EDNALDO LUIZ DOS SANTOS	21/02/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	010.538.584.00	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000524	ELZA NUNES DA SILVA	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	307.820.664.53	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000706	GEANNE ESTEVAM SILVANO	17/11/2010	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	010.650.494.04	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000723	GEZIELY ALINE LOPES DE	17/11/2010	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	068.551.884.19	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000547	IANY ALVES COSTA	28/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	022.686.464.24	1414,57	1485,29	429,68	1055,61 71,07
00000925	IDACLEIA GOMES DA SILVA	10/12/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	038.981.864.07	1251,35	83,42	0	83,42
00000924	IDACLEIA GOMES DA SILVA	03/12/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	038.981.864.07	1251,35	83,42	0	83,42
00000921	IDACLEIA GOMES DA SILVA	29/11/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	038.981.864.07	1251,35	83,42	20,02	63,4 76,00
00000767	ISABELLA MAYARA DOS	01/03/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	052.556.774.77	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000483	JOANA DARC ALVARES	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	018.545.954.40	1414,57	1485,29	433,75	1051,54 70,79
00000886	KARINNE MARIA DANTAS E	09/07/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	069.670.684.90	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000774	LARISSA VANESSA	11/04/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	009.174.070.32	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000527	MARIA APARECIDA DE	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	512.592.814.34	1414,57	1485,29	278,55	1206,74 81,24
00000662	MARIA BERNADETE DO	01/09/2009	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	241.388.514.53	1251,35	1251,35	397,35	854 68,24
00000528	MARIA DAS GRACAS MAIA	01/11/2005	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	812.080.304.34	1251,35	1313,91	380,85	933,06 71,01
00000529	MARIA DE FATIMA DANTAS	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	490.062.404.78	1414,57	1485,29	147,81	1337,48 90,04
00000543	MARIA DE FATIMA	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	036.380.424.21	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000530	MARIA JOSE DE BRITO	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	430.566.874.20	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000549	MARIA OLIVEIRA FERREIRA	07/12/2005	00106/II /B	PROFESSOR PEM (30	046.599.444.09	1288,88	1353,32	121,79	1231,53 91,00

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 002 PROF ENSINO INFANTIL									
00000531	NADJA CECILIA BATISTA	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	039.518.104.67	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000532	ONI NUNES BALBINO	01/11/2005	00106/I /B	PROFESSOR PEM (30	761.925.394.72	1120,78	1176,81	237,84	938,97 79,78
00000920	RAYANNY FIGUEIREDO E	22/11/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	058.630.514.93	1251,35	417,1	150,16	266,94 63,99
00000744	RAYANNY FIGUEIREDO E	04/02/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	058.630.514.93	1251,35	1251,35	220,21	1031,14 82,40
00000533	RUBIA BATISTA DE SALES	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	522.889.514.00	1414,57	1485,29	285,03	1200,26 80,80
00000534	SAINT CLEAR FELIX	01/11/2005	00106/II /B	PROFESSOR PEM (30	637.560.644.68	1288,88	1353,32	121,79	1231,53 91,00
00000535	VANUZA SOARES DE LIMA	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	037.019.384.90	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000542	WILDIANO MARTINS RIBEIRO	22/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	030.609.914.48	1414,57	1485,29	342,81	1142,48 76,91
00000923	ZORAIDE LOPES DA SILVA	10/12/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	513.143.474.20	1251,35	291,97	0	291,97
00000922	ZORAIDE LOPES DA SILVA	04/12/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	513.143.474.20	1251,35	291,97	0	291,97
Totais da Quebra Departamento:					32 Funcionário(s)	$41.946,33	$36.785,64	$5.284,76	$31.500,88

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 003 FUNDEB 60%									
00000068	ADEILDO CANDIDO DE	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	009.391.194.71	1367,37	1504,1	347,25	1156,85 76,91
00000005	ALZIRA DIAS DA NOBREGA	16/02/1987	00106/II /H	PROFESSOR PEM (30	481.664.994.87	1538,99	1923,73	507,05	1416,68 73,64
00000070	ANA SANTANA DA SILVA	01/03/1999	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	966.945.054.34	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000071	ANTONIO DA SILVA	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	030.560.284.50	1367,37	1504,1	149,03	1355,07 90,09
00000074	CID MONTEIRO MARIZ	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	792.405.504.53	1367,37	1504,1	423,85	1080,25 71,82
00000075	DELSULENE ARAUJO DE	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	156.631.674.04	1367,37	1504,1	135,36	1368,74 91,00
00000076	DIONALVA DANTAS DA	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	812.625.824.15	1367,37	1504,1	301,71	1202,39 79,94
00000907	EDINEUMA MEDEIROS	22/10/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	038.604.374.45	1251,35	1251,35	0	1251,35
00000077	EDINEUMA MEDEIROS	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	038.604.374.45	1367,37	1504,1	707,57	796,53 52,95
00000554	EDKALB DE MEDEIROS	17/02/2006	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	034.480.324.41	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000753	ELIANA DOS SANTOS	14/02/2011	00109/I /A	APOIO PEDAGOGICO (30	762.016.784.68	1251,35	1251,35	376,79	874,56 69,88
00000078	ELIANA DOS SANTOS	01/03/1999	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	762.016.784.68	1414,57	1556,02	14,14	1541,88 99,09
00000568	ERIQUE DE MEDEIROS	06/09/2006	00106/II /B	PROFESSOR PEM (30	009.517.384.61	1288,88	2003,32	231,3	1772,02 88,45
00000434	FABIANO PEREIRA MARIZ	01/11/2005	00106/II /B	PROFESSOR PEM (30	027.977.224.69	1288,88	1353,32	121,79	1231,53 91,00
00000079	FRANCINEIDE DA SILVA	01/03/2000	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	042.150.234.75	1367,37	1504,1	315,64	1188,46 79,01
00000129	FRANCINEIDE LIMA DE	23/03/2001	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	030.159.014.19	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000080	FRANCINETO DE MEDEIROS	01/04/1988	00106/I /H	PROFESSOR PEM (30	761.200.234.53	1338,26	1605,91	511,13	1094,78 68,17
00000081	FRANCISCA GOMES DA	01/07/1982	00106/II /J	PROFESSOR PEM (30	406.747.034.72	1632,72	2122,53	717,86	1404,67 66,17
00000127	FRANCISCA NETA DA	10/03/1985	00106/I /I	PROFESSOR PEM (30	457.792.014.04	1378,41	1723,01	168,85	1554,16 90,20
00000082	FRANCISCA SILVESTRE	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	422.382.774.04	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000083	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/03/1982	00106/II /J	PROFESSOR PEM (30	241.506.904.30	1632,72	2122,53	397,85	1724,68 81,25
00000086	GILMARA SANCHES	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	025.093.944.44	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)

Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 003 FUNDEB 60%									
00000562	ICARO VALE DE MELO	01/08/2006	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	024.892.184.33	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000526	IOLANDA AVELINA DE BRITO	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	914.013.304.44	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000748	ISLANIA DARC DA SILVA	04/02/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	036.249.634.06	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000816	IZABEL CRISTINA DA SILVA	13/10/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	012.822.364.23	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000089	JEANE LUCENA DANTAS	16/01/1988	00107/II /H	PROFESSOR PEM (40	513.143.714.87	2052,01	2462,41	312,44	2149,97 87,31
00000090	JOANA DARC ALVARES	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	018.545.954.40	1414,57	1556,02	0	1556,02
00000091	JORGENTINA BEZERRA DE	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	597.955.144.15	1367,37	1504,1	302,11	1201,99 79,91
00000569	JOSE DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2006	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	028.238.074.46	1414,57	1485,29	271,85	1213,44 81,69
00000537	JOSE FABIANO DE LIMA	01/11/2005	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	008.094.654.26	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000092	JOSE GERALDO RAMALHO	01/02/1985	00106/II /I	PROFESSOR PEM (30	512.545.144.49	1585,17	1981,46	545,48	1435,98 72,47
00000093	JOSE SALVIANO DE	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	597.956.464.00	1414,57	2206,02	739,51	1466,51 66,47
00000769	JURANDI JUNIOR MARIZ DE	14/03/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	056.980.784.08	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000705	KIVIA MARIA GOMES DE	17/11/2010	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	010.613.324.11	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000094	LEILA DEBORA TAVARES	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	812.073.874.87	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000716	MARA RUBIA PEREIRA DOS	17/11/2010	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	076.403.264.00	1251,35	1251,35	394,47	856,88 68,47
00000097	MARIA DE FATIMA	01/01/1981	00106/I /J	PROFESSOR PEM (30	465.911.924.68	1419,76	1845,68	183,48	1662,2 90,05
00000859	MARIA DJANIRA VIEIRA DA	03/05/2012	00109/I /A	APOIO PEDAGOGICO (30	011.913.884.09	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000098	MARIA DO O ALVES DE	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	555.346.944.91	1367,37	1504,1	441,47	1062,63 70,64
00000099	MARIA DO O ALVES MARIZ	01/03/2000	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	877.442.524.20	1367,37	1504,1	405,64	1098,46 73,03
00000100	MARIA DO O DE JESUS	01/03/1985	00106/I /I	PROFESSOR PEM (30	406.788.494.04	1378,41	1723,01	497,22	1225,79 71,14
00000101	MARIA DO O MONTEIRO	01/03/1999	00106/I /D	PROFESSOR PEM (30	422.397.884.53	1189,03	1307,93	190,84	1117,09 85,40
00000564	MARIA DO SOCORRO	18/08/2006	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	829.033.284.04	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 003 FUNDEB 60%									
00000104	MARIA GORETTI MONTEIRO	01/03/2000	00106/I /D	PROFESSOR PEM (30	785.210.174.72	1189,03	1307,93	129,6	1178,33 90,09
00000106	MARIA LUCELIA DE SOUSA	01/03/2000	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	038.660.314.67	1367,37	1504,1	135,36	1368,74 91,00
00000107	MARIA LUCIA SOARES DE	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	408.268.564.20	1367,37	1904,1	192,2	1711,9 89,90
00000108	MARIA NILMA ARAUJO	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	513.144.284.20	1367,37	1504,1	149,03	1355,07 90,09
00000109	MARIA NUBIA ALVARES DE	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	626.303.854.34	1414,57	1556,02	497,99	1058,03 67,99
00000110	MARIA SANTANA DE LIMA	01/10/1984	00106/III /E	PROFESSOR PEM (30	481.664.644.20	1592,11	1990,13	402,17	1587,96 79,79
00000111	MARIA SOLANGE DE	17/02/1987	00106/II /I	PROFESSOR PEM (30	481.664.804.68	1585,17	1981,46	243,29	1738,17 87,72
00000112	MARIA VALDENEIDE DA	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	022.435.094.31	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000146	MARLENE CAVALCANTE DA	19/03/2001	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	007.976.334.05	1414,57	1556,02	14,14	1541,88 99,09
00000113	MARLENE CAVALCANTE DA	01/01/1981	00106/III /F	PROFESSOR PEM (30	007.976.334.05	1639,86	2131,81	1002,21	1129,6 52,98
00000114	MARTA CELIA ARAUJO DE	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	910.826.684.00	1414,57	1556,02	154,18	1401,84 90,09
00000115	MARTELANIA RAFIA DE A	01/03/1999	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	020.345.254.26	1414,57	1956,02	486,15	1469,87 75,14
00000116	MICHELINE RAMALHO DE	01/03/1999	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	904.092.304.30	1414,57	1556,02	154,18	1401,84 90,09
00000780	NADEIDE COELHO ALVES	02/05/2011	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	046.460.114.25	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000571	NEILA MARIA ARAUJO	15/09/2006	00106/II /B	PROFESSOR PEM (30	009.832.564.70	1288,88	1353,32	121,79	1231,53 91,00
00000117	NUBIA SUENE FERNANDES	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	028.343.944.07	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000118	NUZIA FATIMA DA SILVA	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	021.171.544.17	1414,57	1556,02	140,04	1415,98 91,00
00000119	ONALDO EDGLEY ALMEIDA	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	694.417.744.72	1367,37	1504,1	481,26	1022,84 68,00
00000839	RENIO DANTAS MARINHO	06/02/2012	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	050.639.194.99	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
00000121	SONIA MARIA FERNANDES	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	029.615.824.07	1414,57	1556,02	195,09	1360,93 87,46
00000122	SONIA MARIA PEREIRA	01/03/1999	00106/III /A	PROFESSOR PEM (30	929.468.794.53	1414,57	1556,02	349,94	1206,08 77,51
00000123	SUEUDA PEREIRA BARBOSA	01/03/1999	00106/II /D	PROFESSOR PEM (30	010.444.524.63	1367,37	1504,1	302,82	1201,28 79,86

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação:	00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 003 FUNDEB 60%									
00000541	VERA LUCIA MONTEIRO DA	01/11/2005	00109/II /A	APOIO PEDAGOGICO (30	465.930.044.72	1414,57	1485,29	133,67	1351,62 91,00
00000712	VERA NUBIA COSTA	17/11/2010	00106/II /A	PROFESSOR PEM (30	038.996.614.27	1251,35	1251,35	112,62	1138,73 91,00
Totais da Quebra Departamento:					68 Funcionário(s)	$94.657,94	$107.121,23	$17.546,38	$89.574,85

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 005 FUNDEB 40%									
00000167	ANA JACQUELINE MARIZ	06/10/2009	00008/ /	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	022.879.084.04	622	644	49,76	594,24 92,27
00000563	DIONARA PEREIRA DE	06/09/2006	00007/ /	ASSISTENTE	897.746.204.53	622	675,1	52,24	622,86 92,26
00000637	EULALIA DANTAS DA COSTA	01/01/2009	00028/ /	COORD. GER. ENS. FUND. E	673.854.864.87	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
00000060	FRANCISCA MONTEIRO M	01/08/1986	00049/ /	MERENDEIRA	597.984.324.87	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000061	ISABEL ARAUJO NETA DA	01/09/1985	00005/ /	AUXILIAR DE ARQUIVO	323.679.104.72	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000088	JACIRA ALEXANDRINA DE	01/01/1981	00106/I /J	PROFESSOR PEM (30	288.938.324.53	1419,76	1845,68	169,29	1676,39 90,82
00000063	MARIA APARECIDA DE	15/10/1987	00008/ /	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	751.775.364.91	622	1036,64	82,93	953,71 92,00
00000059	MARIA DA GUIA DE ARAUJO	01/09/1985	00055/ /	PROFESSOR	430.603.584.00	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000064	MARIA DO O SILVA	01/01/1982	00081/ /	TELEFONISTA	393.606.014.20	622	808,6	64,68	743,92 92,00

00000838	MARIA JOANA FERNANDES	16/01/2012	00016/ /	COORD. GER. ADM.E RH	100.571.604.81	642,09	856,09	68,48	787,61 92,00
00000046	ROBERVAL TOMAZ DOS	06/07/1984	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	041.969.194.48	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000067	SEVERINA MARIA DA	02/02/1988	00055/ /	PROFESSOR	702.446.424.00	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000124	VALDECI DE SOUZA	01/05/1985	00106/I /I	PROFESSOR PEM (30	444.148.384.87	1378,41	1723,01	155,07	1567,94 91,00
Totais da Quebra Departamento:					13 Funcionário(s)	$9.680,35	$12.323,61	$1.019,44	$11.304,17

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 006 COORDENADORES INFANTIL									
00000545	MARIA SANTANA DE LIMA	01/01/2009	00017/ /	COORDENADOR EM	481.664.644.20	642,09	856,09	0	856,09
Totais da Quebra Departamento:					1 Funcionário(s)	$642,09	$856,09	$0,00	$856,09

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA									
Departamento:08 007 COORDENADORES E DIRETORES									
00000599	ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	01/01/2009	00041/ /	MAESTRO	012.039.104.01	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000576	ANA PAULA WANDERLEY	01/03/2009	00120/ /	DIR. DEP. GEST ESC. E	059.117.284.43	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000908	FRANCISCO JOSE LOPES DE	17/10/2012	00014/ /	COORDENADOR EM	050.304.794.57	642,09	677,75	54,22	623,53 92,00
00000676	GILMAR ARAUJO	14/05/2010	00040/ /	DIRETOR DO DEP. ENS.	021.780.274.58	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000652	GIVANILDO JOSE DA SILVA	01/02/2009	00086/ /	DIR. DEP. ADM. GERAL	023.232.584.78	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000791	MARIA LUCIA DE ARAUJO	01/07/2011	00014/ /	COORDENADOR EM	024.728.144.10	642,09	642,09	51,36	590,73 92,00
Totais da Quebra Departamento:					6 Funcionário(s)	$5.674,54	$7.173,48	$632,38	$6.541,10
Totais da Quebra Secretaria:					131 Funcionário(s)	$160.131,46	$174.049,87	$25.428,57	$148.621,30

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Departamento:09 001 SECRETARIA									
00000518	ALAN GEORGE LUCENA DA	20/10/2005	00050/ /	MOTORISTA	007.753.824.26	622	1307,52	362,28	945,24 72,29
00000520	ALMENDROL MONTEIRO DE	01/11/2005	00007/ /	ASSISTENTE	762.068.904.49	622	991,07	79,28	911,79 92,00
00000844	CLARA MONISE SILVA	10/02/2011	00116/ /	CONTADOR	067.757.174.74	1120,5	560,25	0	560,25
00000591	DANILO MONTE COSTA	01/04/2008	00050/ /	MOTORISTA	052.707.834.44	622	1172,59	93,8	1078,79 92,00
00000473	EDVALDO DANTAS DE	01/01/2009	00072/ /	SECRETARIO DE SAUDE	199.139.404.78	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000609	EPAMINONDAS BELO DOS	01/01/2008	00050/ /	MOTORISTA	033.257.964.60	622	1172,59	93,8	1078,79 92,00
00000038	FRANCISCO GALDINO DA	15/05/1987	00003/ /	AGENTE DE VIGILANCIA	761.901.884.00	622	973,76	77,9	895,86 92,00
00000474	JAILSON JUVENAL DA SILVA	01/01/2009	00046/ /	DIRETOR VIG. SANIT. EPID. E	156.269.384.00	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000014	MARIA DE FATIMA SILVA	01/03/1986	00010/ /	AUXILIAR SERVICO GERAIS	513.144.014.91	622	777,5	62,2	715,3 92,00
00000837	RAFAELLA MONIQUE DOS	02/01/2012	00094/ /	DIRETOR DE SAUDE	068.983.394.60	1097,59	1463,41	131,7	1331,71 91,00
00000560	ROBINSON MARIUS GOES	02/06/2006	00048/ /	MEDICO VETERINARIO	722.177.404.82	1120,5	1176,52	105,88	1070,64 91,00
Totais da Quebra Departamento:					11 Funcionário(s)	$9.438,21	$12.751,95	$1.290,93	$11.461,02

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Departamento:09 002 AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS									
00000919	ADILSON RAMOS DIAS	17/12/2012	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	406.793.224.34	622	370,31	0	370,31
00000622	EMANUEL MARIZ FEITOZA	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	077.465.284.57	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000673	ERINAILDO GOMES DA SILVA 01/04/2010		00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	051.344.174.31	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000621	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	066.615.774.01	622	768,4	59,71	708,69 92,22
00000557	GERALDO MEDEIROS	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	369.898.944.15	622	746,4	59,71	686,69 92,00
00000620	LORENNA BEZERRA DE	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	054.238.924.06	622	746,4	59,71	686,69 92,00
Totais da Quebra Departamento:					6 Funcionário(s)	$3.732,00	$4.124,31	$298,55	$3.825,76

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Departamento:09 003 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE									
00000153	APARECIDA MARIA DANTAS	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	021.565.334.31	622	1138,69	93,79	1044,9 91,76
00000152	CELIANE ARAUJO DE SOUZA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	027.156.554.36	622	843,04	71,9	771,14 91,47

00000154	CHARLES LIDENBERGH	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	024.934.374.62	622	843,04	202,06	640,98 76,03
00000018	DEUZILENE MARIA DA SILVA	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	008.032.334.00	622	858,36	74,88	783,48 91,27
00000027	EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	969.394.274.49	622	1103,99	274,72	829,27 75,11
00000019	ELIANE CRISTINA PEREIRA	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	652.680.324.53	622	858,36	74,88	783,48 91,27
00000020	ELIENE BATISTA DE ARAUJO	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	023.026.624.07	622	858,36	74,88	783,48 91,27
00000021	ELMAR FERNANDES DOS	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	019.917.164.51	622	858,36	74,88	783,48 91,27
00000022	FRANCISCO DAS CHAGAS	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	914.366.644.20	622	902,36	74,88	827,48 91,70
00000918	FRANCISCO GERMANO	19/12/2012	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	078.891.244.57	622	248,79	19,9	228,89 92,00
00000724	HELIDA DANIELE DE ARAUJO	17/11/2010	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	016.620.224.09	622	768,4	170,13	598,27 77,85
00000025	JOANA LUCIA DE OLIVEIRA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	513.143.634.68	622	821,04	275,96	545,08 66,38
00000026	KATIA FABIANE MARIZ	26/11/1993	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	967.089.214.72	622	1144,45	97,77	1046,68 91,45
00000029	ROZENGELA GOMES DA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	048.548.394.73	622	843,04	99,8	743,24 88,16
00000032	ROZILEIDE MARIA DE	01/09/1996	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	785.241.134.72	622	1194,35	100	1094,35 91,62
00000155	SANDRA DANTAS DA SILVA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	673.853.034.04	622	821,04	221,31	599,73 73,04
00000156	SUERDA BATISTA DE FARIA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	048.640.714.46	622	995,17	187,42	807,75 81,16
00000033	VILMA LINNHARES D	01/11/1993	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	668.807.264.53	622	880,36	74,88	805,48 91,49
Totais da Quebra Departamento:					18 Funcionário(s)	$11.196,00	$15.981,20	$2.264,04	$13.717,16

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Departamento:09 004 PROG. ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA									
00000697	ALDINETE FERREIRA DA	17/11/2010	00099/ /	TEC. DE ENFERMAGEM	034.533.684.44	622	1245,17	112,06	1133,11 91,00
00000725	ANA KARINA CAVALCANTI	17/11/2010	00098/ /	ENFERMEIRO ESTRAT.	008.083.274.10	1120,5	2624,1	1018,78	1605,32 61,17
00000701	ANDRE ANDERSON PEREIRA	17/11/2010	00100/ /	ODONTOLOGO	051.795.934.84	1120,5	3272,25	489,98	2782,27 85,02
00000715	EDSON CARLOS BATISTA	17/11/2010	00101/ /	ATENDENTE DE CONS.	069.355.524.60	622	1289,17	349,5	939,67 72,88
00000707	ELISANGELA AZEVEDO DOS	17/11/2010	00095/ /	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	850.710.994.20	1120,5	8224,1	1817,41	6406,69 77,90
00000890	FABIANNA DA CONCEICAO	20/08/2012	00100/ /	ODONTOLOGO	057.909.024.80	1120,5	2824,1	380,86	2443,24 86,51
00000710	FRANCISCA DAS CHAGAS	17/11/2010	00098/ /	ENFERMEIRO ESTRAT.	034.124.094.05	1120,5	2624,1	341,02	2283,08 87,00
00000704	JANILDO FERNANDES	17/11/2010	00100/ /	ODONTOLOGO	030.893.644.25	1120,5	2824,1	380,86	2443,24 86,51
00000708	LEANDRA CARLA SARAIVA	17/11/2010	00101/ /	ATENDENTE DE CONS.	050.686.114.76	622	1018,4	79,71	938,69 92,17
00000745	LUCIANA APARECIDA VIEIRA	01/02/2011	00095/ /	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	914.398.924.15	1120,5	8224,1	1817,41	6406,69 77,90
00000741	NARA NUBIA MARIZ	17/01/2011	00099/ /	TEC. DE ENFERMAGEM	039.392.154.90	622	996,4	324,83	671,57 67,39
00000703	PATRICIA MEDEIROS	17/11/2010	00098/ /	ENFERMEIRO ESTRAT.	063.735.714.08	1120,5	3072,25	441,28	2630,97 85,63
00000747	PATRICIA VALERIA DIAS DOS 01/02/2011		00099/ /	TEC. DE ENFERMAGEM	897.779.211.87	622	1018,4	79,71	938,69 92,17
00000696	SEBASTIAO TOMAZ DA	17/11/2010	00101/ /	ATENDENTE DE CONS.	066.438.434.05	622	996,4	217,02	779,38 78,21
00000877	TALES TORRICELLI DE	15/06/2012	00095/ /	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	049.510.314.42	1120,5	8224,1	1817,41	6406,69 77,90
Totais da Quebra Departamento:					15 Funcionário(s)	$13.816,50	$48.477,14	$9.667,84	$38.809,30

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Departamento:09 005 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA									
00000738	EDSON PEREIRA TORRES	03/01/2011	00115/ /	FISIOTERAPEUTA	044.908.554.60	560,25	1686,12	151,75	1534,37 91,00
00000737	FERNANDA BEZERRA	03/01/2011	00112/ /	FONOAUDIOLOGO	009.047.174.10	560,25	1462,05	131,58	1330,47 91,00
00000740	ISABELLI CLAUDIA DO	03/01/2011	00114/ /	NUTRICIONISTA	039.250.824.92	560,25	1120	89,6	1030,4 92,00
00000739	VANESSA KELLY ALVES DA	03/01/2011	00111/ /	FARMACEUTICO-	051.002.844.63	1120,5	2464,1	173,96	2290,14 92,94
Totais da Quebra Departamento:					4 Funcionário(s)	$2.801,25	$6.732,27	$546,89	$6.185,38
Totais da Quebra Secretaria:					54 Funcionário(s)	$40.983,96	$88.066,87	$14.068,25	$73.998,62

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:10 - SANEAMENTO, REC HIDRICOS E ABASTECIMENTO									
00000479	FRANCISCA GOMES DA	01/09/1984	00047/ /	FISCAL DE TRIBUTOS	444.133.004.91	622	1196,23	174,83	1021,4 85,38
00000915	FRANCISCO ARAUJO	01/11/2012	00051/ /	OPERADOR DE BOMBAS	035.137.544.93	622	808,6	64,68	743,92 92,00
00000735	FRANCISCO SALES DE LIMA	04/01/2011	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	037.544.374.61	622	870,8	69,66	801,14 92,00
00000478	JECIONE JOSE DE	15/07/1987	00070/ /	SEC. MUN. DE SAN. REC,	369.011.054.87	1270,03	2116,65	251,33	1865,32 88,12
00000853	JOAO MIGUEL BATISTA DA	19/04/2012	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	035.156.814.00	622	1078,13	86,25	991,88 92,00
00000551	JOSE LEONCIO FURTUNATO	10/01/2006	00007/ /	ASSISTENTE	039.204.254.13	622	809,1	64,72	744,38 92,00
00000734	JOSE MONTEIRO DE	04/01/2011	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	007.872.244.64	622	870,8	69,66	801,14 92,00
00000778	PHILIPPI ANDERSON DA	18/04/2011	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	083.610.224.06	622	870,8	277,52	593,28 68,13
00000733	RAILSON BEZERRA DA SILVA	04/01/2011	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	037.490.844.32	622	1104,04	88,32	1015,72 92,00
00000765	REGINALDO AZEVEDO DOS	14/03/2011	00113/ /	OPERADOR DE SISTEMA DE	093.274.484.21	622	870,8	188,8	682 78,31
Totais da Quebra Secretaria:					10 Funcionário(s)	$6.868,03	$10.595,95	$1.335,77	$9.260,18

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012					
Filtros					
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999	
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)

Secretaria:11 - ESPORTES E LAZER									
00000641	DONALDO NASARIO SERRA	01/01/2009	00067/ /	SEC. MUN. DE ESPORTE E	088.733.564.00	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
00000642	NAPOLIAO DANTAS JUNIOR	01/01/2009	00018/ /	COORD. GERAL DE	538.178.934.34	642,09	878,09	68,48	809,61 92,20
00000840	NATHANAEL ARAUJO DE	01/02/2012	00007/ /	ASSISTENTE	089.100.994.96	622	622	49,76	572,24 92,00
Totais da Quebra Secretaria:					3 Funcionário(s)	$2.534,12	$3.193,42	$270,63	$2.922,79

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:12 - CONTROLADORIA GERAL									
00000665	ROSIDETTE AZEVEDO DA	01/10/2009	00013/ /	CONTROLADOR GERAL	914.409.474.49	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
Totais da Quebra Secretaria:					1 Funcionário(s)	$1.270,03	$1.693,33	$152,39	$1.540,94

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 12/2012				
Filtros				
Funcionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	Emite Inativos? NAO	Emite Afastados? NAO	Emite Demitidos? NAO
Classificação: 00000/9999	Grupo de Contas: 000/999			

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal. Liquido (%)
Secretaria:13 - PROCURADORIA JURIDICA									
00000649	HELIANCA CHIANCA VALE	01/01/2009	00054/ /	PROCURADOR JURIDICO	010.006.864.26	1270,03	1693,33	152,39	1540,94 91,00
Totais da Quebra Secretaria:					1 Funcionário(s)	$1.270,03	$1.693,33	$152,39	$1.540,94
Emissão: 02/01/2013 10:11:56									de 31
									Homologado

Sobre Esta Planilha de Salários Referente ao Mês Dezembro de 2012.

OBSERVAR o seguinte:

1) A Planilha acima é composta pelas seguintes categorias:Efetivos, Agentes Políticos, Comissionados e Contratados.

2) A composição das colunas Sal.Bruto (Salário Bruto) é o somatório de todos os proventos que o servidor tenha o direito no mês de referência do salário, em acordo com a relação abaixo:

SALÁRIO NORMAL,
QUINQUÊNIO,
ACORDO DE FÉRIAS VENCIDAS,
FÉRIAS,
1/3 DE FÉRIAS,
GRATIFICAÇÃO MÉDICO ESF,
GRATIFICAÇÃO ENFERMEIRO ESF,
GRATIFICAÇÃO ODONTOLOGO PSB,
GRATIFICAÇÃO ASSITENTE SOCIAL CRAS,
GRATIFICAÇÃO ASSITENTE SOCIAL CREAS,
GRATIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA CRAS,
GRATIFICAÇÃO PSICÓLOGO CRAS,
GRATIFICAÇÃO PSICÓLOGO CREAS.

Publicado por:
Onaldo Araújo de Oliveira
Código Identificador:C3D31E34

